

# Relatório de VISITAS PRISIONAIS

## Rio de Janeiro | 2018



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO



**Presidente do CNMP**

Raquel Elias Ferreira Dodge

**Conselheiros**

Orlando Rochadel Moreira (Corregedor Nacional)

Gustavo do Vale Rocha

Fábio Bastos Stica

Valter Shuenquener de Araújo

Luciano Nunes Maia Freire

Marcelo Weitzel Rabello de Souza

Sebastião Vieira Caixeta

Silvio Roberto Oliveira de Amorim Junior

Dermeval Farias Gomes Filho (Presidente da CSP)

Lauro Machado Nogueira

Leonardo Accioly da Silva

Erick Venâncio Lima do Nascimento

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

**Secretária-Geral do CNMP**

Adriana Zawada Melo

**Secretário-Geral Adjunto do CNMP**

Roberto Fuina Versiani

**Membros auxiliares da CSP**

Antonio Henrique Graciano Suxberger

Vanessa Wendhausen Cavallazzi

**Membros colaboradores da CSP**

Adriana de Albuquerque Hollanda

Alvarina de Araújo Nery

Douglas Oldegardo Cavalheiro dos Santos

Nisio Edmundo Tostes Ribeiro Filho

Raoni Parreira Maciel

**Servidoras da CSP**

Bruna Larissa de Brito Monteiro

Denise da Cunha Heineck

Pâmela Patrícia Silva Souza

Thays Rabelo da Costa

## SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO.....	5
2.	INTRODUÇÃO .....	8
2.1	METODOLOGIA DE TRABALHO: A VISITA INSTITUCIONAL.....	12
3.	SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....	16
4.	realidade da SEGURANÇA PÚBLICA do estado do RIO DE JANEIRO .....	28
5.	CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CNMP Nº 20 2007, 56 2010 e 129 2015.....	30
6.	mortes decorrentes de intervenção policial.....	37
7.	PROCEDIMENTOS INTERNOS DE COMISSÃO .....	39
8.	VISITA INSTITUCIONAL.....	75
8.1	VISITA Complexo de Gericinó – Bangu: Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino (Bangu 1).....	76
8.2	VISITA Complexo de Gericinó – Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - ippsc.....	78
8.3	VISITA à Creche - Unidade Materno Infantil (Anexo à Penitenciária Talavera Bruce) 81	
8.4	REUNIÃO COM membros do Ministério público do estado do rio de janeiro.....	82
8.5	REUNIÃO COM MEMBROS DO Ministério Público Militar no Rio de Janeiro .....	88
8.6	REUNIÃO COM MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....	91
8.7	REUNIÃO COM a coordenadoria de segurança e inteligência do ministério público do estado do rio de janeiro e com promotor de justiça da tutela coletiva no sistema prisional do mp/rj.....	93
8.8	REUNIÃO COM O Secretário de Estado de Administração Penitenciária - seap....	97
8.9	REUNIÃO COM O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO .....	99
8.10	REUNIÃO COM O representante do Interventor Federal na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro .....	101
8.11	REUNIÃO COM O GOVERNADOR DO Estado do Rio de Janeiro.....	105
9.	VULNERABILIDADES CONSTATADAS .....	108
	REFERÊNCIAS.....	114

## LISTA DE ABREVIATURAS

ADPF – Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental

CIDH – Corte Interamericana de Direitos Humanos

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

CNMP – Conselho Nacional do Ministério Público

CNCP – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

CPP – Código de Processo Penal

CRFB/88 – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988

CSP – Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do CNMP

DEPEN – Departamento Penitenciário Nacional

FBSP – Fórum Brasileiro de Segurança Pública

FIOCRUZ – Fundação Oswaldo Cruz

FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional

HC – *habeas corpus*

IPPSC – Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho

RJ – Estado do Rio de Janeiro

LEP – Lei de Execução Penal

MP – Ministério Público

MPM – Ministério Público Militar

MP/RJ – Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro

MPF – Ministério Público Federal

OEA – Organização dos Estados Americanos

PIC – Procedimento Interno de Comissão

PJTCSPDH - Promotoria de Justiça Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos

PNAISP - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional

SIP – Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público

TJ/RJ – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

## 1. APRESENTAÇÃO

A gravidade da crise no sistema prisional, sublinhada por graves deficiências estruturais, por condições desumanas de encarceramento, pela superlotação e pelas recorrentes violações de direitos humanos, não raro, nos faz acreditar que os projetos e as ideias que se apresentam como alternativas para o seu saneamento são de realização impossível. Em que pese a tarefa seja árdua, ela não é sobrenatural<sup>1</sup>.

Conhecer as assimetrias e as nuances do cárcere, a partir de uma análise minuciosa, é o primeiro passo para melhorar a realidade prisional do País, possibilitando que práticas transformadoras tenham curso. Nesse sentido, o Ministério Público, como importante ator no sistema de Justiça brasileiro, pode funcionar como indutor da implementação de políticas públicas capazes de impelir a superação do triste cenário hoje existente.

A atuação em tela, no entanto, não pode ser levada a cabo unicamente sob o viés do enfrentamento e da judicialização de demandas. Como verdadeiro processo construtivo que é, carece de diálogo democrático e interinstitucional entre os órgãos que compõem o sistema de Justiça brasileiro e a institucionalidade do Poder Executivo, num trabalho delicado de costura que mire não só a otimização de recursos públicos para a construção de novas unidades, mas também (i) a configuração de estratégias de gestão prisional que minimizem as explosões carcerárias; (ii) a definição de ações calcadas no Protocolo de Istambul, que facilitem a responsabilização dos autores de delitos de homicídio, tortura e maus-tratos praticados intramuros; (iii) a criação de alternativas de capacitação para o trabalho; (iv) a oferta de ensino na seriação adequada para o público visado; (v) a observância das nuances que envolvem a temática de gênero no cárcere; (vi) o estabelecimento de estratégias de saúde prisional que minimizem as endemias de pertinência, com efeitos trágicos para

---

<sup>1</sup> BORGES, Jorge Luis. **Ficções**. São Paulo: Companhia das Letras, 2007, p. 47.

aqueles que se acham privados de liberdade e (vii) a concepção de protocolos de enfrentamento de organizações criminosas que se enraízem no sistema prisional, dentre tantos outros temas prioritários.

Como destacamos, essa não é uma tarefa para uma única instituição, mas para um conjunto articulado de instituições, no qual o Ministério Público brasileiro, pelas feições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal, desempenha papel central de aglutinação dos *stakeholders*, de catalisação dos processos sociais e de monitoramento da implementação das soluções.

Nesse contexto, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública do Conselho Nacional do Ministério Público (CSP) aparece como órgão de fomento *da atuação dos membros do MP em ações de coalizção e saneamento da crise no sistema penitenciário*. Para tanto, a CSP vem realizando visitas a unidades da Federação para conhecer boas práticas ministeriais nos seus eixos de atribuição; intercambiá-las; promover o necessário estreitamento de parcerias e acompanhar *in loco* as providências judiciais e extrajudiciais adotadas pelo Ministério Público para a resolução das instabilidades no sistema prisional.

Imbuída desses objetivos, a Comissão procedeu visita institucional ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, assim como ao sistema penitenciário daquele Estado, cujo resultado se acha retratado neste relatório, documento que pretende traduzir em poucas páginas as vivências tidas *in loco* e revelar fragilidades incompatíveis com as normas jurídicas que regulam a execução penal, assim como as soluções criativas que a unidade vem adotando para a superação dos problemas carcerários.

O relatório, que se apresenta à sociedade, então, conjuga a análise dos dados do Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público com tudo aquilo quanto foi colhido junto ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, identificando, num contexto de colaboração interinstitucional, as questões do sistema penitenciário que

demandam reestruturação. O objetivo estruturante, então, é possibilitar que o Ministério Público e, bem assim, todos os órgãos e entidades envolvidos com a temática possam dele se valer como subsídio para o desenvolvimento de suas atribuições, atribuições essas voltadas para a busca por um universo carcerário mais humanizado e apto a atender ao papel para o qual foi concebido.

DERMEVAL FARIAS GOMES FILHO  
Presidente da Comissão do Sistema Prisional,  
Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública

## 2. INTRODUÇÃO

A Constituição Federal atribuiu ao Ministério Público, dentre as suas inúmeras e relevantes tarefas, o controle externo da atividade policial<sup>2</sup>; a promoção privativa da ação penal pública pela prática de crimes de tortura e maus-tratos<sup>3</sup>; o poder de investigação de tais delitos<sup>4</sup> e o zelo pelo efetivo respeito dos agentes públicos aos direitos assegurados pela Carta Federal.<sup>5</sup>

Côncio da substancial importância das funções institucionais enfocadas para a manutenção do Estado Democrático de Direito, o Conselho Nacional do Ministério Público, criado em 30 de dezembro de 2004 pela Emenda Constitucional nº 45 e instalado no dia 21 de junho de 2005, vem empreendendo esforços no sentido de promover o seu fortalecimento tanto por meio de ações de capacitação quanto pela edição de resoluções que disciplinam as visitas a estabelecimentos prisionais e delegacias de polícia, pela constituição de bancos de dados destinados a dar transparência a apuração de delitos desta natureza e a alimentar a atuação ministerial como indutor de políticas públicas<sup>6</sup>.

Bem por isso, o fortalecimento do controle externo da atividade policial, o aperfeiçoamento do sistema prisional e as medidas alternativas à prisão e o fortalecimento à prevenção e a repressão de crimes graves estão estratificados no Mapa Estratégico do CNMP como três de seus objetivos institucionais.<sup>7</sup>

---

<sup>2</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso VII. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 25 jul. 2018.

<sup>3</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso I. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 25 jul. 2018.

<sup>4</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso IX. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 25 jul. 2018.

<sup>5</sup> BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil*. Art. 129, inciso II. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm)>. Acesso em: 25 jul. 2018.

<sup>6</sup> Conselho Nacional do Ministério Público. Resolução CNMP nº 20/2007; Resolução 56/2007. Resolução 129/2015.

<sup>7</sup> Conselho Nacional do Ministério Público. Mapa Estratégico Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público. Ação Nacional nº 15 e Ação Nacional nº 18.

Nesse viés, às Comissões permanentes, como órgãos finalísticos do CNMP, nos termos do art. 3º do seu Regimento Interno, voltados à concretização de tais objetivos, incumbem a elaboração de estudos, propostas e projetos a serem apresentados ao Plenário ou a realização de atividades específicas, desempenhando papel fundamental no fortalecimento, no aprimoramento e na integração do Ministério Público.

Em particular, a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, nos ditames do art. 31, IV, do Regimento Interno, tem por função realizar estudos e trabalhos voltados à busca por soluções para os graves problemas do sistema prisional brasileiro, à fiscalização das condições de encarceramento de presos e à adoção de medidas para o aperfeiçoamento do controle externo da atividade policial. Outrossim, é o órgão responsável pelo fomento da atuação ministerial no controle externo da atividade policial e na segurança pública, seja pela promoção de estudos, seja pela realização de ações destinadas ao regular desempenho e ao aperfeiçoamento das respectivas funções institucionais.

Dentre as atividades da Comissão, destacam-se, de um lado, a análise e o estudo de questões no âmbito de Procedimentos Internos de Comissão (PIC), que podem resultar na adoção de providências para o aperfeiçoamento das atividades correlatas, bem como na realização de visitas aos estabelecimentos prisionais, às delegacias de polícia e aos demais órgãos afins.

De outro lado, o acompanhamento e a sistematização dos dados colhidos em visitas técnicas a estabelecimentos prisionais, a partir do disposto da Resolução CNMP nº 56, 22 de junho de 2010.

Os dados em questão, agora disponíveis integralmente no site do CNMP, por meio do **Sistema Prisional em Números**, abrem espaço para que se acompanhe não só as inspeções às unidades prisionais, mas possibilitam, também, a formação de um quadro acerca da situação dos estabelecimentos carcerários; das taxas de capacidade

e de ocupação; o perfil das pessoas encarceradas; a metodologia de separação de presos empregada pelos gestores prisionais; a assistência material e à saúde dos custodiados; a integridade física dos presos, incluindo quantidade de suicídios, homicídios, mortes, presos com ferimentos e lesões corporais; assistência jurídica, educacional e recreativa aos custodiados.

Essa atuação uniforme do CNMP, dirigida às distintas realidades dos Ministérios Públicos estaduais e dos ramos do Ministério Público da União, guarda relevância pelo fato de que os dados reunidos tanto por este Conselho Nacional quanto pelas instâncias do Poder Executivo indicam uma substancial assimetria da questão prisional nas distintas unidades da Federação brasileira. Para além da compreensão de que a questão carcerária no Brasil enfrenta problemas graves decorrentes de déficit de vagas do sistema prisional, notam-se assimetrias igualmente no tratamento do preso provisório (*pre trial custody*) e no recorte etário e social das pessoas encarceradas.

Ante o suso espectro, ressei em importância o acompanhamento pelo Conselho Nacional do Ministério Público, por meio da supramencionada Comissão, das medidas extrajudiciais e judiciais adotadas pelo Ministério Público em situações de crise penitenciária, notadamente porque o novo perfil constitucional do Ministério Público, como agente de transformação social, exige uma atuação mais resolutiva tanto para o resguardo das liberdades públicas e da integridade física do indivíduo, quanto para implementação eficiente do direito à segurança pública.

Ademais, a crise do sistema carcerário brasileiro – que levou ao reconhecimento pelo Supremo Tribunal Federal, em sede de Medida Cautelar na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 347, do “estado de coisas inconstitucional” no sistema prisional, ante a ocorrência de violação massiva de direitos fundamentais dos presos, resultante de ações e omissões dos Poderes Públicos da União, dos Estados e do Distrito Federal, quando considerado o quadro

de superlotação carcerária e das condições degradantes das prisões do País – remonta, para resolução dos graves e sistêmicos problemas, a interlocução e as ações de coalização entre várias instituições e atores de execução penal e do sistema de Justiça, assumindo o Ministério Público um papel de protagonismo.

É com o objetivo de acompanhar as medidas adotadas pelo Ministério Público brasileiro face à crise que assola e devasta o sistema prisional nacional e de auxiliar, como órgão de conjectura nacional, a resolução dos problemas, a partir de diálogo com as demais instituições do sistema de Justiça, que a CSP tem instaurado procedimentos internos de comissão quando deflagradas rebeliões ou ocorridos graves episódios de violência e tortura dentro de estabelecimentos prisionais.

O Rio de Janeiro, em virtude de sua alta taxa de ocupação em estabelecimentos prisionais – em torno de 171,47% (cento e setenta e um vírgula quarenta e sete por cento), estar sob intervenção federal na área da segurança pública, além de ser destinatário de resoluções e determinações emitidas pela Corte Interamericana de Direitos Humanos - CIDH em relação a seus estabelecimentos prisionais, foi um dos Estados da Federação escolhidos para visita institucional da CSP.

Atenta a tais questões, a Comissão do Sistema Prisional, a partir de janeiro deste exercício, acompanha, por meio dos Procedimentos Internos de Comissão nº 0.00.000.000016/2018-50, 0.00.000.000017/2018-02 e 0.00.000.000095/2018-07 a atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro no sistema prisional e em segurança pública.

Desse modo, considerando a especial necessidade de acompanhar as providências adotadas pela unidade ministerial, além das já noticiadas nos autos dos Procedimentos Internos de Comissão, e de se proceder a um diagnóstico da situação hodierna da crise prisional local, demonstrou-se salutar a realização de uma visita institucional da CSP ao Estado do Rio de Janeiro, para verificação *in loco* dos quadros suscitados.

Mirando a obtenção de uma visão multifacetada do quadro, a ação buscou colher subsídios em visita técnica realizada às unidades prisionais e em reuniões com Promotores de Justiça do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal; com a Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminal; com Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública; Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado; membros do Ministério Público Militar no Rio de Janeiro; membros do Ministério Público Federal do Rio de Janeiro; Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MP/RJ; com Procurador-Geral de Justiça em exercício; com a Corregedora-Geral do MP/RJ; com Secretário de Estado de Administração Penitenciária; representante do Interventor Federal na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro e com o Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Como uma breve exposição dos encontros institucionais e de um retrato do sistema carcerário do Estado do Rio de Janeiro, apresenta-se o presente Relatório, com o diagnóstico deste órgão de controle nacional sobre a atuação do Ministério Público, e as assimetrias locais observadas em temas de distintas ordens (social, econômica, educacional, trabalho), para compreensão de que a questão carcerária no Brasil enfrenta problemas graves que vão além do mero *déficit* de vagas.

### 2.1 METODOLOGIA DE TRABALHO: A VISITA INSTITUCIONAL

Com o desiderato de conferir maior efetividade à visita institucional, a CSP, lastreando-se nas informações constantes dos Procedimentos Internos de Comissão nº 0.00.000.000016/2018-50, 0.00.000.000017/2018-02 e 0.00.000.000095/2018-07, oficiou o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, apresentando-lhe os propósitos da ação e solicitando-lhe as articulações necessárias para aproximação

com os atores locais e realização das providências correlatas ao apoio logístico de transporte e segurança.

Em etapa preparatória da visita, procedeu-se à realização de estudos preliminares sobre as unidades prisionais do Estado da Federação, com base em informações constantes dos autos dos procedimentos supramencionados e daquelas dispostas e fornecidas pelos membros do Ministério Público local no Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público (SIP/MP), em atenção à Resolução CNMP nº 56/2010.

A partir de tal fase preliminar, estruturou-se a ação, em um primeiro momento, destinada à realização de visitas a estabelecimentos prisionais, quais sejam, Complexo de Gericinó – Bangu: Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho; Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino (Bangu 1); Penitenciária Talavera Bruce (Unidade Feminina); e Creche - Unidade Materno Infantil (Anexo à Penitenciária Talavera Bruce).

Quanto às visitas propriamente ditas, tem-se que, em virtude de questões de segurança, não restou possível realizá-las sem prévio aviso à Direção-Geral de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro. A visita à Penitenciária Talavera Bruce (Unidade Feminina) não foi possível em razão da exiguidade de tempo e demais compromissos institucionais agendados para o mesmo dia.

Em um segundo momento, houve espaços de interlocução com Promotores de Justiça do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal; com a Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminal; com Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública; Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado; membros do Ministério Público Militar no Rio de Janeiro; membros do Ministério Público Federal do Rio de Janeiro; Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MP/RJ; com Procurador-Geral de Justiça em exercício e com a Corregedora-Geral do MP/RJ; Secretário de Estado

de Administração Penitenciária; representante do Interventor Federal na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro e com o Governador do Estado do Rio de Janeiro.

Dito isso, tem-se, em síntese, a seguinte agenda da visita institucional:

---

**Dia 29/10/2018 (Segunda-feira)**

**9h** – Visita ao Complexo de Gericinó – Bangu: Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho; Penitenciária Laércio da Costa Pelegrino (Bangu 1); Penitenciária Talavera Bruce (Unidade Feminina); e Creche - Unidade Materno Infantil (Anexo à Penitenciária Talavera Bruce)

**Local:** Estrada General Emílio Maurell Filho, 900, Gericinó, Rio de Janeiro - RJ

**16h30h** – Reunião com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal; com a Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminal; com Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública e com o Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado

**Local:** Sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Av. Marechal Câmara, 350 (Edifício Navega), 5º andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Logística).

---

**Dia 30/10/2018 (Terça-feira)**

**9h** – Reunião com o Ministério Público Militar no Rio de Janeiro

**Local:** Av. Presidente Vargas, 522 – 9º até 13º, 15º e 16º andares – Centro, CEP 20071-000 – Rio de Janeiro – RJ

**11h** – Reunião com o Ministério Público Federal - Procuradoria da República no Rio de Janeiro

**Local:** Av. Nilo Peçanha, 31, Centro - Rio de Janeiro/RJ, CEP 20020-100

**14h** – Reunião com a Coordenadora de Segurança e Inteligência

**Local:** Sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Av. Marechal Câmara, 350 (Edifício Navega), 5º andar, Sala de Reuniões da Secretaria de Logística);

**15h** - Reunião com o Procurador-Geral de Justiça, JOSÉ EDUARDO CIOTOLA GUSSEM; e com o Corregedora-Geral, LUCIANA SAPHA SILVEIRA

**Local:** Sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Av. Marechal Câmara, 370, 8º andar, Gabinete do Procurador Geral de Justiça);

**16h30** - Reunião com o Secretário de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), DAVID ANTHONY GONÇALVES ALVES

**Local:** Sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (Av. Marechal Câmara, 370, 8º andar, Gabinete do Procurador Geral de Justiça);

---

**Dia 31/10/2018 (Quarta-feira)**

**9h** – Reunião com representante do Interventor Federal na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro GENERAL SÉRGIO JOSÉ PEREIRA

**Local:** Palácio Duque de Caxias, 10ª andar, Praça Duque de Caxias, nº 25, Centro.

**11h** – Reunião com o Governador do Estado do Rio de Janeiro

**Local:** Palácio Guanabara, Gabinete do Governador, Rua Pinheiro Machado, Laranjeiras.

A visita contou com a participação dos Conselheiros Nacionais do Ministério Público e integrantes da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública Dermeval Farias Gomes Filho (Presidente da CSP), Silvio Roberto Oliveira de Amorim e Lauro Machado Nogueira.

Outrossim, foi acompanhada pela membro Auxiliar da CSP, Vanessa Wendhausen Cavallazzi, pelo membro colaborador Ruy Reis Carvalho Neto e pelas Assessoras da CSP Bruna Larissa de Brito Monteiro e Pâmela Patrícia Silva Souza.

À vista dos dados colhidos, a Comissão Carcerária do CNMP sistematizou as informações por confrontação documental e triangulação de estatísticas, de modo a sobrelevar as situações de irregularidade no sistema carcerário local. Diante dos apontamentos, casos pontuais serão encaminhados, quando pertinente, aos órgãos competentes.

### 3. SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Inicialmente, incumbe registrar que as informações foram coletadas no Sistema de Inspeção do Ministério Público (SIP/MP), em atenção à Resolução CNMP nº 56/2010, a partir de ferramenta de *Business Intelligence (Tableau)*, no período de 03 a 05 de outubro de 2018. Os dados utilizados em análises comparativas no âmbito nacional foram extraídos dos relatórios trimestrais<sup>8</sup>, referente ao período de março a maio de 2018.

A série histórica utilizada na comparação dos dados do Estado do Rio de Janeiro foram: dois últimos relatórios anuais (referência março de 2016 a fevereiro de 2017 e referência março de 2017 a fevereiro de 2018), identificados como “Anual 2016/2017” e “Anual 2017/2018”.

Feitas tais considerações preliminares, de cunho nitidamente metodológico, passa-se a analisar a realidade do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, que conta, atualmente, com 50 (cinquenta) estabelecimentos de privação de liberdade:

---

<sup>8</sup> Nas tabelas e nos gráficos deste relatório, a indicação aos relatórios trimestrais de 2017 será “1º TRI/2017, 2º TRI/2017, 3º TRI/2017”; enquanto, ao relatório trimestral de 2018 será “1º TRI/2018”.

Tabela 1: Unidades Prisionais do Estado do Rio de Janeiro

Total de unidades com formulários validados no Estado do Rio de Janeiro, por categorias	
Cadeia Pública	15
Casa do Albergado	1
Colônia Agrícola, Industrial e Similar	5
Penitenciária	25
Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico	4
<b>TOTAL</b>	<b>50</b>

\*Informações do Relatório anual – 2017/2018

De proêmio, é interessante observar que o Estado do Rio de Janeiro consta como uma das unidades da Federação com maior número de presos do país, como desvela a tabela abaixo:

Tabela 2: Estados da Federação com maior número de detentos

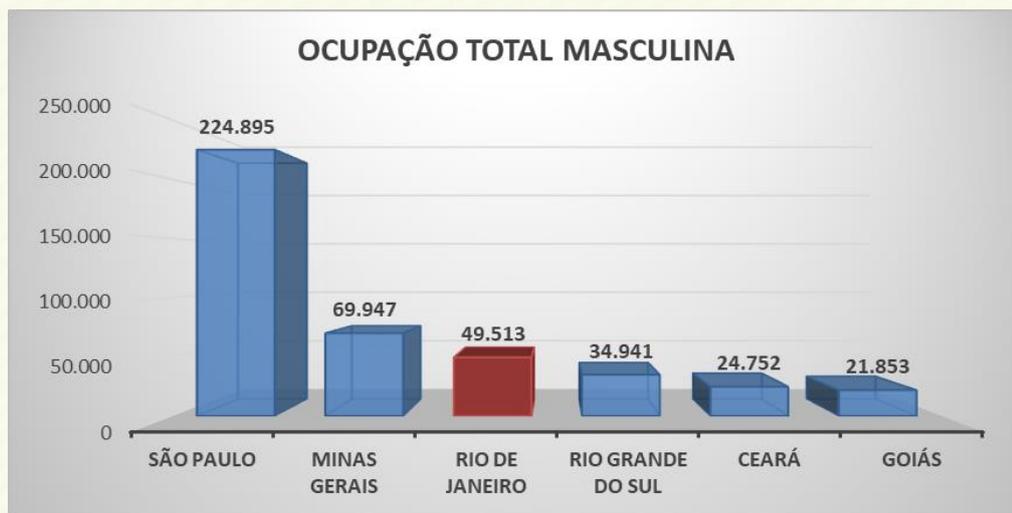
UF	Total de Detentos	Total de Vagas	Total de unidades prisionais	Total de agente penitenciário*	Média de vagas por unidade prisional	Média de detentos por unidade prisional	Media de detentos por agente penitenciário	Taxa de ocupação
SP	237.837	147.252	179	24.860	823	1.329	10	161,52%
MG	73.294	40.986	227	16.007	181	323	5	178,83%
<b>RJ</b>	<b>51.530</b>	<b>31.874</b>	<b>50</b>	<b>2.684</b>	<b>638</b>	<b>1.031</b>	<b>19</b>	<b>161,67%</b>
RS	37.114	24.175	107	3.567	226	347	10	153,52%
CE	26.149	15.815	155	1.741	102	169	15	165,34%

\*Dado extraído do relatório Anual 2017/2018, tendo em vista que os relatórios trimestrais não dispõem desse dado.

A população carcerária nacional totalizou 671.467 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos e sessenta e sete) detentos, no período de referência pesquisado (Março de 2018). Ressalta-se que, as cinco unidades da federação elencadas acima são responsáveis por custodiar cerca de 63,43% (sessenta e três vírgula quarenta e três por cento) da população carcerária de todo o Brasil.

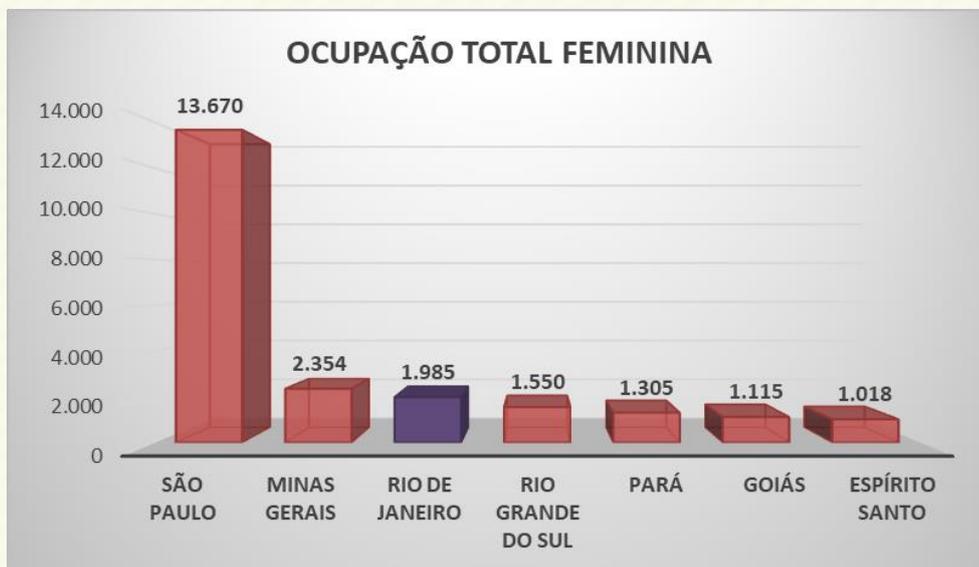
Impende destacar que o Estado do Rio de Janeiro possui uma população carcerária masculina de 49.513 (quarenta e nove mil e quinhentos e treze) pessoas, o que o coloca em 3º colocado no *ranking* nacional de maiores populações de homens privados de liberdade.

Gráfico 1: Ocupação total masculina por Estado da Federação



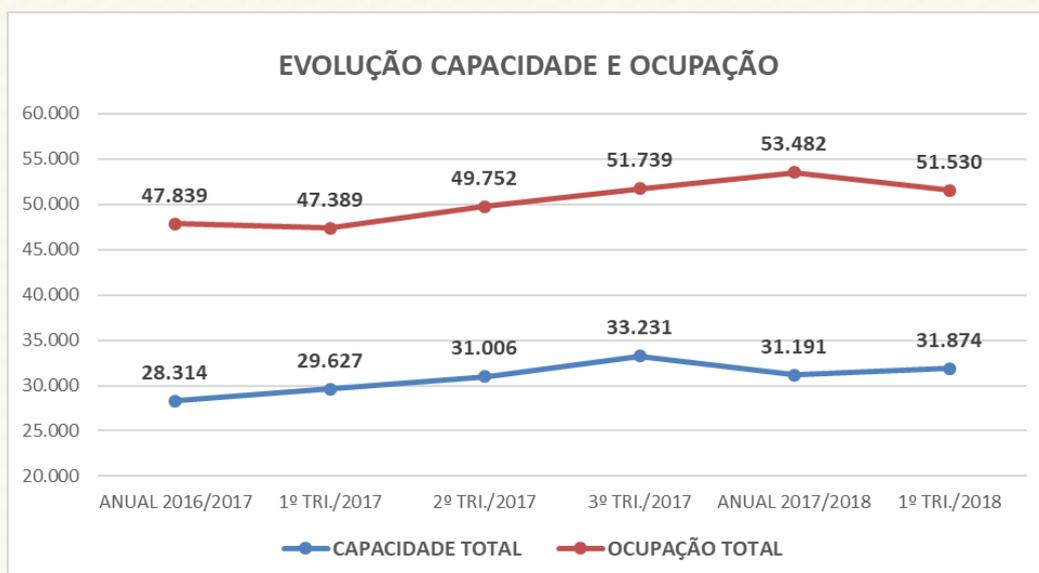
Quanto à população carcerária feminina, o registro é de 1.985 (um mil novecentos e oitenta e cinco) detentas, o que coloca o Estado novamente em 3º lugar no ranking nacional:

Gráfico 2: Ocupação total feminina por Estado da Federação



Nesse ponto, interessante observar também a evolução dos quantitativos de capacidade e ocupação dos estabelecimentos prisionais do Estado, de onde se extrai um pequeno aumento do número de vagas e leve queda na ocupação, do primeiro ao segundo trimestre de 2018:

Gráfico 3: Evolução da capacidade e ocupação do Estado do Rio de Janeiro



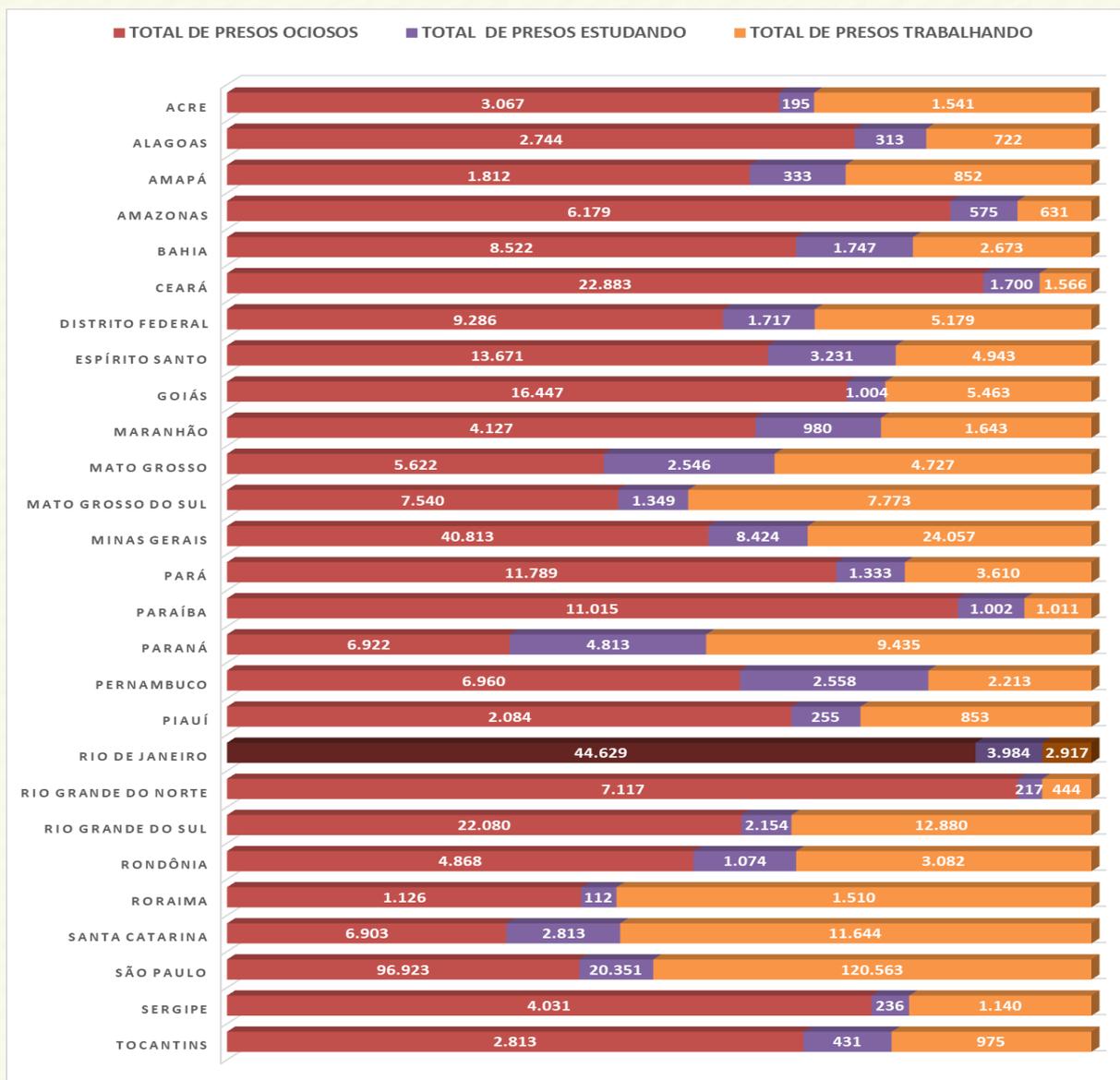
Outros números extraídos do *Projeto Sistema Prisional em Números* também são dignos de nota. Veja-se:

**a) Percentual de Internos estudando e trabalhando no Sistema Carcerário Nacional**

Destaque-se, inicialmente, que os percentuais foram calculados com base no somatório de pessoas privadas de liberdade (homens e mulheres) matriculados nas diferentes categorias de ensino disponibilizado pelo sistema prisional.

Quanto ao número de presos exercendo trabalho, os percentuais foram alcançados com base no somatório das pessoas privadas de liberdade (homens e mulheres) ocupantes de vagas de trabalho nas quatro categorias disponibilizadas pelo sistema prisional (interno, externo, remunerado e voluntário).

Gráfico 4: Percentual de internos estudando, trabalhando e ociosos por Estado da Federação



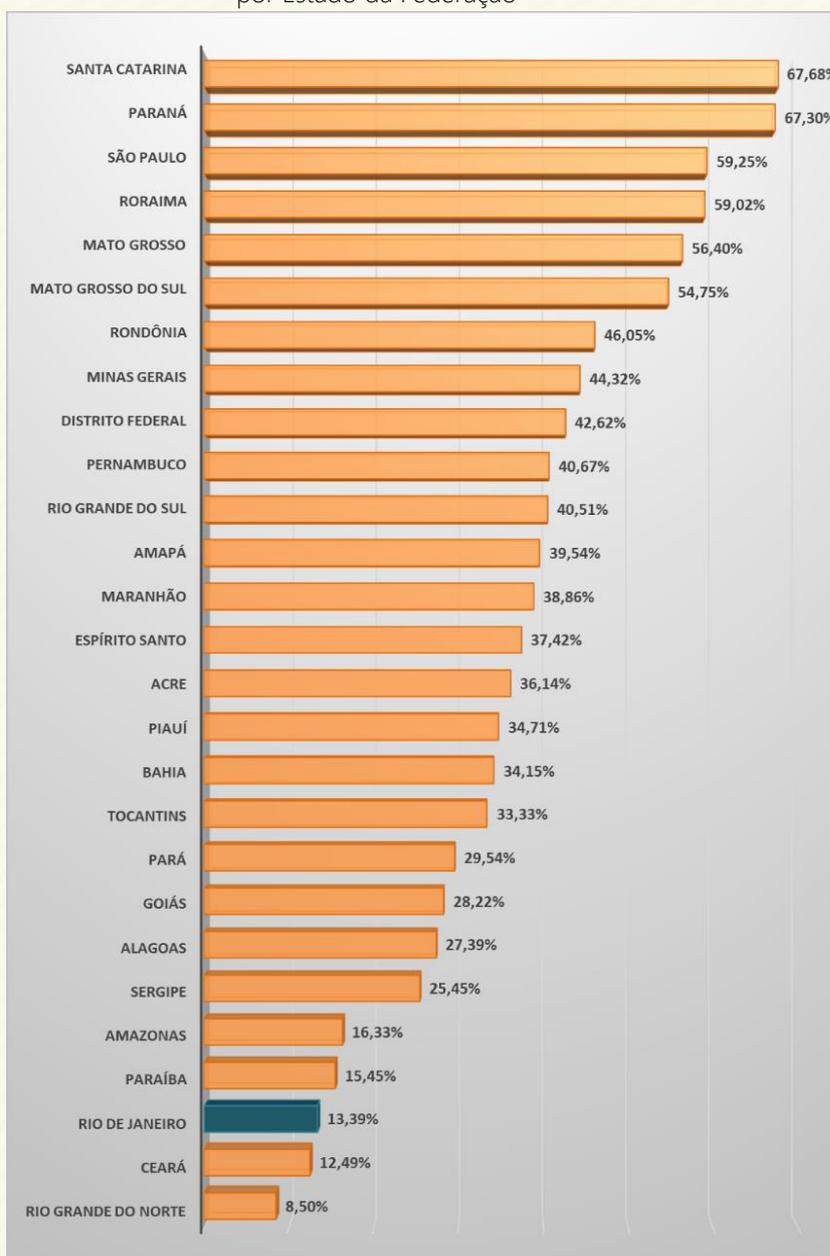
Especificamente no Estado do Rio de Janeiro, dos 51.530 (cinquenta e um mil, quinhentos e trinta) detentos(as), 44.629 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e nove) estão ociosos, ou seja, sem exercer atividades de trabalho ou estudo nas unidades prisionais (2.917 presos trabalhando e 3.984 presos estudando).

Depreende-se, pois, que apenas 5,66% (cinco vírgula sessenta e seis por cento) da população carcerária do Estado exerce algum tipo de trabalho nas unidades prisionais e apenas 7,7% (sete vírgula sete por cento) exerce algum tipo de atividade

educacional. À vista de tais números, podemos concluir que o ensino e trabalho não são estimulados dentro dos estabelecimentos prisionais do Estado.

A partir dos dados indicados no gráfico anterior, é possível obter o percentual de presos(as) que desenvolvem atividades para fins de remissão de pena, no caso em comento, com atividades laborais e de aprendizado:

Gráfico 5: Percentual de internos exercendo atividades para fins de remissão de pena por Estado da Federação

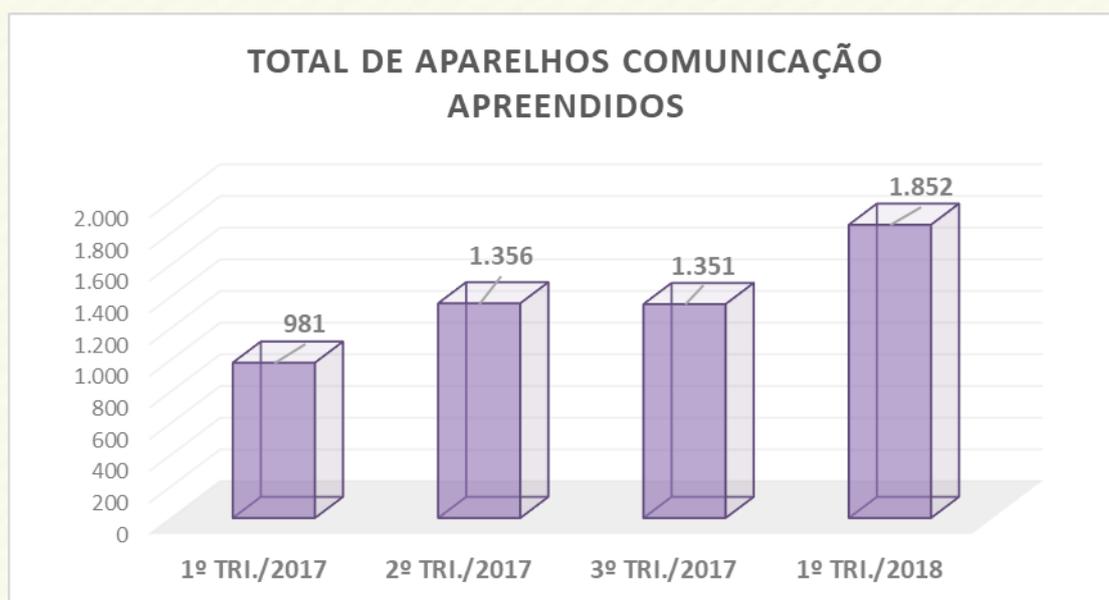


Do quadro acima, deduz-se que a população carcerária do Estado do Rio de Janeiro é uma das mais ociosas do país, onde apenas cerca de 13,39% dos presos exercem algum tipo de atividade de trabalho ou estudo.

**b) Apreensão de aparelhos celulares**

Fato que chama a atenção é o quantitativo de apreensão de aparelhos de celulares dentro dos estabelecimentos prisionais do Estado. Na série histórica houve um aumento de 88,79% nessas apreensões, no período de apenas um ano. Veja-se<sup>9</sup>:

Gráfico 6: Total de celulares apreendidos

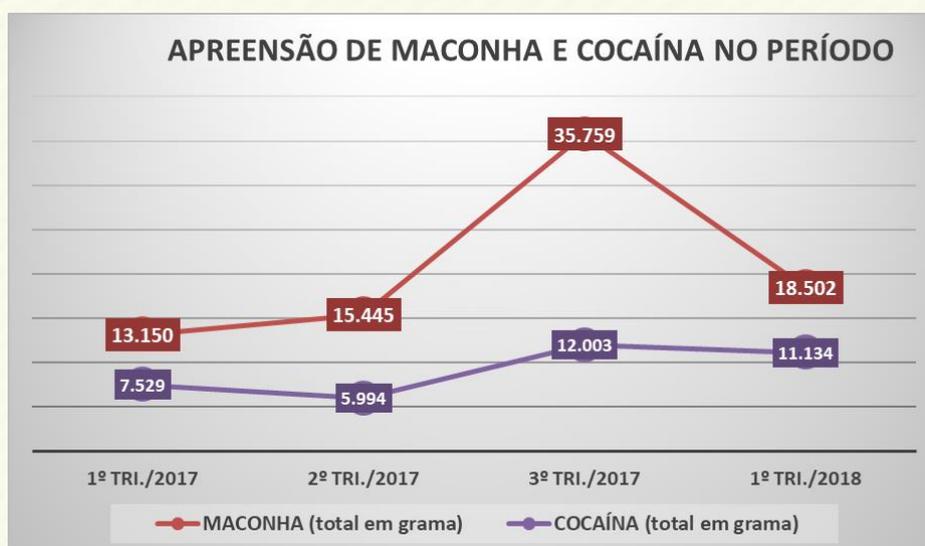


<sup>9</sup> Ressalta-se que um dado referente ao “Instituto Penal Edgard Costa” precisou ser corrigido. No relatório 2º TRI./2017 foi indicado a apreensão de 8.116 aparelhos, entretanto, a partir da análise da integral do relatório, é possível aferir que não houve qualquer acontecimento que justificasse tamanha apreensão, visto que, a unidade custodia 543 presos e não houve qualquer movimentação que infringisse a ordem na unidade. Desse modo, levando em consideração a média nos demais períodos, depreende-se que o provável equívoco foi a inclusão do dígito “8”, por isso ele foi omitido para que o total de apreensões no estado fossem de 1.356 ao invés de 9.356.

## c) Total de drogas apreendidas

Da análise dos valores referente ao 1º trimestre de 2018, o Estado do Rio de Janeiro foi o 7º Estado do país em maior número de apreensão de maconha, ficando atrás dos Estados com São Paulo, Rio Grande do Sul e Mato Grosso do Sul. Entretanto, quanto aos valores de apreensão de cocaína, o índice é alarmante, pois o Rio de Janeiro é o segundo do país no total de apreensões, perdendo apenas para o Estado de São Paulo, que possui uma população carcerária quase cinco vezes maior.

Gráfico 7: Total de maconha e cocaína apreendidos



Tal dado demonstra fragilidade no que toca à segurança dos estabelecimentos prisionais e ao fenômeno da criminalidade extramuros. Para além de vulnerabilidade no controle dos itens que entram e se destinam aos privados de liberdade, o significativo número de drogas em estabelecimentos prisionais reporta à possibilidade de cooptação de agentes penitenciários em situação de irregularidade prisional.

d) Um retrato da disciplina no sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro

Da análise dos dados do sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, sobleva-se que o quadro da disciplina no sistema carcerário é grave, notadamente pelo número excessivo de faltas graves, sanções de isolamento e fugas.

Gráfico 8: Total de faltas graves e sanções de isolamento

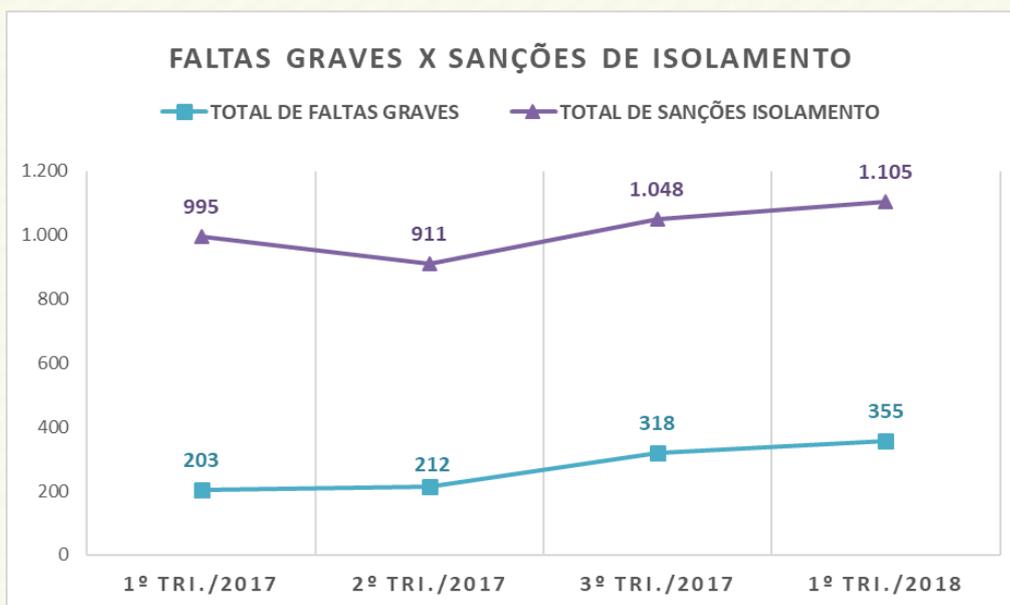
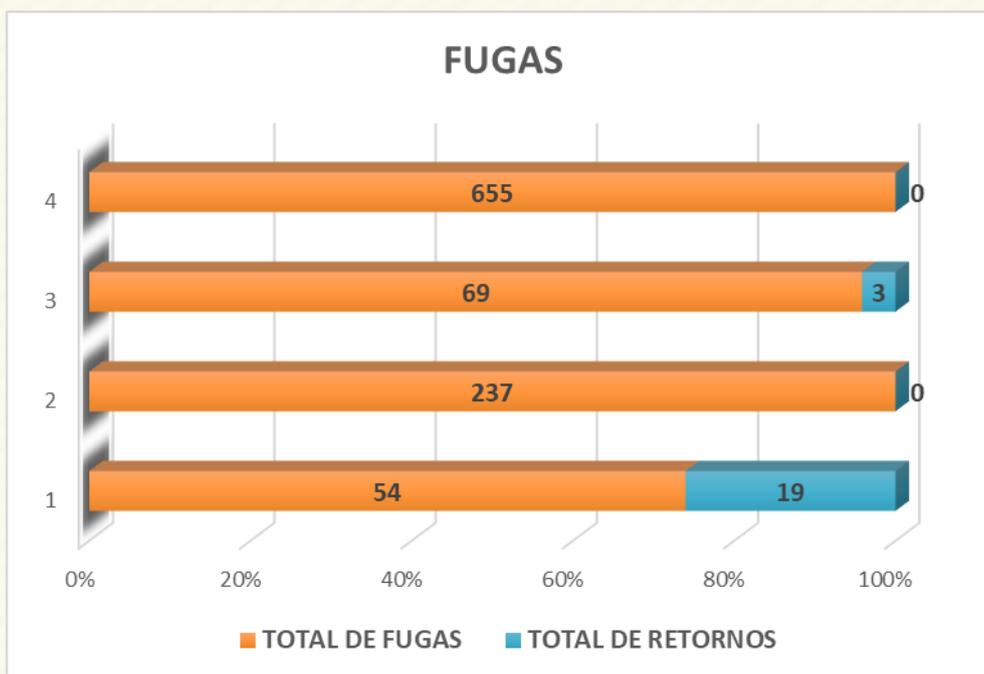


Gráfico 9: Total de fugas e retornos



e) Integridade física dos presos

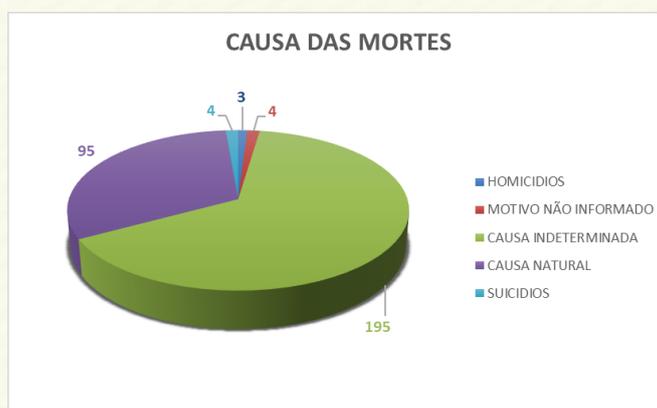
Já no que se refere à integridade física dos presos, verifica-se o número bastante expressivo de mortes dentro dos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio de Janeiro:

Gráfico 10: Total de mortes nos estabelecimentos prisionais do Estado



Cabe destacar que no Relatório Anual 2017/2018 foi indicado o total de 301 (trezentas e uma) mortes no período de um ano. Preocupante também é a cifra de óbitos classificados como "causa indeterminada" nesse total. Vejamos:

Gráfico 11: Causas de mortes nos estabelecimentos prisionais do Estado



Fato curioso que também cabe destacar é que apesar do expressivo quantitativo de mortes nos estabelecimentos prisionais do Estado do Rio de Janeiro, os demais itens que são avaliados tiveram indicativos extremamente baixos, a exemplo de total das ocorrências de maus tratos, que teve 1 registro no relatório Anual – 2016/2017, 2 registros no relatório 3º TRI./2017 e 1 registro no Anual – 2017/2018. Situação similar também se registra no quantitativo de lesões corporais indicadas pelos membros do MP durante as inspeções, como demonstram o próximo gráfico:

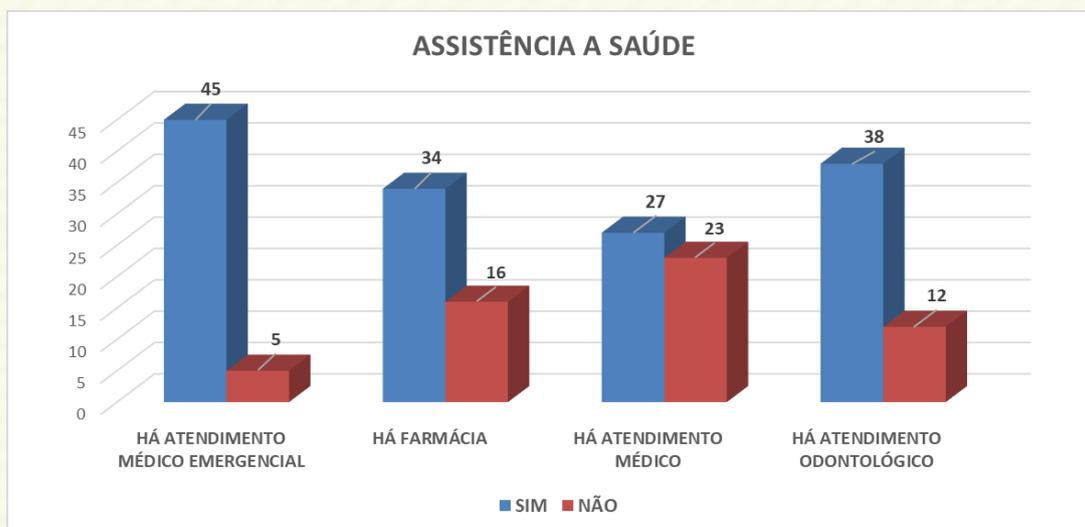
Gráfico 12: Total de lesões corporais nos estabelecimentos prisionais do Estado



Necessário se perquirir, pois, se há casos de subnotificações dessas ocorrências de maus tratos e lesões corporais pelos gestores das unidades prisionais respectivas.

Outro ponto que merece atenção é o elevado número de unidades prisionais que não oferece atendimento médico aos detentos:

Gráfico 13: Quantitativo de unidades prisionais que possuem atendimento médico emergencial, farmácia, atendimento médico e atendimento odontológico



Feitas tais digressões, sobrepõe-se o grave cenário que perpassa o sistema carcerário do Estado do Rio de Janeiro, seja pelo quadro de instabilidade em suas unidades prisionais, seja pelas faltas estruturais para garantir o cumprimento dos direitos e deveres previstos na Lei de Execução Penal e em normativas internacionais.

#### 4. REALIDADE DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A visita institucional da CSP teve também por escopo acompanhar *in loco* a atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério Público Militar diante da intervenção federal decretada na área de segurança pública do Estado, até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública naquela unidade da Federação.

Observa-se que a excepcionalidade do quadro de intervenção federal relatado carece de um maior acompanhamento tanto por parte do Ministério Público do

Estado do Rio de Janeiro, quanto do próprio Ministério Público Militar, notadamente ante as competências que lhe são inerentes com as modificações advindas pela Lei nº 13.491/2017 ao Código Penal Militar.

Ademais, urge mencionar o número de crimes violentos ocorridos no Estado do Rio de Janeiro, que, conforme o Fórum Brasileiro de Segurança Pública - FBSP, é considerado um dos mais violentos do país.

Segundo consta do último Anuário de Violência<sup>10</sup> do FBSP, no período pesquisado (2014/2017), o Estado do Rio de Janeiro se destacou pelo maior índice de mortes em consequência das intervenções policiais no país: a taxa de mortes decorrentes da ação policial subiu 90% no período (2014-2017), chegando a 6,7 mortes por 100 mil habitantes em 2017 (1127 em números absolutos).

Os pesquisadores do FBSP continuam a detalhar que “Ocorreram 6.749 Mortes Violentas Intencionais no Rio de Janeiro, englobando casos de homicídios dolosos, lesão corporal seguida de morte, latrocínio e mortes decorrentes de intervenções policiais. A variação entre 2014 e 2017 é de 16,2% de aumento percentual. Nesse cômputo destacam-se os 104 policiais mortos em 2017, considerando-se o efetivo das corporações Civil e Militar. O crescimento numérico dos registros se faz acompanhar de outros dados significativos tais como 1.127 pessoas vítimas de mortes decorrentes de intervenção policial no ano de 2017, com crescimento de 90% entre 2014 e 2017, e 4.952 pessoas vítimas de estupro em 2017.”

Em tópico específico, relatado mais adiante, as questões dos índices de criminalidade, segurança pública e resultados da intervenção foram discutidas e detalhadas em reunião com representante do Interventor Federal na Segurança

---

<sup>10</sup> FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2014 a 2017. Disponível em: [http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP\\_ABSP\\_edicao\\_especial\\_estados\\_faccoes\\_2018.pdf](http://www.forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2018/09/FBSP_ABSP_edicao_especial_estados_faccoes_2018.pdf). Acesso em 26 de set. 2018.

Pública no Estado do Rio de Janeiro, General Sérgio José Pereira (Reunião com representante do Interventor Federal na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro GENERAL SÉRGIO JOSÉ PEREIRA).

A atuação do MP/RJ e do MPM no Rio de Janeiro, em relação a políticas institucionais na área de segurança pública, também estão especificadas nos itens relativos às reuniões respectivas.

## 5. CUMPRIMENTO DAS RESOLUÇÕES CNMP Nº 20|2007, 56|2010 E 129|2015

### a) Resolução CNMP nº 20/2007

A Resolução CNMP nº 20/2007 regulamenta o art. 9º da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993 e o art. 80 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993, disciplinando, no âmbito do Ministério Público, o controle externo da atividade policial.

De início, as informações ora trazidas foram coletadas do Sistema de Resoluções, através do *Tableau* (ferramenta de *Business Intelligence*), em 5 de outubro de 2018. Os dados foram extraídos do relatório semestral preenchido no 1º semestre de 2018, que possui, por período de referência, o 2º semestre do ano de 2017.

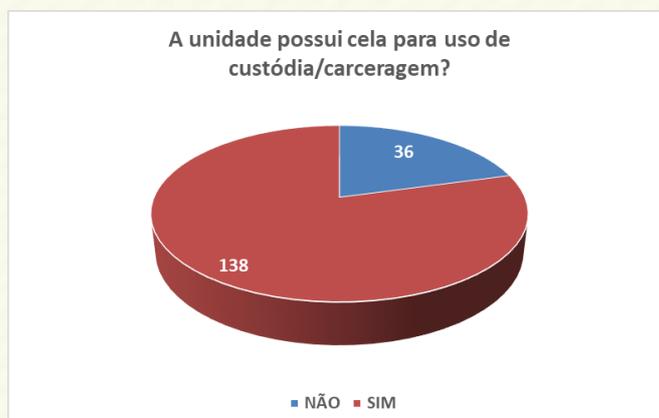
Com tal marco temporal, tem-se que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro apresenta o seguinte percentual de cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007:

Tabela 3: Índice de cumprimento da Resolução nº 20|2007

ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO Nº 20/2017 – ESTADUAL 1º Semestral de 2018					
ENTIDADES	TOTAL DE ENTIDADES	TOTAL DE FORMULÁRIOS VALIDADOS	TOTAL DE FORMULÁRIOS PENDENTES DE VALIDAÇÃO	QUANTIDADE DE FORMULÁRIOS NÃO ENVIADOS	ÍNDICE DE CUMPRIMENTO
DELEGACIAS ESTADUAIS	182	174	9	2	95,05%
ESTABELECIMENTO MILITAR ESTADUAL	57	56	1	0	98,25%
MEDICINAL LEGAL ESTADUAL	19	19	0	0	100%
PERÍCIAS CRIMINAIS	25	22	3	0	88%

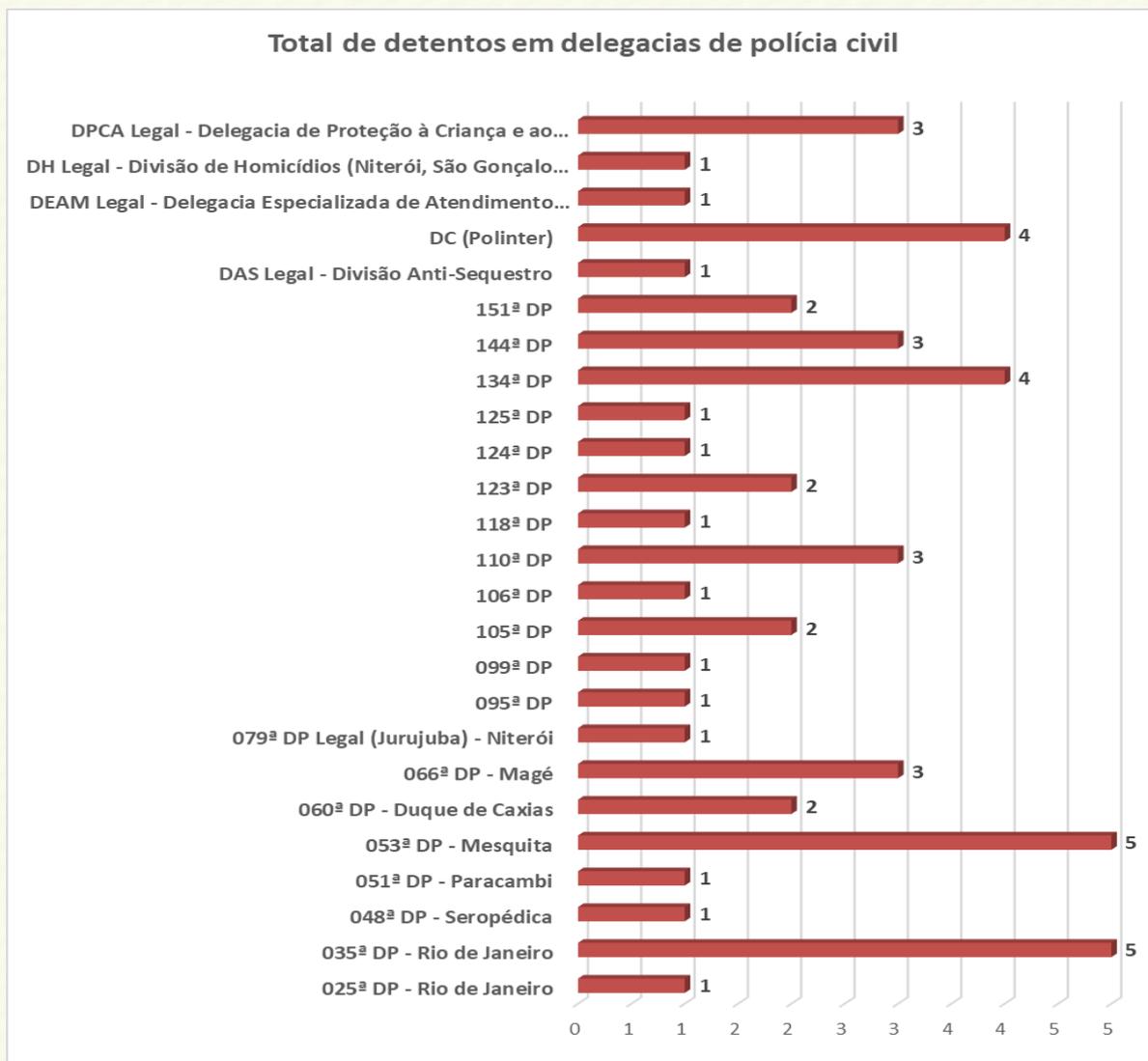
Alguns dados sobre a situação das unidades policiais do Estado merecem destaque, como a quantidade de estabelecimentos que possuem instalações de custódia/carceragem de presos em sua estrutura:

Gráfico 14: quantidade de unidades policiais com instalações de custódia/carceragem



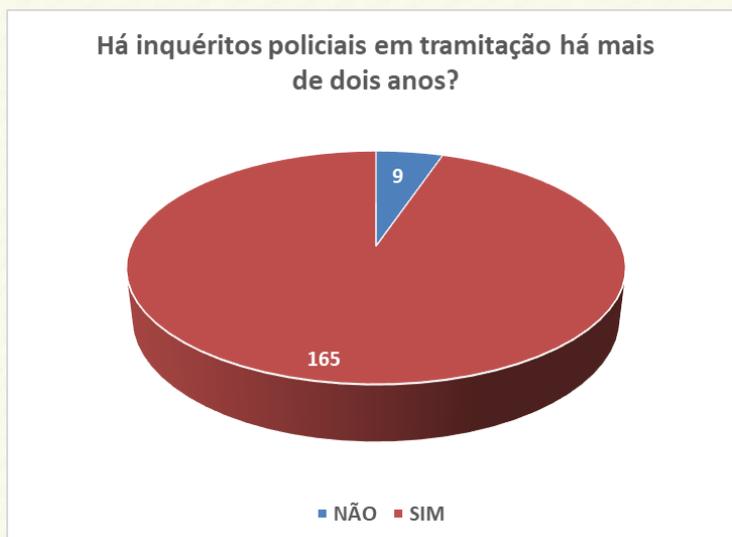
Igualmente atiram a atenção desta Comissão o quadro positivo do pequeno número de presos em delegacias de polícia, pelo que se pode concluir que, ao que parece, inexistente cumprimento de pena nesses ambientes:

Gráfico 15: Total de detentos em delegacias de polícia civil no Estado



Por outro lado, constatou-se o elevadíssimo número de unidades policiais que possuem inquéritos policiais em tramitação há mais de dois anos (por amostragem, cerca de 37.110 inquéritos foram identificados em tramitação há mais de dois anos). Tal demora na conclusão de investigações repercute, sem dúvidas, no incremento dos índices de criminalidade já elevados que o Estado ostenta, vejamos:

Gráfico 16: Quantidade de unidades policiais que possuem inquéritos policiais em tramitação há mais de dois anos



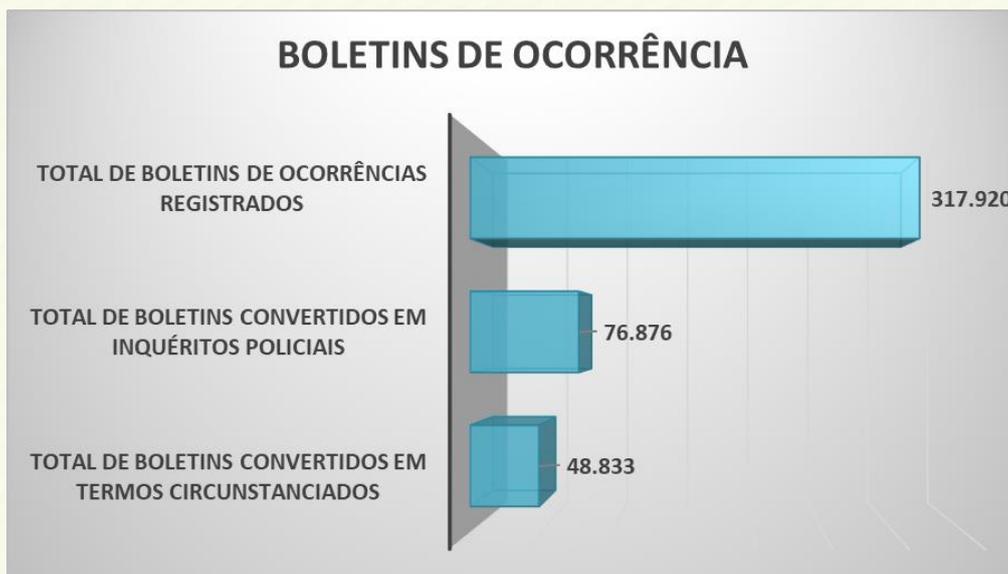
Preocupantes também são os índices de ocorrências policiais investigadas sem instauração de inquéritos policiais ou termos circunstanciados respectivos, o que redundará, fatalmente, na ausência de controle da regularidade das investigações e arquivamentos respectivos por parte dos membros do Ministério Público:

Gráfico 17: Quantidade de unidades policiais em que foram registradas ocorrências sem inquéritos policiais ou termos circunstanciados



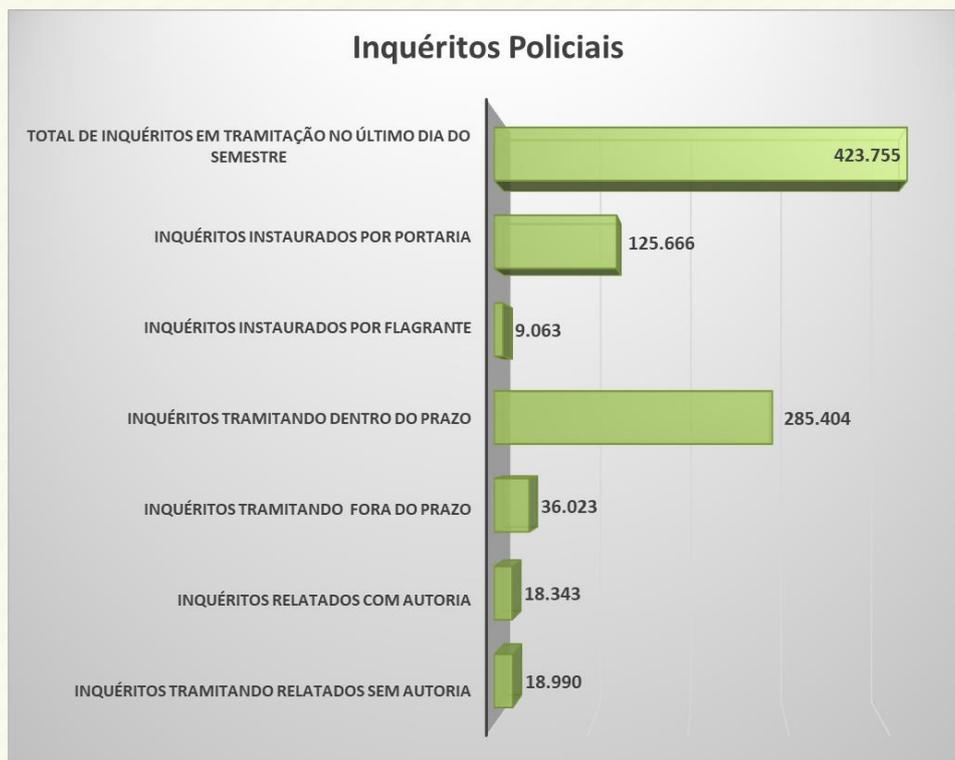
Outro ponto que merece destaque é o pequeno número de boletins de ocorrência que são convertidos em inquéritos policiais ou termos circunstanciados, o que pode levar à conclusão de que a maioria das ocorrências registradas sequer é investigada:

Gráfico 18: Boletins de ocorrência registrados, convertidos em IP ou termos circunstanciados



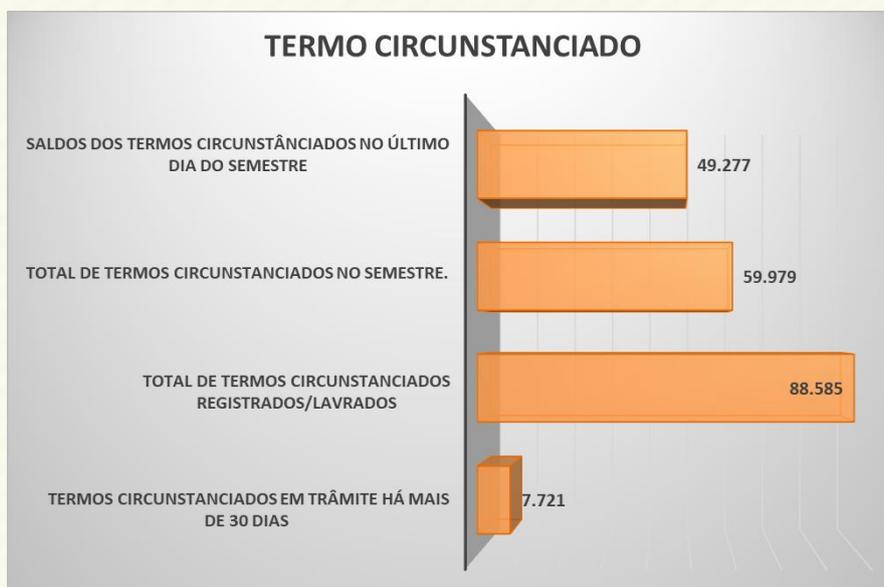
Quanto ao número de inquéritos policiais em tramitação, formas de instauração, quantitativo de inquéritos tramitando dentro ou fora do prazo, e aqueles relatados com ou sem autoria no Estado do Rio de Janeiro, levantou-se os seguintes quantitativos:

Gráfico 19: Inquéritos policiais em tramitação no Estado



Já quanto aos termos circunstanciados, o quadro encontrado foi o seguinte:

Gráfico 20: Termos circunstanciados em tramitação no Estado



Assim, verifica-se que, apesar dos índices satisfatórios de cumprimento da Resolução CNMP nº 20/2007, com relação às inspeções semestrais e envio dos relatórios respectivos, pelo MP/RJ, tem-se que o *Parquet* local carece de reforço das políticas institucionais voltadas ao aprimoramento do controle externo da atividade policial, de modo que os dados agora retratados e consolidados possam redundar em mudanças positivas na efetividade e controle da atividade policial do Estado.

**b) Resolução CNMP nº 56/2010**

A Resolução CNMP nº 56/2010 dispõe sobre a uniformização das inspeções em estabelecimentos penais pelos membros do Ministério Público, e determina que no mês de março de cada ano lavrar-se-á o relatório anual, sendo que nos meses de junho, setembro e dezembro lavrar-se-ão relatórios trimestrais, a serem enviados à Corregedoria-Geral do respectivo Ministério Público até o dia 5 (cinco) dos meses subsequentes, para validação e remessa ao CNMP.

No que se refere à Resolução CNMP nº 56, de 2010, tem-se que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ostenta o percentual de cumprimento de 100% (cem por cento) do ato normativo, com envio e validação dos relatórios trimestrais e anuais de todos os estabelecimentos prisionais do Estado.

Os dados referentes às aludidas inspeções estão disponíveis na página do CNMP, Projeto Sistema Prisional em Números<sup>11</sup>.

**c) Resolução CNMP nº 129/2015**

A Resolução CNMP nº 129/2015 estabelece regras mínimas de atuação do Ministério Público no controle externo da investigação de morte decorrente de intervenção policial.

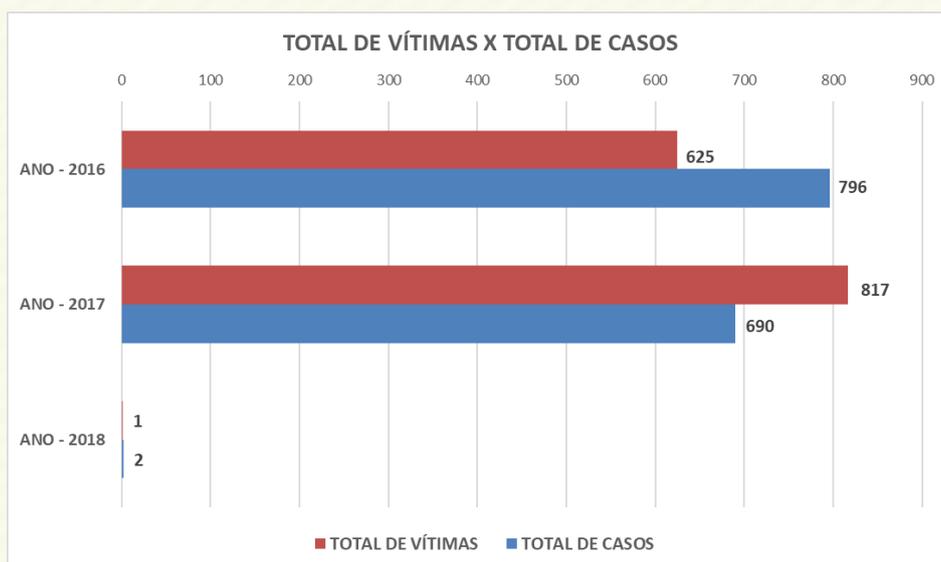
---

<sup>11</sup> <http://www.cnmp.mp.br/portal/relatoriosbi/sistema-prisional-em-numeros>

Este ano normativo expedido pelo CNMP determina que seja designado um órgão ou setor no âmbito do Ministério Público capaz de concentrar os dados relativos a tais ocorrências, visando alimentar o “Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial”, criado pelo Conselho Nacional do Ministério Público<sup>12</sup>.

Sobre a alimentação do citado banco de dados, tem-se que no ano de 2018 apenas um registro de morte decorrente de intervenção policial foi realizado pela unidade ministerial, demonstrando a inobservância do MP/RJ a este importante ato normativo no presente ano, quadro que não foi verificado nos anos 2016 e 2017:

Gráfico 21: Registros de mortes decorrentes de intervenção policial



## 6. MORTES DECORRENTES DE INTERVENÇÃO POLICIAL

A questão do descumprimento da Resolução CNMP nº 129/2015, no que tange à alimentação dos dados referentes às mortes decorrentes de intervenção policial,

<sup>12</sup> Art. 1º Compete ao Ministério Público, no âmbito institucional e interinstitucional, no caso de morte decorrente de intervenção policial, adotar medidas para garantir:

X – que seja designado um órgão ou setor no âmbito do Ministério Público capaz de concentrar os dados relativos a tais ocorrências, visando alimentar o “Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial”, criado pelo Conselho Nacional do Ministério Público;

merece destaque, especialmente diante do quadro de recrudescimento da violência e da decretação da intervenção federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018.

A análise comparativa desses dados no ano de 2018 e anos anteriores se mostra de fundamental importância para se perquirir os reflexos da intervenção nos índices de letalidade decorrente de ações policiais.

Segundo dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública, publicado em 2018 (dados 2014 a 2017), *"Apesar de não ser uma peculiaridade somente do Rio de Janeiro, chama a atenção que no período pesquisado o estado se destacou pelo maior índice de mortes em consequência das intervenções policiais no país: a taxa de mortes decorrentes da ação policial subiu 90% no período (2014-2017), chegando a 6,7 mortes por 100 mil habitantes em 2017 (1127 em números absolutos), como também o número de policiais mortos é igualmente alto, cerca de uma centena por ano. Tiroteios nos chamados "confrontos" entre policiais e grupos armados ilegais fizeram (e fazem) parte do cotidiano da cidade, levando cidadãos, especialmente moradores de favelas e bairros pobres da cidade, bem como policiais a compor as estatísticas dos crimes letais intencionais, sem que se tenha, até o momento, propostas de políticas públicas de segurança exequíveis que subvertam esse dramático 'cenário'."*<sup>13</sup>

Em reunião realizada com a Corregedora-Geral do MP/RJ, foram questionadas sobre as dificuldades encontradas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para o preenchimento adequado das ocorrências elencadas na Resolução CNMP nº 129, de 22 de setembro de 2015, no Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, e os seus respectivos acompanhamentos. Entretanto, a chefe do órgão correcional local não soube explicar os motivos específicos da não alimentação do banco de dados no ano corrente.

---

<sup>13</sup> <http://www.forumseguranca.org.br/publicacoes/anuario-brasileiro-de-seguranca-publica-2018/>

Através do Ofício CGMP nº 2126/2018, da Corregedoria-Geral do Ministério Público do MP/RJ, de 9 de novembro de 2018, o órgão correcional informa que a alimentação do “Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial” constitui atribuição do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP e reconhece que houve falha interna do grupo especializado, na medida em que, após a troca da equipe administrativa, o sistema deixou de ser devidamente alimentado no final de 2017. Esclareceu, por fim, que o GAESP possui dados referentes às mortes decorrentes de intervenção policial, encaminhados pelo Instituto de Segurança Pública – ISP, até o mês de março de 2018 e que os dados relativos ao período de abril a setembro de 2018 já foram solicitados.

Assim, diante da descontinuação da alimentação do banco de dados dessas mortes no ano de 2018 e da importância do tema na agenda do *Parquet* nacional, reforçou-se a necessidade de adoção de medidas urgentes para a regularização do cumprimento do ato normativo do CNMP, pelo MP/RJ, de modo que a Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública acompanhará, com bastante atenção, a adequação do banco de dados, procedendo aos encaminhamentos junto à Corregedoria Nacional, se necessário.

## 7. PROCEDIMENTOS INTERNOS DE COMISSÃO

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Externo da Atividade Policial e Segurança Pública instaurou os seguintes Procedimentos Internos de Comissão (PIC) com o objetivo de acompanhar a atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro na crise prisional e na segurança pública daquele Estado, deflagrados no início de 2018:

A) PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO Nº 0.00.000.000016/2018-50 – INTERVENÇÃO FEDERAL NA ÁREA DE SEGURANÇA PÚBLICA NO RIO DE JANEIRO

Trata-se de Procedimento Interno de Comissão - PIC instaurado no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), com objetivo de acompanhar a atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e do Ministério Público Militar diante da intervenção federal decretada na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da ordem pública naquela unidade da federação.

Solicitadas as informações pertinentes, aportou aos autos o Ofício nº 34/2018/CSP-CNMP, do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, onde o Procurador-Geral de Justiça encaminha cópia integral dos autos do Processo MPRJ nº 2018.00166576, em que são detalhadas as diversas medidas judiciais e extrajudiciais adotadas nos últimos anos na área de segurança pública no Estado, através de relatórios parciais elaborados por diversos órgãos da estrutura da PGJ/RJ, a saber: Coordenação de Segurança e Inteligência; Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP; Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal; Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos; Assessoria de Direitos Humanos e Minorias; Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminal; Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude; Coordenação do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Cidadania; e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO-RJ.

As principais iniciativas relatadas pelos órgãos do MP/RJ foram as seguintes:

- i. Coordenação de Segurança e Inteligência: reuniões do Comitê Especial de Segurança Institucional - CESI, integrado por diversos órgãos federais e estaduais de Segurança Pública, MP/RJ e TJ/RJ; compilação de todos os dados de óbitos de policiais militares em 2017 e respectivos procedimentos investigatórios (Programa MP em Mapas); produção de documentos, de modo a subsidiar o trabalho dos membros do MP com atuação junto às varas e câmaras criminais, investigação e execução penal, sobre lideranças criminosas e organizações que integram (fls. 13/26).
- ii. Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP (fls. 27/249): com relação à Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro - PCERJ, tramitam no GAESP dois inquéritos civis com investigações amplas, complexas e profundas, que versam sobre o sucateamento na estrutura da PCERJ, na última década, de forma global (IC nº 2011.00636348) e sobre deficiências na prestação do serviço público de perícia nos órgãos da Polícia Técnica e Científica da PCERJ, em suas múltiplas causas (IC nº 04/2017); quanto à Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro, encontra-se em curso inquérito civil público instaurado em 2013 com objetivo de apurar denúncias de precariedade nas condições de trabalho dos policiais militares lotados nas unidades de polícia pacificadora (UPP), que culminou na assinatura de um Termo de Ajustamento de Conduta entre o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a Polícia Militar e o Governo Estadual, acordo esse em fase de cumprimento; quanto ao controle externo da atividade policial e investigações referentes à letalidade e mortalidade policial, afirma que o Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP foi criado no final de 2015 com a finalidade de otimizar as ações do MP no tocante ao controle externo da atividade policial e à tutela transindividual relacionados ao sistema prisional, civil ou militar, bem como às atividades e serviços de segurança, e presta auxílio às Promotorias com

atribuição para investigação penal e às Promotorias de Justiça junto à auditoria militar nos inquéritos que versam sobre homicídios decorrentes de intervenção policial, tortura, lesão corporal e crimes afins praticados por agentes das forças de segurança; encontram-se em curso junto ao GAESP 404 inquéritos policiais, 41 inquéritos policiais militares e 6 procedimentos investigatórios criminais, e, desde sua instalação, foram oferecidas 41 denúncias contra policiais civis e militares e promovidos 130 arquivamentos; desde março de 2016, está a cargo do GAESP a alimentação do Sistema de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, colhidos diretamente junto ao Instituto de Segurança Pública (contabilizando o total de 1753 mortes em todo Estado até 30 de setembro de 2017); atuação concentrada sobre os batalhões da Polícia Militar com maior taxa de letalidade, em especial, o 41º (Irajá), o 7º (São Gonçalo) e 15º BPM (Duque de Caxias); integra o Comitê pra Prevenção de Homicídios de Adolescentes no Rio de Janeiro, coordenado pela UNICEF; representa o MPRJ, juntamente com a Coordenadoria de Segurança e Inteligência – CSO, no Comitê Especial de Segurança Integrada – CESI, que tem por finalidade última orientar e facilitar a integração das estruturas de segurança pública, Justiça criminal, defesa nacional e inteligência na formulação e execução das ações e políticas públicas relacionadas à segurança.

- iii. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal (fls. 250/305): em relação ao enfrentamento da superpopulação carcerária no Estado, afirma que em janeiro de 2017, a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva ajuizou medida judicial pioneira junto à Vara de Execuções Penais, com pedido de providências no sentido do desenvolvimento e execução de plano de redução da superlotação, com escopo direcionado à execução penal e porta de saída do sistema carcerário; instituição do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à

Superpopulação Carcerária e dois subcomitês específicos para avaliar medidas relacionadas à execução penal e medidas relacionadas ao ingresso de presos provisórios no sistema prisional; providências buscando a efetividade da Resolução CNJ nº 223/2016, que instituiu o Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU) como sistema padrão de processamento de informações e prática de atos processuais relativos à execução penal, de modo a se garantir a interoperabilidade entre os sistemas informatizados do TJRJ e MPRJ; Ferramenta Luz no Cárcere, que recebe, armazena e realiza uma análise prévia de dados sobre o sistema prisional, coletados de inspeções realizadas pelo MP; a Coordenadoria de Segurança e Inteligência do MPRJ, por meio da Unidade de Inteligência do Sistema Prisional, realiza acompanhamento e análise de possíveis ameaças reais ou potenciais na esfera do sistema penitenciário fluminense; em relação ao controle sobre o sistema prisional, a CAO Execução Penal acompanha as políticas públicas e possíveis violações às leis orçamentárias na seara prisional estadual, bem como fiscaliza a efetiva aplicação das verbas repassadas pelo FUNPEN ao Fundo Penitenciário Estadual; elaboração de relatório nº 41, de 22 de agosto de 2017, sobre a existência de cantinas no interior dos estabelecimentos prisionais (o que poderia comprometer a segurança interna das prisões e servir de porta de entrada de material ilícito, além da possibilidade de sua exploração econômica irregular); no que diz respeito aos inspetores de segurança de administração penitenciária, a CAO Execução Penal realizou levantamento, junto à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, acerca da distribuição e efetivo exercício desses servidores, em razão da extrema relevância dessa análise na segurança do sistema prisional; elaboração de manual de fiscalização de unidades prisionais, de caráter orientativo; observações sobre os formulários do CNMP de inspeção de

estabelecimentos prisionais encaminhadas à SUBPLAN (fls. 272, verso a 276); quanto ao cenário de insuficiência de vagas efetivas de segurança máxima, o MPRJ vem empreendendo tratativas junto aos Poderes Constituídos a fim de sanar o problema, com a construção de mais unidades estaduais no Complexo de Gericinó; apuração da responsabilidade por fatos vinculados à crise no sistema prisional; intervenção como *amicus curiae* no HC nº 148.459/DF, em trâmite do STF, que trata de HC coletivo impetrado pela Defensoria Pública da União que visava ao retorno a seus Estados de origem de todos os presos transferidos há mais de 720 dias para o sistema penitenciário federal (HC negado seguimento pela inexistência da ilegalidade genérica apontada).

- iv. Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos - PJTCSPDH (fls. 306/732): inicialmente, enumera as atribuições da Promotoria, na área territorial dos municípios do Rio de Janeiro e Niterói (32 estabelecimentos prisionais e lotação de mais de 35 mil internos), incumbindo-lhe promover a defesa dos direitos transindividuais, no âmbito judicial ou extrajudicial: a) sempre que relacionados ao sistema carcerário ou prisional, civil ou militar, incluindo as situações em que haja aplicação de pena não privativa de liberdade e medidas de segurança; e b) afetos à reintegração social dos presos e egressos do sistema. Ressalta que não se encontram inseridas nesse feixe de atribuições matérias afetas à assistência à saúde e educação no sistema prisional, que são conferidas às Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva especializadas na defesa da saúde e da educação; proposição de 25 ações civis públicas pela Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, versando sobre matérias afetas ao sistema prisional fluminense; integrou termo de ajustamento de conduta firmado em 2016, em autos de ACP, entre o Estado do Rio de Janeiro e a Defensoria Pública Geral do

Estado, resultando na vedação da prática de revista vexatória em estabelecimento prisionais do Estado; impetrou Mandado de Segurança contra ato omissivo atribuído ao Governador do Estado e Secretário de Estado de Fazenda e Planejamento do Rio de Janeiro, com vistas à garantia da continuidade no fornecimento de alimentação aos internos do sistema prisional fluminense; ajuizamento, perante a Vara de Execuções Penais, de procedimento especial, para fins de desenvolvimento e execução de Plano de Redução da Superlotação no Sistema Prisional fluminense, que deu ensejo à formação do Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Superlotação Carcerária; ajuizamento, perante a Vara de Execuções Penais, de procedimento especial para fins de avaliação integrada do estado de superlotação carcerária no sistema prisional no Estado, sob a perspectiva de fiscalização e controle das condições de ocupação e funcionamento dos estabelecimentos prisionais; encontram-se em trâmite perante a PJTCSPDH, entre inquéritos civis e procedimentos preparatórios, 54 (cinquenta e quatro) procedimentos investigatórios civis versando sobre o sistema prisional, autos em que são requisitadas informações, realizadas inspeções, expedidas recomendações e desenvolvidas tratativas extrajudiciais de resolução consensual ou preparatórias à deflagração de demandas judiciais; apresentação de proposta de Plano de Ação para Redução da Superlotação Carcerária, à Procuradoria-Geral de Justiça, para sugestão junto ao Comitê Interinstitucional de Enfrentamento à Superlotação Carcerária; apresentação, ao PGJ/RJ, proposta de 20 objetivos estratégicos relacionados à administração penitenciária, para fins de avaliação e potencial integração à proposta de Plano de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro.

- v. Assessoria de Direitos Humanos e Minorias (fls. 733/734): órgão vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos

Humanos, tem, como linhas de atuação a defesa dos direitos fundamentais de privados de liberdade (adultos e adolescentes), o controle externo da atividade policial e as minorias mais vulneráveis; atuação articulada com Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública (GAESP), Centro de Apoio Operacional Criminal, Grupo Especial de Atuação perante a Central de Audiências de Custódia da Comarca da Capital (GECEAC), Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude; definição de meta de identificação, nas audiências de custódia, de relatos de tortura e/ou maus tratos perpetrados por agentes da segurança pública, desde a prisão até durante o seu encarceramento; acompanhamento dos casos brasileiros relacionados a fatos ocorridos no Estado do Rio de Janeiro, que tramitam perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a exemplo da recente sentença proferida pela Corte Interamericana de Direitos Humanos no caso “Favela Nova Brasília”; realização de diagnósticos, como medida de não-repetição, das possíveis falhas/faltas tanto da Segurança Pública quanto do Sistema de Justiça, inclusive do próprio MP, na apuração dos fatos, contribuindo para novas estratégias voltadas para o controle externo da atividade policial; aproximação com a sociedade civil, através de participação em grupos de trabalho e/ou em reuniões e audiências públicas, para direcionamento da construção de políticas públicas sociais.

- vi. Coordenação do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminal (fls. 735/736): esclarece que a matéria tangencia a atuação deste Centro de Apoio Operacional às Promotorias Criminais apenas quanto à atuação das Promotorias de Investigação, que possuem atribuição para o controle externo da atividade policial; realização de seminário com enfoque na repercussão social do atuar dos operadores de direito, tratando-se de temas como direito penal da vítima e as consequências das diferentes formas de interpretação das leis penais e processuais para a

segurança pública; produção de manual sobre controle externo da atividade policial, com a contribuição de vários promotores de Justiça com ampla experiência no tema, objetivando de divulgar e buscar parâmetros institucionais de atuação.

- vii. Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude (fls. 737/920): em razão do grande impacto na segurança pública do envolvimento de adolescentes na prática de atos infracionais, o órgão ministerial tem empreendido esforços na solução de quadro de superlotação (déficit de mais de 800 vagas) e falta de investimento no sistema socioeducativo estadual, a exemplo de celebração de termos de ajustamento de conduta para construção de novas unidades de internação, fomento de implementação de políticas públicas visando a prevenção de prática de atos infracionais, ajuizamento de ação de execução por título extrajudicial para cumprimento de obrigações firmadas em TAC, fomento à descentralização das unidades de cumprimento de medidas de internação e semiliberdade, ajuizamento de ações civis públicas visando o aumento do número de vagas para os programas de internação, fortalecimento das medidas em meio aberto e das práticas restaurativas, expedição de recomendações ao TJRJ e às Varas da Infância e Juventude da Capital para regularização da expedição das guias de execução de medidas em meio aberto e nos processos de execução.
- viii. Coordenação do Centro de Apoio das Promotorias de Justiça de Cidadania (fls. 921/934): desenvolvimento do projeto “Postos Regionais de Polícia Técnico-Científica – PRPTC”, que objetivou identificar carências de recursos materiais e humanos na Polícia Técnico-Científica – PCERJ, em ação coordenada com o Grupo de Apoio Técnico Especializado – GATE do MPRJ; instauração de procedimentos investigatórios e ações civis públicas; celebração de termo de ajustamento de conduta entre a 6ª Promotoria de

Justiça de Tutela Coletiva de Defesa da Cidadania da Capital e o Estado do Rio de Janeiro, em 2015, com finalidade de estabelecer medidas, prazos e condições para o aprimoramento das atividades desenvolvidas pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro e consequente melhoria na prestação do serviço de segurança pública no Estado.

- ix. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO-RJ: inicialmente, esclarece que o grupo tem finalidade de prestar auxílio ao Promotor de Justiça natural em investigações que envolvam o combate ao crime organizado e às atividades ilícitas especializadas e que não fazem parte das atribuições do grupo a adoção de medidas judiciais e extrajudiciais visando sanear a crise local em segurança pública, como o ajuizamento de ações civis públicas e celebração de termos de ajustamento de conduta (Resolução PGJ 1570/2010); no tocante às diligências havidas em relação ao controle externo da atividade policial, *lato sensu*, e a investigações referentes à letalidade e mortalidade policial, informa que foram oferecidas pelo GAECO diversas denúncias envolvendo delitos de organização criminosa e outros, que resultaram em ações penais contra 158 policiais e ex-policiais, 826 policiais e ex-policiais militares, 38 bombeiros e ex-bombeiros militares e 3 agentes penitenciários.

O Ministério Público Militar, por sua vez, inicialmente, limitou-se a mencionar a Portaria de designação dos membros do Ministério Público Militar que, no exercício do controle externo da atividade policial, acompanhariam os trabalhos das Forças Armadas no Estado do Rio de Janeiro no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2018, bem como relatório apresentado pelo Promotor de Justiça Militar Jorge Augusto Lima Melgaço, quando do acompanhamento de operações realizadas, até então (14 de maio de 2018), pelas Forças Armadas.

Como anexos do Ofício nº 543/GAB-PGJM/MPM, da lavra do Procurador-Geral de Justiça Militar, consta breve relato, acompanhado de dois registros fotográficos pouco elucidativos, sobre a Operação Cinturão I, do dia 1º de maio de 2018, nas Comunidades Vila Vintém, Batan, Fumacê, Curral das Éguas, Minha Deusa, Pró Morar I, Pró Morar II, Muquiço, Triângulo e Palmeirinha, todas na cidade do Rio de Janeiro, em que o membro do MPM afirma o que segue abaixo transcrito em sua integralidade, diante de seu conteúdo exíguo:

*"No dia 1º de maio do corrente ano, por volta das 15:10 horas, cheguei na 1ª Divisão do Exército, onde me encontrei com o Gen Miranda e o Gen Barros (Cmte da 1ª DE). Após receber dos generais Miranda e Barros uma breve explicação sobre os detalhes da operação e as áreas ela ocorria, segui com o assessor jurídico do CML, Cel Fontenelle e outros militares para a comunidade do Muquiço, onde percorremos muitas ruas e vielas, constatando a estrita observância das regras de engajamento pelos militares das FFAA que participavam da operação, sem registro de ocorrência de desvio de conduta por parte de integrantes da FFAA.*

*Durante o percurso, pude observar que alguns militares usavam câmeras go pro, atendendo antiga orientação do Ministério Público Militar. Da mesma forma, verifiquei que os militares receberam nos postos por eles ocupados, alimentação fornecida pelo Exército, bem como lhes foi disponibilizado local para pernovernarem dentro da comunidade, conforme demonstrado pelas fotografias abaixo", fl. 1104.*

Em pesquisa ao Diário Oficial da União, localizou-se a Portaria nº 21, de 16 de fevereiro de 2018, onde o Procurador-Geral de Justiça Militar designa a Procuradora de Justiça Militar da 5ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ Maria de Lourdes Souza Gouveia Sanson e o Promotor de Justiça Militar da 3ª Procuradoria de Justiça Militar no Rio de Janeiro/RJ Jorge Augusto Lima Melgaço, para o

acompanhamento dos trabalhos das Forças Armadas até 31 de dezembro de 2018, em razão da citada intervenção federal.

No despacho de instauração do presente procedimento, requereu-se informações ao Ministério Público Militar, acompanhadas dos documentos probantes, sobre a eventual designação de membros de tal ramo ministerial para acompanhar os trabalhos durante a intervenção federal, bem como solicitar-lhe, *a partir de um mês da decretação da intervenção, o encaminhamento de relatório com a exposição dos trabalhos realizados e das providências adotadas pelo Ministério Público Militar.*

Diante dos fatos narrados reiterou-se o pedido de informações ao Ministério Público Militar, com encaminhamento de relatório com a exposição das atividades realizadas até o momento, pelas Forças Armadas, no bojo da intervenção federal na área de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro, bem como das providências adotadas pelo MPM no exercício do controle externo da atividade policial.

Em resposta, o Ministério Público Militar, por intermédio do Ofício nº 19/GAB 5ª PROC 1º OF/PJM/RIO/RJ/MPM, esclarece que, após a publicação do Decreto de Intervenção, as atribuições dos membros lotados no Rio de Janeiro não sofreram maiores alterações, uma vez que apesar de ter sido nomeado um oficial General como interventor, o objetivo da medida é atuar no planejamento e execução de ações que busquem a recuperação da capacidade operativa dos órgãos de Segurança Pública do Estado do Rio de Janeiro, assim, é uma atividade de gestão das Forças de Segurança Pública estaduais, que continuam exercendo suas missões legais e constitucionais, e o controle externo dessas corporações é efetuado pelo Ministério Público Estadual.

Afirma que a atuação do MPM sofreu maior alteração em um momento anterior, por ocasião dos primeiros decretos para utilização das tropas federais em operações de Garantia da Lei e da Ordem - GLO e que o decreto de intervenção não

alterou essa atribuição, e que o MPM centrou-se na possibilidade de uma maior incidência da prática de crimes militares e, nesse contexto, realizou palestras e reuniões com os assessores jurídicos a fim de reiterar as orientações já existentes sobre lavratura de autos de prisão em flagrante, condução de presos, estrutura das Delegacias de Polícia Judiciária Militar e orientação à tropa sobre o respeito aos Direitos e Garantias Individuais.

Alega ainda que, após a publicação do decreto, foi expedido ofício ao interventor, solicitando fosse determinada: i. imediata comunicação sobre o início de cada uma das operações, a fim de permitir o acompanhamento pelo MPM de todo o processo, possibilitando atuação célere, caso seja necessário requisitar a realização de qualquer perícia, de diligência que exijam urgência ou mesmo instauração de IPM; ii. e que, ao final de cada dia de operação, fossem comunicadas à Comissão de Acompanhamento todas as ocorrências a fim de que fique registado, por exemplo, o número de prisões efetuadas, se houve busca, se houve apreensão e quais os materiais apreendidos, se houve confronto, etc., informações estas que são registradas no Procedimento instaurado para acompanhar a Intervenção (nº 110.2018.000060, 5ª Procuradoria da Justiça Militar no Rio de Janeiro).

Em seguida, afirma que também têm sido acompanhadas presencialmente grande parte das operações, com o objetivo de aferir, ainda que por amostragem, o acatamento às Regras de Engajamento e as orientações do MPM, bem como atuado na Intervenção através da Ouvidoria do Órgão, que se faz presente nas Ações Comunitárias ao lado de outros órgãos públicos, para prestar atendimento aos moradores das comunidades, e que, nestas ocasiões, havendo reclamação, é avaliada a existência de um mínimo de verossimilhança e, em caso positivo, é instaurado o procedimento correspondente, a exemplo das narrativas que determinaram a instauração dos PIC's nº 110.2018.000207 e 110.2018.000219.

Por fim, alega que o *"acompanhamento tem se mostrado eficaz, uma vez que, dentre as várias operações em que houve participação de tropas das Forças Armadas, não há notícia de violação à direito ou Garantia fundamental por parte de integrantes das Forças Armadas"*.

Após, há esclarecimentos complementares apresentados pela Secretaria de Direitos Humanos e Direito Humanitário do Ministério Público Militar no acompanhamento da Intervenção Federal. Inicialmente esclarece que a secretaria tem a função de auxiliar e assessorar o Procurador-Geral na formulação de políticas e diretrizes voltadas à promoção dos direitos humanos e direito humanitário no âmbito de atuação do MPM, bem como na articulação, nacional ou internacionalmente, com órgãos públicos ou entidades privadas para a realização de iniciativas e projetos, e a celebração de acordos de cooperação ou congêneres afetos a sua competência.

Em continuidade, relata as medidas adotadas pela Secretaria de Direitos Humanos e Direito Humanitário do Ministério Público Militar (MPM), tais como reunião com o Interventor Federal, com Ministro de Direitos Humanos e membros do grupo Observa Rio; participação em programa de entrevistas do Exército Brasileiro; participação em reunião dos Ministérios Públicos no Ministério Público do Rio de Janeiro, presidida pelo Procurador Geral de Justiça do Estado e pela Procuradora Geral da República, de repúdio ao assassinato da vereadora Marielle Franco e do motorista Anderson Pedro Gomes; participação, juntamente com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro (MPRJ), Ministério Público Federal (MPF), Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro (Alerj), Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro (DPERJ) e Gabinete de Intervenção, da mesa diretora da audiência pública organizada pela Defensoria Pública da União (DPU) que debateu a Intervenção Federal com a sociedade civil, especialmente com organizações de representantes de moradores afrodescendentes de comunidades cariocas; diálogo do MPM com a sociedade civil através da Ouvidoria do Órgão e de reuniões demandadas por instituições de Direitos

Humanos, como a *Human Rights Wach* e "think tanks" como o Instituto Igarapé; garantia dos direitos das crianças e adolescentes durante a Intervenção Federal também foi tema de atenção desta Secretaria que, no dia 05/04/2018, reuniu-se com a representante do Fundo das Nações Unidas para a Infância no Brasil (UNICEF), Florence Bauer; sugestão e assessoria ao Procurador-Geral de Justiça Militar na expedição de duas recomendações ao Interventor Federal sobre "regras de engajamento" e sobre a elaboração de um protocolo de abordagem da população, com uma maior preocupação com grupos mais vulneráveis, a fim de se garantir a segurança, a regularidade e a uniformização dos procedimentos, bem como a observância dos direitos humanos em ações dessa natureza; e, por fim, organização de capacitação e debate sobre a participação das Forças Armadas na Segurança Pública.

**B) PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO Nº 0.00.000.000017/2018-02 – REBELIÃO NA PENITENCIÁRIA MILTON DIAS MOREIRA**

Trata-se de Procedimento Interno de Comissão - PIC instaurado no âmbito da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública (CSP), com objetivo de acompanhar a atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro diante de episódio de rebelião na Penitenciária Milton Dias Moreira, em Japeri, Baixada Fluminense, em que agentes penitenciários e detentos foram feitos reféns por homens armados no interior do referido estabelecimento prisional. Verificou-se, ainda, a superlotação da penitenciária que à época tinha capacidade de 884 presos e ostentava ocupação de 1.990.

Solicitadas as informações pertinentes, aportou o Ofício SUB-RIDEP nº 030/2018, no qual o Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro encaminha manifestação da Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de

Justiça de Execução Penal do MP/RJ. Esta, por sua vez, relata que a Penitenciária Milton Dias Moreira é estabelecimento destinado ao acautelamento definitivo de presos no regime fechado não pertencentes a organizações criminosas e que a penitenciária tem capacidade para 884 internos, sendo que, em fevereiro de 2018, período da rebelião, contava com 2.053 presos, mas já esteve em níveis de superlotação piores.

Informa que o estabelecimento prisional é fiscalizado pelas Promotorias de Justiça junto à Vara de Execução Penal da Capital, e que as matérias atinentes à tutela coletiva, não específicas das áreas da saúde ou educação prisional, são de atribuição concorrente das 1ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu. Questões ainda de natureza coletiva que ultrapassem os limites territoriais podem estar afetas às atribuições da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde – Região Metropolitana I.

Relata também que durante as vistorias ordinárias, algumas medidas individuais relacionadas a apenados específicos também costumam ser adotadas, seja administrativa seja judicialmente. Quanto ao enfrentamento da superlotação carcerária na Penitenciária Milton Dias Moreira, apresentou informações pertinentes à tutela extrapenal prestadas pelo Núcleo de Tutela Coletiva de Nova Iguaçu, ao qual se vinculam as 1ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva do Núcleo Nova Iguaçu, apontando, em suma, as seguintes investigações/procedimentos em curso: IC 03/17 (improbidade administrativa); IC 64/17 (fornecimento de alimentação); IC 75/17 (improbidade administrativa por desvio de alimentos); PA 01/17 (superlotação do complexo penitenciário de Japeri); e Ação Civil Pública nº 0001642-89.2016.8.19.0083 (em trâmite na 2ª Vara de Japeri, ajuizada em virtude da superlotação na unidade prisional Milton Dias Moreira, e com liminar parcialmente deferida pelo juízo, no sentido de que o Estado se abstenha de recolher na Cadeia Pública Milton Dias Moreira a quantidade de presos que ultrapassem o percentual médio de superlotação

carcerária nas unidades de regime fechado no Estado e determinando a transferência de presos).

Quanto à promoção do direito à saúde na Penitenciária Milton Dias Moreira, aduz que tramitou o inquérito civil nº 118/2011, instaurado para apurar a suposta ausência de atendimento médico prestado à população privada de liberdade, bem como para verificar a efetiva implantação do Plano Nacional de Saúde do Sistema Penitenciário. Neste procedimento foram investigadas as condições de funcionamento dos ambulatórios e qualidade da assistência à saúde prestadas em todas as unidades prisionais de Japeri, o que resultou na expedição de recomendação ao Secretário de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro e, posteriormente, no ajuizamento de Ação Civil Pública (Processo nº 0007150-84.2014.8.19.0083), em que foi deferida liminar determinando que o Estado do Rio de Janeiro lote pelo menos um médico clínico geral nas três unidades prisionais de Japeri, sob pena de multa diária em caso de descumprimento.

Informa ainda da instauração do inquérito civil nº 24/2017, em virtude de possível epidemia de sarna no Presídio Cotrin Neto, tendo sido firmado compromisso de o Estado promover mutirões emergenciais, para exame dos pacientes e início de tratamento, que ocorreram em julho e agosto de 2017, atendendo à totalidade dos detentos.

Aduz que foi instaurado também, pelo Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP, Procedimento Investigatório Criminal para apurar irregularidades ocorridas no interior da Penitenciária Milton Dias Moreira (MPRJ 2017.01156987).

Quanto à rebelião de fevereiro de 2018, alega que teve início com uma tentativa de fuga frustrada e que a Coordenadoria de Segurança e Inteligência – CSI do MPRJ monitorava a situação através da Unidade de Inteligência do Sistema

Prisional – UISP, desde os primeiros minutos. Com a autorização do PGJ/RJ, as Promotoras de Justiça Coordenadora do CAO Execução Penal e Assessora de Direitos Humanos e Minorias do MPRJ dirigiram-se, acompanhadas do Gerente de Inteligência da UISP/CSI, ao Centro Integrado de Comando e Controle – CICC, onde foi instalado o Gabinete de Crise pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, a fim de monitorar as ações a serem empreendidas, conjuntamente aos Comandantes da Polícia Militar e do Comando Militar do Leste. As Promotoras de Justiça permaneceram monitorando as ações até o final das negociações, aguardando a liberação de todos os reféns, chegada dos feridos ao hospital, levados pelo Corpo de Bombeiros, entrega de armas e início do confere.

Segundo informe elaborado pela CSI, após cerca de seis horas de negociações entre os internos rebelados e as unidades da SEAP, sete inspetores penitenciários feitos reféns foram libertados sem ferimentos e três armas foram entregues. Dez reféns presos também foram liberados no decorrer das negociações e nenhum preso fugiu. Ressalta, por fim, que a ocorrência se tratou de um fato isolado de tentativa de fuga frustrada e que a segurança das demais unidades prisionais do Estado seguiam com a rotina normalizada, sem alterações.

Em conclusão, defende que o MPRJ *"está trilhando o caminho correto no seguro e responsável enfrentamento dos graves problemas do sistema prisional desse Estado, em particular das questões atinentes à Penitenciária Milton Dias Moreira."*

De acordo com o último relatório disponível no Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público – SIP-MP, visita realizada em 24 de setembro de 2018, a ocupação atual da Penitenciária Milton Dias Moreira é de 1.744 (mil setecentos e quarenta e quatro) presos em regime fechado, e a capacidade é de 884 (oitocentos e oitenta e quatro). Os presos provisórios não são mantidos separados dos presos em cumprimento de pena e os presos que cumprem pena em regimes distintos também não são mantidos separados. Quanto à assistência educacional nesse estabelecimento

prisional, há 180 (cento e oitenta) vagas oferecidas e apenas 100 (cem) presos estudando. O número total de detentos trabalhando é de 21 (vinte e um).

No campo "Considerações Gerais" do referido relatório, o membro do Ministério Público consignou o que segue: "1) A presente fiscalização foi acompanhada pelo Diretor da Unidade Prisional, que assumiu há três meses, e devidamente registrada no Livro Próprio do Ministério Público; 2) Na avaliação do diretor, o grande problema da unidade atualmente é o efetivo de presos no seguro. No dia da visita, eram 24 presos, sendo 7 da milícia que querem ir para Bangu 9, aguardando transferência para outro presídio. No entanto, essa transferência tem demorado em torno de três meses e, portanto, estes presos ficam todo esse tempo sem banho de sol e com visita reduzida de 15 minutos. 3) Devido à crise no Estado do Rio de Janeiro, vem sendo permitido às famílias fornecerem colchões, toalhas, roupas de cama e roupa (blusa branca e bermuda jeans) aos detentos; 4) Depois da última rebelião (em fevereiro deste ano) a unidade está sendo restaurada, principalmente a enfermaria e o consultório odontológico".

Já nas providências, consta que: "Diante do relato, 1. Foi oficiada a Promotoria com atribuição para saúde prisional, para adoção das medidas que entender cabíveis em relação à falta de medicamentos na unidade; 2. Foi oficiada a SEAP para que tome as providências quanto à transferência dos presos que se encontram no seguro; 3. Foi oficiada a SEAP para providências quanto à falta de material de higiene para os presos".

**C) PROCEDIMENTO INTERNO DE COMISSÃO Nº 0.00.000.000035/2018-07 – INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO E RESOLUÇÃO DA CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS – CIDH**

A instauração do Procedimento se deu em virtude da participação de membro auxiliar da CSP, em 20 de julho de 2018, de reunião no Departamento Penitenciário

Nacional – DEPEN, onde se discutiu Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH, de 31 de agosto de 2017, que aponta medidas a serem adotadas no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, situado no Rio de Janeiro/RJ.

A citada reunião contou com a participação de representantes do Ministério de Direitos Humanos, Advocacia Geral da União, Ministério de Relações Exteriores, Ministério da Justiça, Departamento Penitenciário Nacional e teve como finalidade examinar o relatório técnico elaborado pelo DEPEN sobre o estabelecimento penal em questão, bem como colher sugestões para a elaboração de minuta de Plano de Contingência a ser nele aplicado por determinação da resolução do CIDH.

Consta do Diagnóstico Técnico do DEPEN que, em março de 2016, a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) recebeu dos Defensores Públicos do Núcleo do Sistema Penitenciário da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro pedido de outorga de medidas cautelares em face da República Federativa do Brasil, visando a proteger a vida e a integridade pessoal de pessoas privadas de liberdade no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, no Estado do Rio de Janeiro (Medida Cautelar nº 208-16), medidas estas outorgadas em julho de 2016, por meio da Resolução nº 39/2016.

O não cumprimento da resolução ensejou, todavia, a solicitação de medidas provisórias à Corte Interamericana de Direitos Humanos da Organização de Estados Americanos - OEA que, em 13 de fevereiro de 2017, editou nova Resolução requerendo que o Estado adotasse, de forma imediata, todas as medidas necessárias para proteger a vida e a integridade física dos internos.

Em 31 de agosto de 2017, a Corte editou nova Resolução que, entre outros pontos, solicitou a apresentação de diagnóstico técnico e, com base nos resultados desse relato, a elaboração de Plano de Contingência para a reforma estrutural e de redução da superlotação no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, com previsão de

remodelação de todos os pavilhões, celas e espaços comuns e redução substancial do número de internos.

A Resolução historiou a diligência realizada no estabelecimento penal, sublinhando a situação de superlotação e de precariedade da infraestrutura, dos atendimentos em saúde, assim como da higiene do local. Grafou, também, as mortes recentes e as condições degradantes de detenção. Destacou iniciativas do MPRJ na seara prisional, tais como o projeto “Luz no Cárcere” e o “Diagnóstico Penitenciário”, este último ainda em fase inicial. Em seguida, chamou atenção para: (i) a taxa de ocupação global nas prisões do Rio de Janeiro; (ii) as más condições das instalações físicas; (iii) o não fornecimento de materiais básicos de limpeza e higiene pessoal; (iv) o precário abastecimento de água; (v) a inexistência quase que total de fornecimento de medicamentos e materiais hospitalares; (vi) a insalubridade das condições de trabalho dos presos, dentre outros.

Por fim, a Comissão requereu que o Estado apresentasse informação sobre “[...] *todas as mortes ocorridas desde janeiro de 2016 e as medidas adotadas para determinar suas causas e eventuais responsabilidades e as medidas adotadas para exercer o controle efetivo do centro penitenciário, sobretudo a presença de pessoal de custódia capacitado em número suficiente [...]*”, apontando o aumento exponencial do número de mortes (11 em 2012; seis em 2013; 15 em 2014; 16 em 2015; 32 em 2016; e 15 mortes em 2017, até o período analisado).

Segundo os dados da Secretaria de Administração Penitenciária do Estado, o Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho possui relevante papel no sistema penal do Estado, pois cerca de um terço do total das pessoas em regime semiaberto no Estado do Rio de Janeiro encontra-se nesta unidade prisional.

O diagnóstico técnico elaborado pelo DEPEN, por sua vez, apresentou informações bastante similares àquelas encontradas nos relatórios de inspeção

prisional do Ministério Público no Estado do Rio de Janeiro. Segundo dados obtidos no Sistema de Inspeção Prisional – SIP-MP, consultado em julho de 2018, o Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho é destinado ao cumprimento de pena em regime semiaberto, com capacidade para 1.696 (mil seiscentos e noventa e seis) presos, abrigando, à época, cerca de 3.767 (três mil, setecentos e sessenta e sete). Ou seja, um *déficit* de mais de duas mil vagas. A situação não difere daquela encontrada no restante do Estado, onde a taxa de ocupação chega a 171,47% (capacidade total de 31.191 e ocupação total de 53.482 presos), *déficit* de mais de vinte e duas mil vagas.

Segundo o DEPEN, *“Certamente, uma ampliação do uso da monitoração eletrônica como medida cautelar, ainda na fase investigatória, possibilitaria uma redução do contingente populacional prisional em unidades de custódia provisória (centros de detenção), o que aliviaria o Estado para investir nas unidades de pessoas privadas de liberdade sentenciadas, seja no regime fechado, seja no regime semiaberto.”* O Departamento destacou, ainda, o fato de o Estado do Rio de Janeiro contar com apenas sete juízes em exercício na execução penal para acompanhar o cumprimento de pena e regime de execução de mais de 53.000 presos, o que ocasionaria morosidade dos feitos, comprometendo o próprio funcionamento do sistema prisional (progressões de regime, revisões processuais, concessão de benefícios etc.).

O DEPEN analisou, ainda, as condições físicas do IPPSC, a superlotação da unidade, o fluxo de entrada de detentos, o crescimento da população carcerária no estabelecimento, o quantitativo de agentes penitenciários, a assistência educacional, o exercício de atividade laboral pelos encarcerados e o perfil da população carcerária.

A assistência à saúde ganhou destaque no diagnóstico, em razão da desproporcionalidade entre o número de profissionais de saúde em exercício na unidade e o total de custodiados a serem atendidos (apenas uma médica realiza atendimentos uma vez por semana). O diagnóstico registrou o número elevado de

mortes ocorridas no interior do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, que, em sua imensa maioria, estava grafada nos relatórios dos membros do Ministério Público responsáveis pelas inspeções prisionais como sendo fruto de “causas naturais” ou de “causas indeterminadas” (cinquenta e seis mortos na unidade nos anos de 2016, 2017 e primeiro semestre de 2018).

Assim, premente era a necessidade de obtenção de informações específicas, *in loco*, junto ao MPRJ, sobre a existência de procedimentos investigativos sobre essas mortes, natureza desses óbitos e identificação das doenças que as possam ter causado, a fim de se postular medidas de profilaxia e tratamento, assegurando-se o direito básico à saúde dos internos, bem como celeridade nas investigações.

Havia, ainda, informação de que o estabelecimento não possui Unidade Básica de Saúde ou acesso às medicações definidas pelo SUS para as farmácias de unidades prisionais, apesar de noticiada a existência da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP no Estado do Rio de Janeiro. Tal questão também merecia esclarecimentos do MPRJ no que se refere a existência de medidas judiciais ou extrajudiciais tendentes a compelir o Rio de Janeiro a implementar as políticas de saúde nos seus estabelecimentos prisionais.

Verificou-se, junto aos membros do *Parquet* do MP/RJ, que apesar da adesão do Estado ao PNAISP, o município do Rio de Janeiro não aderiu, o que acabou por prejudicar o atendimento médico desta parcela da população.

O Plano de Contingência proposto pelo DEPEN para o Instituto Penal Plácido Sá Carvalho estava inicialmente estruturado em eixos, nos seguintes moldes:

- i. Eixo 1: geração de vagas e realização de transferências para redução da superpopulação, através da construção, reforma, ampliação e aprimoramento de estabelecimentos penais;
- ii. Eixo 2: melhoria na infraestrutura do Instituto Penal Plácido Sá

- Carvalho;
- iii. Eixo 3: revisão processual e alternativas ao encarceramento, por meio de celebração de acordo de cooperação entre os órgãos do sistema de Justiça criminal, celebração de convênio de monitoração eletrônica de pessoas entre o Estado do Rio de Janeiro e a União e início efetivo das atividades do Convênio de Central Integrada de Alternativas Penais já celebrado com o DEPEN/MSP;
  - iv. Eixo 4: garantia de direitos e integridade física (acesso à saúde: levantamento das demandas de saúde emergenciais, oferta de testes rápidos, ampliação das habitações de equipes de saúde, encaminhamento para atendimento de média e alta complexidade na rede pública de saúde, execução de convênios), continuidade do Projeto Identidade Cidadã, encaminhamento para rede de proteção social, proteção e atenção a grupos de maior vulnerabilidade, ações de elevação de escolaridade e formação profissional e tecnológica, ações de encaminhamento para trabalho e ações voltadas às questões de gênero.

No aludido Plano de Contingência, contava-se, à época, com a participação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro nas ações referentes ao: **a)** Eixo 3 (Revisão Processual e Alternativas ao Encarceramento), Medida 1 (Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre órgãos do Sistema de Justiça Criminal entre SEAP/RJ, TJ/RJ, MP/RJ, DPE/RJ e DEPEN/MSP, prazos de agosto/2018 a setembro/2018); **b)** Eixo 4 (Garantia de direitos e da integridade física), item 4.6 (Ações de encaminhamento para mundo do trabalho), Medida 2 (Articulação para

disponibilização de recursos para investimento em oficinas produtivas e pagamento do trabalhador, envolvendo o DEPEN, SEAP, TJ/RJ e MP/RJ).

Para melhor consecução dos objetivos do Plano de Contingência do DEPEN, entretanto, a contribuição do *Parquet* local mostra-se essencial. Assim, foram solicitadas sugestões do MPRJ sobre a pertinência das ações propostas pelo DEPEN no plano em questão, de modo que a CSP pudesse fazer uma interlocução com os demais órgãos envolvidos, garantindo-se as prerrogativas institucionais da instituição com atuação e conhecimento profundo das problemáticas do sistema prisional do Estado.

Assim, foram solicitadas informações ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, especificamente sobre: a) Sugestões/apontamentos sobre as medidas propostas na minuta do Plano de Contingência do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, elaborado e discutido no âmbito do Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN; b) Informações sobre o cumprimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, no Estado do Rio de Janeiro; c) Informações sobre as apurações/investigações e causas efetivas das mortes ocorridas no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, de 2016 até os dias atuais, indicados nos relatórios de inspeção criminal do Ministério Público, em sua maioria, como “causa natural” ou “causa indeterminada”; d) Medidas adotadas pelo MP/RJ diante das várias irregularidades apontadas no diagnóstico do DEPEN e da Corte Interamericana de Direitos Humanos sobre o Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, no Rio de Janeiro/RJ.

Em resposta, foram encaminhadas informações prestadas pela Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, que inicia esclarecendo as atribuições daquele CAO (apoiar os agentes ministeriais que têm atribuição para a matéria

sistema prisional) e ressaltando o fato de não possuir atribuição para atuar como órgão de execução.

Continua explanando que as Promotorias de Justiça de Execução Penal atuam exclusivamente na análise individualizada dos processos executivo-penais, sendo que as providências relacionadas aos direitos transindividuais cabem aos Promotores de Tutela Coletiva, e que, atualmente, o MPRJ conta com vinte e quatro Promotorias de Justiça de tutela coletiva cujas atribuições abarcam em alguma matéria – quer seja especificamente educação, saúde ou cidadania *latu sensu* – assuntos do sistema prisional.

Assim, o enfrentamento da situação de superlotação, infraestrutura e condições de detenção, atendimento de saúde, higiene e mortes é de atribuição dos Promotores de Justiça da área de Tutela Coletiva que atuam na área da unidade Plácido de Sá Carvalho. Ressalta que o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal presta-se, ainda, a subsidiar de informações as Promotorias de tutela coletiva relativas ao sistema prisional e operar como um ponto de conexão entre diversas áreas relacionadas ao sistema prisional dentro do Ministério Público.

Após, enumera algumas peculiaridades sobre o Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho e sistema prisional fluminense, a saber:

i. o Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho acautela presos condenados com pena privativa de liberdade aplicada e devidamente individualizada, e abriga internos considerados “neutros” ou “sem ligação a facção criminosa”, além de presos que vieram para a unidade com “pedido de seguro”, o que acaba por gerar distorções no sistema quanto à lotação, já que a Secretaria de Administração Penitenciária há anos adota a prática de alocar pessoas privadas de liberdade de acordo com seu perfil e vínculos a eventual grupo/facção;

ii. muitos dos internos do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho cometeram crimes dolosos contra a vida, crime contra a dignidade sexual e crimes sexuais contra vulneráveis, o que demanda um tempo maior para a análise e concessão de benefícios que possam gerar a liberdade dos internos, o que reflete na ocupação da unidade;

iii. é necessário pensar o sistema prisional do Estado como um todo e não apenas focando numa unidade isolada, pois não há como trabalhar a questão dos direitos humanos sem espaços adequados para cumprimento de penas;

iv. precariedade do atendimento da Defensoria Pública no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, onde é disponibilizado o atendimento de um defensor por dia, de um total de quatro designados, sendo este atendimento realizado por ordem alfabética, o que acaba por prejudicar a celeridade da instrução processual, avaliação individual dos presos, triagem de pedidos e demais possibilidades de benefícios previstos na legislação brasileira;

v. necessidade de reavaliação do atendimento dos presos provisórios, que representam cerca de 40% da população carcerária, sendo a falta de assistência jurídica a estes presos um dos grandes problemas da superlotação;

vi. necessidade de ampliação do atendimento jurídico gratuito nas unidades prisionais, por meio de escritórios modelo de universidade e/ou pela própria Ordem dos Advogados do Brasil, possibilitando a extensão das avaliações de concessão de todos os benefícios, o que impactaria de forma positiva no problema da superlotação.

Em seguida, passa a informar as medidas já adotadas e outras programadas para solucionar ou minorar as problemáticas apontadas:

1. pactuou-se uma atuação mais célere nos processos de forma geral e nos processos do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, embora não existam processos em atrasos ou com demandas pendentes;

2. solicitou-se ao Juízo da Vara de Execuções Penais que os processos dos internos do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho sejam priorizados, inclusive com a alocação de servidores direcionados para tais casos (Grupo GEAP – C – grupo emergencial de auxílio programado cartorário);

3. ficou acordado que os Promotores de Execução Penal do Rio de Janeiro solicitem exames criminológicos apenas em casos mais graves;

4. foi solicitado ao Presidente do Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro que sejam priorizadas as celebrações dos termos de livramento condicional relativos ao Plácido de Sá Carvalho;

5. será enviada solicitação formal ao NUSPEN no sentido de se reavaliar o atendimento dos presos, tendo em vista que a maior reclamação dos internos é relativa aos chamados “benefícios vencidos” e a demora no atendimento direto prestado pelos Defensores Públicos, e caso não seja alterado o atendimento por parte da Defensoria Pública, o Centro de Apoio se dispõe a solicitar a participação da OAB e de escritórios modelos das universidades para contribuir na avaliação dos processos dos internos da unidade em questão;

6. nos mutirões de saúde que estão sendo realizados pela SEAP, sejam identificados os internos em pior situação de saúde para avaliação prioritária no que concerne aos benefícios da LEP (inclusive indulto humanitário), encaminhamentos para atendimento médico especializado, cirurgias ou transferência para outros Estados;

7. com relação aos idosos, perfil muito comum no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, foi realizado levantamento pela equipe do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal do total dos internos acima dos sessenta anos de idade, com encaminhamento dos nomes aos Promotores com atribuição para avaliação de eventuais benefícios da LEP;

8. será instaurado procedimento pelo Ministério Público para avaliar a possibilidade de renovar convênio com a vigilância sanitária na tentativa de sanar as doenças provenientes de felinos existentes nas unidades;

9. foram alocados cinco servidores extras para assessoramento jurídico aos Promotores de Execução Penal desde o ano passado, com a finalidade de agilizar a análise da situação jurídica dos apenados, observadas as prioridades e a especial situação do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho;

10. foi criada a central de esclarecimentos de antecedentes criminais, desde 2017, na estrutura da Coordenadoria de Segurança e Inteligência do Ministério Público do Rio de Janeiro, para atender diretamente as Promotorias de Execução Penal, agilizando a análise de possíveis benefícios;

11. criado em 2017 o subcomitê para avaliação das medidas relacionadas à Execução Penal (COMEP), tendo o Centro de Apoio solicitado à Chefia institucional a retomada dos trabalhos;

12. foi requerido ao magistrado fiscalizador das unidades prisionais que seja avaliada a possibilidade de parte das tornozeleiras eletrônicas destinadas à VEP serem direcionadas para as audiências de custódia, considerando que no Rio de Janeiro cerca de 40% do efetivo carcerária é de presos provisórios;

13. foi instituído em 2017 o Subcomitê para Avaliação das Medidas relacionadas ao ingresso de presos provisórios no sistema prisional – COPEP, que vem trabalhando com diversas medidas para avaliação das prisões preventivas;

14. foi solicitado, mediante reunião, ao Secretário de Administração Penitenciária que seja avaliada a possibilidade de aquisição de colchões e kits de saúde para os internos, especialmente para os do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, bem como foi solicitada à equipe de saúde SEAP que os instrua sobre os cuidados básicos com saúde;

15. foi aceita pelos Promotores de Justiça a possibilidade de remição pela participação em atividades artísticas presenciais aprovadas pela SEAP, que está elaborando resolução nesse sentido;

16. está sendo elaborado um protocolo sobre repressão e combate à tortura no sistema prisional por diversas instituições e pela assessoria de Direitos Humanos do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro;

17. são realizadas fiscalizações mensais em todas as unidades do Rio de Janeiro, cujos dados são utilizados no projeto Luz no Cárcere do MPRJ e Sistema Prisional em Números do CNMP, bem como realizados estudos de forma qualitativa por intermédio de um projeto do Centro de Pesquisas e Inovações do MPRJ, em parceria com o Centro de Apoio;

18. é realizado o controle dos óbitos ocorridos no sistema prisional, através de informes eletrônicos pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, repassados a Assessoria de Direitos Humanos e Minorias para compilação e formação de um banco de dados e acompanhamento periódico das sindicâncias pela SEAP;

19. o setor MP em mapas, em parceria com o CAO – Execução Penal, está produzindo uma série de informações sobre o sistema prisional, de forma digital (iniciado pelo Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho), sendo disponibilizado aos Promotores de Justiça de Execução Penal o efetivo carcerário com a listagem completa dos internos de cada agente ministerial, de forma a viabilizar uma melhor atuação na execução penal;

No que tange ao Plano de Contingência, aduz que o MPRJ está implicado em duas vertentes, quais sejam: **a)** Eixo 3 (Revisão Processual e Alternativas ao Encarceramento), Medida 1 (Celebração de Acordo de Cooperação Técnica entre órgãos do Sistema de Justiça Criminal entre SEAP/RJ, TJ/RJ, MP/RJ, DPE/RJ e DEPEN/MSP, prazos de agosto/2018 a setembro/2018); e **b)** Eixo 4 (Garantia de

direitos e da integridade física), item 4.6 (Ações de encaminhamento para mundo do trabalho), Medida 2 (Articulação para disponibilização de recursos para investimento em oficinas produtivas e pagamento do trabalhador, envolvendo o DEPEN, SEAP, TJ/RJ e MP/RJ).

Com relação à celebração de um acordo de cooperação técnica interinstitucional, afirma que já existe, no âmbito da Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos, um Comitê de Enfrentamento à superpopulação carcerária que adota medidas específicas, incluindo metas progressivas de redução de indicadores de monitoramento da superlotação e a formulação e aprovação do plano de redução de superpopulação carcerária. Assim, o termo do acordo será avaliado pelo Centro de Apoio juntamente com os Promotores de Justiça de Execução Penal.

Quanto ao Eixo 4, informa que o Centro de Apoio integra o Fórum Nacional de Educação Prisional e Inserção Social – FNEPIS, grupo com integrantes da sociedade civil cujas atividades incluem mais recentemente a inauguração do projeto “Ponte de Saberes”, que tem por escopo a inserção social de egressos e apenados em cumprimento de penas alternativas e, futuramente, também os apenados do regime aberto e semiaberto. Em relação ainda à reinserção social, foi instaurado no âmbito do Centro de Apoio procedimento com objetivo de firmar convênio entre a Fundação Santa Cabrini e o MPRJ, a fim de oportunizar vagas de trabalho a internos do sistema prisional fluminense.

A 2ª Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde da Capital, por sua vez, aduz que, em relação ao Eixo 3 do plano de contingência sugerido pelo DEPEN, é imperiosa a inclusão na medida 3.1, em virtude da necessidade de reformulação de protocolos de assistência à saúde em urgência e emergência e de protocolos de assistência à saúde em tuberculose e doenças infectocontagiosas naquela unidade prisional.

A Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos - PJTCSPDH também relacionou suas considerações sobre as propostas apresentadas, em suma, nos seguintes termos:

a) Eixo 1 (geração de vagas e melhoria de infraestrutura): as propostas desconsideram o cenário de restrição de pessoal e gestão administrativa presentes na SEAP, que dificultam ou inviabilizam o atendimento de exigências técnicas na submissão de projetos para análise e aprovação pelo DEPEN;

b) Eixo 2 (ampliação do serviço de monitoração eletrônica de pessoas): as medidas de ampliação de alternativas à prisão são vistas como salutares ao processo de transformação necessário ao sistema prisional fluminense;

c) Eixo 3 (encaminhamento para rede de proteção social, uniformização de regras e procedimentos para realização de visita íntima e social no Estado do Rio de Janeiro): as medidas e ações de garantia de direitos e da integridade física são vistas como salutares ao processo de transformação necessário ao sistema prisional fluminense;

d) Eixo 4 e Eixos complementares: a PJTCSPDH considera os eixos de ação identificados insuficientes para atendimento às determinações da CIDH, sugerindo reformulação de eixos temáticos (sete) ou a inclusão de ações e medidas complementares (condições de higiene do IPPSC, apuração das mortes recentes, condições de segurança, superlotação e outras medidas), conforme detalhado às fls. 151, verso e seguintes dos autos do PIC.

Com relação às mortes ocorridas no interior do Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, a PJTCSPDH alega que foram identificados 52 (cinquenta e dois) óbitos de internos entre 01.01.2016 e 31.12.2017. Foram concluídos os 1º e 2º relatórios de análise de óbitos no IPPSC, elaborado pela FIOCRUZ em convênio com o MPRJ e as investigações prosseguem. Quanto à ampliação do quadro de servidores, ressalta que o Estado do Rio de Janeiro se encontra impedido de abrir novos concursos ou admitir

novas contratações de recursos humanos por força de acordo de recuperação fiscal firmado e em vigor.

Destaque-se que os termos do plano de contingência em análise - elaborado em conjunto por representantes do Ministério dos Direitos Humanos, DEPEN, Ministério da Saúde e AGU, foram discutidos em reuniões no Estado do Rio de Janeiro, em 14 de agosto de 2018, com participação de vários órgãos do MPRJ, visando, primordialmente, a reforma estrutural e a redução da superlotação no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho.

De tudo quanto consta, verifica-se que restavam pendentes de esclarecimentos algumas questões, a saber: a) informações sobre o cumprimento da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional – PNAISP, no Estado do Rio de Janeiro; e b) Informações sobre as apurações/investigações e causas efetivas das mortes ocorridas no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, de 2016 até os dias atuais, indicados nos relatórios de inspeção criminal do Ministério Público, em sua maioria, como “causa natural” ou “causa indeterminada”.

A primeira questão foi esclarecida durante a visita institucional ao Estado do Rio de Janeiro. Quanto à segunda questão, nessa mesma ocasião, foram disponibilizados os relatórios elaborados pela FIOCRUZ, com levantamento sobre as causas das mortes no IPPSC.

Outrossim, analisando-se as demais demandas que tramitam na CSP, envolvendo a atuação do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, algumas temáticas merecem destaque.

Inicialmente, sobre o tema das audiências de custódia, tramita o Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000300/2016-64, onde se busca acompanhar sua

implementação em todo o País e o efetivo cumprimento da Recomendação CNMP nº 28/2015.

Em informações atualizadas prestadas em maio de 2018, o MP/RJ informa que o TJ/RJ, através da Resolução TJ/OE nº 29/2015, criou a Central de Audiência de Custódia de Benfica (capital) e através da Resolução TJ/OE nº 05/2017 incluiu as Centrais de Audiências de Custódia em Campos (norte e nordeste) e Volta Redonda (sul). Com isso, atualmente os presos de todas as comarcas do interior estão sendo submetidos às audiências de custódia com a participação do Ministério Público nas referidas centrais nos três polos (Capital, Campos e Volta Redonda). A alteração da regulamentação interna, para incluir na Resolução GPGJ nº 2098 os novos polos de Campos e Volta Redonda já foi encaminhada à administração superior para análise e posterior alteração.

No que toca ao Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000033/2017-14, que tem objetivo de realizar um levantamento atual das atribuições das Promotorias de Execução Penal e as de Defesa dos Direitos Coletivos no Ministério Público de todo País, bem como sobre a existência de Promotoria de Justiça com atribuição específica na área de Tutela Coletiva na execução penal/sistema prisional, a fim de subsidiar estudos por essa CSP sobre o tema; o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro informou que há doze Promotorias de Justiça de Execução Penal que atuam diretamente nos processos de execução penal junto à Vara de Execuções Penais do Rio de Janeiro e fiscalizam as unidades prisionais mensalmente.

Há, ainda, uma Promotoria especializada em Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos que atua na comarca da capital e Niterói. Nas demais comarcas onde existem unidades prisionais, o rol de atribuições de tutela coletiva é abarcado pelas Promotorias de Justiça de Tutela Coletiva com atribuição de Defesa de Cidadania que atuam nas respectivas áreas (inclusive as ações de improbidade respectivas em matéria de sistema carcerário). Há também uma Promotoria de Tutela Coletiva da Saúde, com atribuição para matéria prisional, que atua especificamente

na capital e uma Promotoria de Tutela Coletiva de Educação, com atribuição para a matéria prisional, também com atuação na capital.

Em reunião realizada com o Dr. Murilo Bustamante, Promotor da Promotoria de Justiça Tutela Coletiva do Sistema Prisional e Direitos Humanos – PJTCSPDH, em 30 de outubro de 2018, a equipe da CSP pôde conhecer as iniciativas bastante positivas de tal formado institucional, ocasião em que foram explanadas as mais variadas ações e projetos estruturantes realizados naquela Promotoria, em relação ao sistema prisional.

Por fim, conforme notícia divulgada, em 16 de dezembro de 2018, no site da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro<sup>14</sup>, *"O Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho (IPPSC), no Complexo Penitenciário de Bangu, na Zona Oeste do Rio de Janeiro, não poderá receber novos presos. Além disso, um dia de pena cumprido naquele presídio deverá ser contado como dois. Foi o que determinou a Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) ao julgar denúncia feita pela Defensoria Pública do Estado (DPRJ) contra as más condições daquele estabelecimento penal. A decisão, proferida em sessão no dia 22 de novembro, foi comunicada às partes na noite desta sexta-feira (14/12).*

*Nos últimos três anos, 70 presos morreram no Plácido de Sá Carvalho, muitos por problemas decorrentes da saúde e de superlotação. Segundo a decisão, o Estado brasileiro 'deve tomar as medidas necessárias' para que, 'a partir da presente resolução, novos presos não ingressem no IPPSC'. A determinação também é expressa ao 'requerer ao Estado que adote imediatamente todas as medidas que sejam necessárias para proteger eficazmente a vida e a integridade pessoal de todas as pessoas privadas de liberdade no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, bem como de qualquer pessoa que se encontre nesse estabelecimento, inclusive os agentes penitenciários, os funcionários e os visitantes'.*

---

<sup>14</sup> <http://defensoria.rj.def.br/noticia/detalhes/8621-CIDH-Um-dia-de-pena-devera-valer-por-dois-no-Placido-de-Sa-Carvalho>

*O Estado também tem seis meses, a contar da decisão da CIDH, para computar em dobro cada dia de privação de liberdade cumprido no IPPSC. A determinação vale para todos os presos, exceto os que estejam cumprindo pena por crimes contra a vida ou integridade física e crimes sexuais.*

*Para esses presos, o Estado também deverá organizar, no prazo de quatro meses, uma equipe criminológica de profissionais, em especial psicólogos e assistentes sociais, para avaliar o prognóstico de conduta com base em indicações de agressividade e decidir a conveniência ou não do computo em dobro.*

*A decisão ainda proíbe a transferência de presos por determinação administrativa. Segundo a CIDH, os presos que forem transferidos por ordem judicial para outras unidades, também deverão ter os dias da pena cumprido no IPPSC contados em dobro.*

*A determinação ainda proíbe o Estado de impedir 'o acesso amplo e irrestrito' da Defensoria Pública ao Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, com o 'exclusivo propósito de acompanhar e documentar, de maneira fidedigna, a implementação das presentes medidas'.*

*O Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho foi vistoriado pela Corte Interamericana em maio do ano passado, após a Defensoria Pública denunciar as más condições dos presídios.*

*A denúncia foi feita em março de 2016, à Comissão Interamericana de Direitos Humanos. Em junho daquele mesmo ano, o órgão acolheu o pedido da DPRJ e determinou à União que desenvolvesse medidas para acabar com a superlotação e demais problemas estruturais do Instituto, mas o governo brasileiro não atendeu à decisão. Com o descumprimento, o caso foi levado à Corte Interamericana.*

**Superlotação:** *Segundo as inspeções realizadas pelo Núcleo do Sistema Penitenciário da DPRJ, em 23 de janeiro de 2016, o Plácido de Sá Carvalho tinha capacidade para 1.699 internos, mas 3.454 pessoas se encontravam no estabelecimento. O índice de superlotação registrado na época foi de 198%.*

*Em 2014 e 2015, foram registradas as mortes de 31 internos aparentemente por problemas decorrentes da saúde e de superlotação. Em 2016, esse número foi maior que a soma dos dois anos anteriores: 32 presos morreram 'por causas naturais'. Em 2017, foram registradas 20 mortes. Já neste ano, 20. Em três anos, 70 presos morreram no IPPSC."*

Assim, as medidas determinadas pela CIDH merecem especial atenção do *Parquet* local, evitando-se o desvirtuamento da tese aplicada pelo organismo internacional, no que tange ao cumprimento ficto de pena.

## 8. VISITA INSTITUCIONAL

A visita institucional da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública ao Estado do Rio de Janeiro lastreou-se por dois pontos fulcrais: conhecer *in loco* a realidade prisional do Estado, de modo a verificar as medidas judiciais e extrajudiciais adotadas pelo Ministério Público face à crise no sistema carcerário; e conhecer e fomentar junto à Administração Superior boas práticas em sistema prisional e segurança pública.

Para tanto, a visita buscou a interlocução com o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Governo do Estado, visando obter um olhar multifário da realidade prisional local.

A ação pautou-se, ainda, pela visita a alguns estabelecimentos prisionais, observando-se, todavia, as orientações de segurança institucional, a fim de verificar a adequação de condições e procedimentos à legislação de regência, notadamente a Lei de Execução Penal, bem como à adoção de boas práticas que restabeleçam e mantenham o respeito aos direitos humanos das pessoas privadas de liberdade, nas balizas postas na Constituição Federal, conforme breve relato que segue:

## 8.1 VISITA COMPLEXO DE GERICINÓ – BANGU: PENITENCIÁRIA LAÉRCIO DA COSTA PELEGRINO (BANGU 1)

No dia 29 de outubro de 2018, às 10h15, os representantes da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública visitaram o Complexo de Gericinó – Bangu, Penitenciária Laércio da Costa Pellegrino (Bangu 1).

Localizada na Estrada General Emílio Maurell Filho, 900, Gericinó, Rio de Janeiro - RJ, a unidade prisional encontra-se classificada, nos termos do art. 91, da Lei de Execução Penal, como Penitenciária, com destinação adequada, portanto, aos internos em cumprimento de pena de reclusão, em regime fechado.

A visita, conduzida pelo Diretor da unidade prisional André Saporito, iniciou pela área externa, oportunidade na qual foram explanados o atual cenário prisional do Estado do Rio de Janeiro, as rotinas da casa prisional, os procedimentos básicos de segurança e o perfil dos presos ali mantidos.

Trata-se de penitenciária de segurança máxima destinada à execução da pena privativa de liberdade em regime fechado; ao cumprimento de regime disciplinar diferenciado; aos presos que regressarem de penitenciárias federais, desde que acusados por crimes hediondos ou equiparados a hediondos; aos presos oriundos de outra Unidade da Federação que necessitem de acautelamento para apresentação em Juízo; aos presos submetidos a procedimento administrativo disciplinar instaurado para apurar faltas graves; excepcionalmente, à custódia de indivíduos presos provisoriamente no interesse da segurança pública e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, de acordo com a regulamentação da Resolução SEAP nº 726, de 20 de agosto de 2018, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado<sup>15</sup>.

---

<sup>15</sup> Art. 1º - A Penitenciária Laércio da Costa Pellegrino destina-se: I. à execução da pena privativa de liberdade em regime fechado; II. ao cumprimento de regime disciplinar diferenciado; III. aos presos que regressarem de penitenciárias federais, desde que acusados por crimes hediondos ou equiparados a hediondos; IV. aos presos oriundos de outra Unidade da Federação que necessitem de acautelamento para apresentação em Juízo; V. aos presos submetidos a procedimento administrativo disciplinar instaurado para apurar faltas graves; VI.

O diretor da penitenciária ressaltou a necessidade de se estimular uma política nacional de arquitetura prisional, de modo a facilitar a segurança tática no ambiente prisional. Segundo informado, o treinamento dos agentes penitenciários é feito em centro de treinamento próprio que existe dentro do complexo de Gericinó, também usado para fins de reciclagem dos agentes.

No dia da visita, Bangu 1 contava com 18 (dezoito) detentos, ostentando capacidade total para 48 (quarenta e oito). As celas são individuais, os presos ficam 22 (vinte duas) horas no interior destas e têm direito a 2 (duas) horas de banho de sol diárias<sup>16</sup>.

As portas têm comando automático, diretamente pela corregedoria, que tem o controle 24h por dia, através de câmeras de segurança. O ambiente é pequeno, mas relativamente limpo, com acesso a água filtrada. Os presos estavam todos com uniformes em bom estado.

O estabelecimento é dividido em quatro galerias (A, B, C e D), para manutenção separada de milicianos, integrantes do 3º Comando, PCC e Comando Vermelho. Foram visitadas as galerias B e D.

Cada detento tem direito a três visitantes, uma vez por semana, com duração de duas horas. A visitação é realizada em área específica, com boa estrutura, monitorada por câmeras de segurança. A revista é feita por meio de scanner corporal, detector de metais e bancos. Não há mais realização de revistas íntimas.

A visita foi acompanhada, além da equipe da CSP e Conselheiros, pelas Promotoras de Justiça Eliane de Lima Pereira (Assessora de Direitos Humanos e Minorias), Dra. Andrezza Cançado (Coordenadora do CAO Execução Penal), pelo Procurador-Geral de Justiça interino do Estado do Rio de Janeiro Ricardo Ribeiro

---

excepcionalmente, à custódia de indivíduos presos provisoriamente no interesse da segurança pública e da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.

<sup>16</sup> Art. 2º - Todo preso permanecerá recolhido em cela individual, com direito a saída da mesma por 02 (duas) horas diárias para banho de sol na própria galeria.

Martins, Dra. Daniela Abritta (Promotora de Justiça de Execução Penal), além de psicóloga e assistente social do quadro de servidores do MP/RJ. A segurança foi garantida pela Coordenadoria de Segurança e Inteligência – CSI, do MP/RJ, que tem em sua composição agentes penitenciários cedidos ao ministério público local.

## 8.2 VISITA COMPLEXO DE GERICINÓ – INSTITUTO PENAL PLÁCIDO DE SÁ CARVALHO - IPPSC

Logo em seguida, a comitiva dirigiu-se ao Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho, localizado na Estrada General Emílio Maurell Filho, 900, Gericinó, Rio de Janeiro - RJ. Trata-se de unidade classificada colônia agrícola, destinada a presos em cumprimento da pena em regime semiaberto.

Havia, no dia 29 de outubro de 2018, 4.125 (quatro mil cento e vinte e cinco) detentos. A unidade tem capacidade para 1.696 (um mil e seiscentos e noventa e seis). Os detentos ficam livres na área interna e a visita se deu nesses moldes. Os presos estavam uniformizados, o ambiente coletivo é amplo e arborizado, com campo de futebol, capela de igreja católica, igreja evangélica, onde, no momento, estavam acontecendo atividades litúrgicas.

Um dos fatos que, de pronto, causou maior perplexidade é que nessa unidade prisional, com ocupação de mais de quatro mil detentos, há apenas seis agentes penitenciários por turno.

Em inspeção à galeria A, constatamos tratar-se de ambiente bastante escuro, com cheiro forte, que possui celas de alojamento coletivo abrigando mais de cem detentos cada, infiltrações no teto com solução temporária improvisada pelos detentos, estrutura bastante precária, colchões em péssimo estado e beliches de vários andares.

Em conversa com os detentos, foi confirmada a realização de mutirões de saúde na unidade, onde todos os presos que necessitavam foram atendidos.

Foi visitada a galeria de espaço cultural, lugar que abriga biblioteca e espaço para trabalho com reciclagem (bem precário). Já está sendo admitida a remissão por leitura no IPPSC. Nos arredores do centro cultural, pudemos verificar uma obra paralisada, por suposta falta de liberação de verbas do DEPEN.

Segundo informações prestadas pela diretoria da unidade, não há faccionados no estabelecimento, apesar de constar no último relatório trimestral do Sistema de Inspeção Prisional do Ministério Público – SIP-MP (junho/julho/agosto de 2018) que há grupos ou facções criminosas identificadas no estabelecimento (Milícia, Povo de Israel, ex-servidores).

Visitamos ainda o pavilhão D, que abriga mais de mil presos. Aqui a estrutura não difere daquela vislumbrada na galeria A. Trata-se de prédio antigo, mal conservado, escuro, com infiltração, camas beliches improvisadas, local abafado e com superpopulação de felinos. Não há divisão de presos conforme a natureza do delito cometido.

Foi recentemente implementado um sistema de relatório de saúde, onde fica designado um preso, por cela, para verificar e reportar, aos dirigentes da SEAP, os presos que apresentem enfermidade e necessitem de atendimento médico.

Segundo informações da Dra. Andrezza Cançado, Promotora de Justiça do CAO Criminal, o projeto desenvolvido no âmbito do MP/RJ, denominado “MP em Mapas”, já possui os dados de todos os presos do Instituto Penal Plácido de Sá.

As Promotoras informaram, ainda, que membros do Ministério Público da Promotoria de Direitos Humanos, do CAO Criminal e do Ministério Público Federal estão em constante articulação para liberação de verbas para construção de novas unidades prisionais no Estado.

Constatou-se que não há viatura específica para transporte dos doentes para atendimento médico. Esse traslado é feito em viatura policial não adaptada e os detentos se queixam do tratamento recebido nessas ocasiões.

Em vistoria ao pavilhão B, que abriga milicianos, verificou-se uma melhor estrutura física, pintura nova, colchões para todos os presos, limpeza, organização e ventilação, tudo providenciado pelos próprios detentos. Ali a única reclamação foi a suposta falta de medicamentos. O local de recebimento de visitas também apresentava boa estrutura, pinturas lúdicas nas paredes, mesas, cadeiras de convivência, televisão e micro-ondas.

Segundo informações dos agentes penitenciários, todas as celas são fechadas às 16h00, ocasião em que é oferecida a última refeição do dia e feita a conferência dos presos.

Em visita à cozinha, percebemos um ambiente organizado, com estrutura boa, maquinário adequado, limpeza, utilização obrigatória de toucas, acompanhamento por dois nutricionistas e boa aeração. Não há presos trabalhando nesse setor, são todos servidores terceirizados e são produzidos ali o almoço e o jantar, sendo o café da manhã e lanche fornecidos por outra empresa.

A oferta de trabalho é bem pequena na unidade. Atualmente, dos 4.125 detentos, são apenas cerca de 180 exercendo algum tipo de atividade. Em relação às vagas para trabalho remunerado (cerca de vinte), fomos informados que há constantes atrasos no pagamento, e que o último realizado foi referente ao mês de fevereiro.

Após, visitamos as instalações da escola, que apresentava boa estrutura física, apesar do espaço limitado, pintura nova, livros à disposição. A diretora noticiou, na oportunidade, que não há vagas de estudo disponíveis, pois, a estrutura não consegue absorver toda a demanda, apesar de constar no último relatório trimestral do SIP-MP informação de que são oferecidas 240 vagas para assistência educacional e que há apenas 210 presos estudando.

É relevante destacar que a realidade vista pela Comissão do Sistema Prisional durante a visita, diferiu, em alguns pontos, dos dados expostos no Sistema de

Inspeção Prisional do Ministério Público, alimentados pelos membros do Ministério Público.

Diante de tal cenário, ressaltou-se em importância que os membros do Ministério Público, responsáveis, nos termos do art. 68, parágrafo único, da Lei de Execução Penal, por visitas periódicas em estabelecimentos prisionais e pela fiscalização da execução da pena e das medidas de segurança, preencham, de maneira adequada, os relatórios de inspeção a estabelecimentos prisionais, assim como que a Corregedoria-Geral, ao os validarem, conforme prevê o art. 2º, da Resolução CNMP nº 56/2010, verifiquem, minimamente, a fidedignidade da informação.

O número de mortes bastante elevado constatado no Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho foi suscitado durante a visita. Como possíveis justificativas, listou-se tratar-se de unidade com maior percentual de idosos do Estado, muitos presos doentes são transferidos para lá em razão da maior proximidade com a UPA, além de também abrigar muitos deficientes físicos.

Em uma das reuniões realizadas com Promotores de Justiça do MP/RJ, foram entregues cópias do Relatório Preliminar e do 2º Relatório Parcial sobre Estudo da Mortalidade do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, realizado no âmbito do Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o MP/RJ e a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ.

### 8.3 VISITA À CRECHE - UNIDADE MATERNO INFANTIL (ANEXO À PENITENCIÁRIA TALAVERA BRUCE)

No mesmo dia 29 de outubro de 2018, a equipe da CSP dirigiu-se à Unidade Materno Infantil, que fica localizada fora do Complexo de Gericinó. Trata-se de um alojamento destinado às gestantes e lactantes em cumprimento de pena. O local apresentava boa estrutura física, arborizado, ambiente amplo e bem ventilado, limpo

e com muitas camas e berços novos, as mães ficam o dia todo com as crianças, e as alas são separadas de acordo com a idade dos bebês.

No dia da visita, eram apenas sete internas na Unidade Materno Infantil, uma vez que muitas delas foram liberadas após a decisão da segunda turma do Supremo Tribunal Federal, nos autos do *habeas corpus* coletivo nº 143641, que determinou a substituição da prisão preventiva por domiciliar de mulheres presas, em todo território nacional, que sejam gestantes ou mães de crianças de até doze anos ou de pessoas com deficiência.

No local é desenvolvido projeto estimulando a meditação entre as presas, sala de amamentação, brinquedoteca e há apoio da sociedade civil na manutenção do ambiente.

### 8.4 REUNIÃO COM MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No dia 29 de outubro de 2018, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, a Comissão do Sistema Prisional realizou reunião com o Procurador-Geral de Justiça interino do Estado do Rio de Janeiro Ricardo Ribeiro Martins, a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Execução Penal Andrezza Cançado, com a Coordenadora do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminal Somaine Lisboa, com a Coordenadora do Laboratório de Análise Jurídica – LABJUR/MPRJ e Assessora de Direitos Humanos e Minorias Eliane de Lima Pereira, com a assistente da assessora de Direitos Humanos e Minorias Roberta Rosa Ribeiro, com a Coordenadora do Grupo de Atuação Especializada em Segurança Pública – GAESP Andrea Amim, com o Coordenado do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO Daniel Faria Braz, com a subcoordenadora do Centro de Apoio Operacional

das Promotorias de Justiça de Execução Penal Daniela Abritta Carneiro e com o Secretário-Geral do MPRJ Dimitrius Viveiros Gonçalves.

Inicialmente, Dra. Andressa Cançado relatou os pontos que estão sendo discutidos atualmente em relação a Termo de Ajustamento de Conduta envolvendo o Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho - IPPSC, em conjunto com a Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva no Sistema Prisional e Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva da Saúde. Informou que o Projeto "Relatório de Saúde", implementado no IPPSC, está sendo utilizado para concessão dos benefícios da Lei de Execuções Penais - LEP (indulto humanitário), como tentativa de reduzir a superlotação na unidade.

Após, Dr. Ricardo Ribeiro falou do trabalho em grupo realizado pelos Promotores de Justiça do MP/RJ, na capital e no interior do Estado, visando a unificação de informações sobre as Ações Cíveis Públicas ajuizadas, que envolvam o sistema prisional do Estado, em razão dos impactos que as ações propostas em um município têm nos municípios vizinhos.

Em seguida, Dr. Dermeval agradeceu a presença do Procurador-Geral de Justiça interino, dos Conselheiros Lauro Machado e Silvio Amorim, bem como o apoio do MPRJ na recepção da equipe da CSP e interlocuções de reuniões. Falou das tratativas com CNJ e do conceito de presos provisórios para fins de contagem, políticas prisionais e a visão dos organismos internacionais diante do elevado número de presos provisórios no Brasil.

Dra. Andressa entregou, na oportunidade, material sobre projetos do CAOCRIM envolvendo o sistema prisional (identificação civil, projeto Justiça itinerante em parceria com Poder Judiciário, cartilha legal, patronato - endereçada aos presos-, projeto de meditação, arte de viver, projeto para empregar os presos dentro do Ministério Público, convênio com a vigilância sanitária para melhorias no IPPSC), além de outras informações específicas sobre o Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho – IPPSC. Ressaltou o projeto MP em Mapas e falou da imprescindibilidade de se envolver o Ministério Público no projeto Projudi, desenvolvido pelo CNJ.

Dra. Daniela Abritta enfatizou a prioridade que o MP/RJ tem dedicado ao IPPSC e do quantitativo atual de doze 12 (doze) Promotores de Justiça atuando na área de Execução Penal na capital.

Dra. Eliane de Lima falou das medidas da Corte Interamericana de Direitos Humanos – CIDH sobre o IPPSC, ressaltou que a falta de respostas à corte prejudicou a defesa do Brasil e que as medidas provisórias estão sendo acompanhadas de perto pelo MPRJ. Enfatizou o déficit atual de 23 (vinte e três) mil vagas no sistema prisional estadual, bem como o cumprimento das medidas provisórias da CIDH, e o fato de que o contingente do IPPSC continuou aumentando mesmo após as medidas tomadas.

Dra. Andrezza Cançado relatou o perfil prisional do IPPSC, predominantemente de crimes graves, o que dificulta a progressão de regime e saída do sistema. Ressaltou que é uma unidade receptora de membros sem designação de facções e falou da deficiência de atendimento da Defensoria Pública. Noticiou a criação de grupo para viabilização de Termo de Ajustamento de Conduta envolvendo mais de uma área do MP/RJ e Promotorias de Justiça (trabalho em conjunto para aceitação de uso de tornozeleiras eletrônicas em presos do regime semiaberto).

Dra. Eliane de Lima, da Assessoria de Direitos Humanos e de Minorias do MP/RJ, órgão administrativo vinculado à Subprocuradoria-Geral de Justiça de Assuntos Criminais e de Direitos Humanos, informou que a assessoria está mapeando as mortes ocorridas no IPPSC, de 2016 a atualmente (em razão da resolução do CIDH). A quantidade de idosos foi levantada como possível causa do elevado número de mortes no Plácido de Sá.

A equipe técnica da CSP questionou a quantidade de mortes apontadas como “causa indeterminada” nos relatórios de inspeção dos membros do MP/RJ, no IPPSC, ao que os Promotores de Justiça informaram da celebração de Termo de Cooperação com a Fundação Oswaldo Cruz – Fiocruz (saúde prisional e saúde materno infantil), em que já foram produzidos dois relatórios sobre o mapeamento desses óbitos, a fim

de que a equipe de saúde possa direcionar as políticas necessárias. Outra hipótese levantada sobre a causa do elevado número de mortes é que a unidade é situada próxima à Unidade de Pronto Atendimento - UPA e presos em situação crítica eram transferidos ao IPPSC, revelando dificuldade no atendimento de saúde extramuros dos presos (falta de transporte da SEAP, inclusive para audiências).

Dra. Roberta Rosa falou também do sucateamento do Instituto Médico Legal – IML, o que também acaba por dificultar a identificação da causa desses óbitos. Sobre o assunto, Dr. Ruy Reis falou da experiência do MPDFT e do estabelecimento de um protocolo específico de procedimento padrão, com o IML, em casos de mortes no sistema prisional no Distrito Federal.

Dra. Vanessa questionou sobre adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e Dra. Eliane de Lima esclareceu que o município do Rio de Janeiro não aderiu à política, havendo apenas pactuações pontuais, o que não é o cenário ideal. Informações complementares serão encaminhadas posteriormente pela Promotoria de Tutela Coletiva da Saúde (já há inquérito civil instaurado sobre o assunto)

Segundo relatado, os municípios têm certa resistência à adesão do PNAISP, pois, até aprovação e repasse da União, a responsabilidade do financiamento das equipes fica a cargo do município, o que desestimula o interesse na pactuação.

Dra. Andrea Amim informou que o GAESP está auxiliando na interlocução para o desenvolvimento de um trabalho unificado entre várias Promotorias de Justiça, nos temas envolvendo o sistema prisional, através da formalização de mecanismo denominado “pedido de auxílio”, regulado pelas normas ministeriais locais (execução penal, tutela coletiva no sistema prisional, saúde). Após, falou das medidas iniciais adotadas em relação ao Instituto Plácido de Sá, de sua interdição temporária pelo prazo de 60 (sessenta) dias, criação de critérios de saúde para concessão de benefícios e liberação por tornozeleiras eletrônicas.

Dra. Vanessa ressaltou a necessidade de definição do plano de atuação no IPPSC para visita da CIDH, agendada para a primeira semana de novembro de 2018, especialmente com informações mais precisas sobre as causas das mortes e projetos de medidas estruturantes na área de saúde.

Dr. Dermeval falou da importância de representatividade de membros do MP nos órgãos internacionais, a exemplo da CIDH, e ressaltou as tratativas para se firmar Acordo de Cooperação entre a Organização dos Estados Americanos - OEA e o CNMP, visando que os fatos cheguem a essas instituições da forma mais realista possível. Falou do problema da ausência de unicidade no cumprimento do regime semiaberto no país e defendeu que o Ministério Público deve atuar de forma articulada e comprometida, promovendo arranjo institucional com Executivo. Por fim, evidenciou a importância da dinamicidade do Ministério Público.

Dra. Somaine Lisboa reforçou a necessidade de participação e capacitação de membros do MP nesses órgãos internacionais, para compreensão de seu papel institucional e das peculiaridades nacionais.

Dra. Andrezza Cançado informou que não há qualquer unidade prisional sendo construída no Estado, e reforçou a importância da criação de novas vagas, através de construção de novos estabelecimentos, de modo a serem garantidos os direitos básicos dos detentos.

Dra. Roberta Rosa enfatizou a dificuldade de acesso aos documentos referentes a essas ações internacionais, durante o trâmite de admissibilidade, e que o MP apenas recebe pedido de informações com prazo bastante reduzido, e destacou que uma articulação com a Advocacia Geral da União – AGU, nesse aspecto, seria salutar para fins de facilitação de defesa do Brasil nas ações internacionais. Dr. Dermeval se comprometeu a tentar articulação nesse aspecto.

Dr. Dermeval questionou também sobre a utilização de verbas do FUNPEN, criação de novas vagas no sistema prisional do Estado e falou que, na grande maioria dos Estados que a CSP visitou, estão sendo construídas várias unidades prisionais e

novas vagas. Dra. Andrezza falou que há articulação com o MPF nesse sentido, ressaltou a problemática da intervenção, do plano de recuperação fiscal do Estado que tem dificultado a criação de novas unidades e da ausência de projetos de construção de novas unidades.

Segundo informado, a gestão de vagas do sistema prisional no Estado é feita pelo Poder Executivo, com pequenas intervenções do Judiciário. Dr. Dermeval reforçou a necessidade de maior empenho do *Parquet* local no estímulo à criação de novas vagas no Estado.

Dra. Vanessa falou dos projetos-modelo de estruturas prisionais disponibilizados gratuitamente pelo Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN. Os membros do MP/RJ destacaram, como gargalos identificados na aprovação de projetos, a falta de equipe técnica para termos de referência solicitados pelo DEPEN, fim do mandato do governador e o plano de recuperação fiscal ao qual está submetido o Estado.

Dr. Dermeval destacou o baixo percentual de detentos trabalhando e estudando nas unidades prisionais no Estado, ao que os membros do MPRJ responderam que, de fato, esse é um dos maiores problemas do sistema local, sendo incentivada a celebração de TAC's com contratação de mão de obra do sistema e que está sendo aceita a remissão por trabalhos de artesanato, de forma a desestimular a ociosidade.

Dra. Vanessa falou da experiência verificada em outros Estados, de busca ativa dos empresários, conscientização da população e estímulos fiscais para utilização de mão de obra prisional, sendo esta uma boa experiência a ser replicada no Rio de Janeiro. Reunião finalizada às 18h50.

## 8.5 REUNIÃO COM MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR NO RIO DE JANEIRO

No dia 30 de outubro de 2018, no Edifício Sede do Ministério Público Militar na cidade do Rio de Janeiro, a Comissão do Sistema Prisional realizou reunião com os membros do MPM Maria de Lourdes Souza Gouveia, Max Brito Repsold, Antônio Antero dos Santos e Adriana Santos.

Dr. Dermeval iniciou agradecendo a receptividade e a oportunidade de diálogo com os membros do MPM, falou das atividades da CSP, no CNMP e na visita institucional ao Rio de Janeiro, dos dados disponibilizados através do projeto “Sistema Prisional em Números”, e ressaltou que a finalidade dessas visitas institucionais é de conhecer, incentivar e replicar boas iniciativas, e não de interferir na atividade-fim dos membros locais.

Dra. Maria de Lourdes agradeceu a presença do CNMP e detalhou a situação carcerária que o MPM enfrenta nos Estabelecimentos Prisionais Militares, convidando a equipe da CSP a conhecer essa peculiar realidade, que muito difere da prisional estadual. Suscitou algumas questões constantes dos formulários de inspeção do CNMP, especialmente a entrevista com preso por amostragem. Fez, ainda, alguns questionamentos levantados nos estabelecimentos prisionais militares, tais como manutenção em celas individuais, como forma de punição indireta, e o pleito recorrente dos presos de um maior tempo fora das celas.

Em seguida, Dr. Dermeval questionou como tem se dado a atuação do MPM na investigação e persecução penal dos crimes cometidos por militares das Forças Armadas contra civil, de competência da Justiça Militar da União, conforme alteração trazida por meio da Lei nº 13.941/2017 (art. 9º, II, parágrafo 2º, I), desde a decretação da intervenção federal na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro (Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018) e se houve aumento de atribuições aos membros do MPM com a intervenção federal.

Os promotores informaram que, atualmente, são vinte membros atuando na região e que esse quantitativo não aumentou em virtude da intervenção federal. No eixo judicial, o MPM tem recebido demandas com declínios de atribuição do MPF, especialmente na área de licitações (não recebeu qualquer declínio referente a crimes de tortura).

Dra. Adriana Santos ressaltou que a Defensoria Pública do Estado tem levantado questões de denúncias, sem o devido encaminhamento aos membros do MPM e que as denúncias de imprensa não chegam de forma formal ao MPM, que tem buscado a apuração diretamente através dessas publicações jornalísticas, determinando a instauração dos inquéritos respectivos e expedindo recomendações (Ex.: revista de mochilas das crianças).

Dra. Maria de Lourdes ressaltou que o número de denúncias recebidas durante a atual intervenção federal foi bem menor que nas anteriores. Narrou como tem se dado o trabalho da ouvidoria e tramitação de notícias sobre a atuação de Forças Armadas em GLO no Rio de Janeiro, com recebimento de informações de maneira anônima. Alega que o exército tem agido com maior transparência e parcimônia, o que redundou na redução do número de denúncias de abuso. Informou que foram montadas Delegacias de Polícia Judiciária Militar (contíguas às delegacias de polícia civil), para apuração de denúncias durante a intervenção federal.

Dr. Max teceu comentários sobre alteração da competência da Justiça Militar depois da alteração legislativa.

Dr. Mário Porto participou brevemente da reunião para esclarecer os impactos da alteração legislativa de 2017 na atuação do MPM, o que, segundo ele, redundou em pequena ampliação nas atribuições (crimes de trânsito culposos, homicídio hediondo, flexibilização do Código Penal Militar - CPM, novos instrumentos processuais, representação do ofendido). Aduz que a distribuição de feitos aumentou bastante (cerca de 40%, sem dados estatísticos formais). Descreveu fatos acompanhados em audiências de custódia, não tendo constatado indícios de tortura

naquelas às quais presenciou e que, essas investigações têm ocorrido por meio de Inquérito Policial Militar - IPM. Por fim, explanou que o MPM tem trabalhado na divulgação e disponibilização dos membros no recebimento de denúncias de abusos e tortura.

Dr. Dermeval falou da importância da participação de membros do MPM na capacitação sobre aplicação do Protocolo de Istambul pelo Ministério Público, organizada pela CSP, a ser realizada nos dias 23 e 24 de novembro de 2018, em Florianópolis/SC.

Dra. Adriana Santos, ouvidora do MPM, noticiou que, após as missões das Forças Armadas, são realizadas ações comunitárias (saúde, etc.), e nessas oportunidades o MPM tem participado para ouvir a comunidade sobre a atuação do exército, e alega que a população tem apoiado as ações. Falou das buscas domiciliares setoriais e que a comunidade não apresenta resistência, tendo-se em conta que a ação dos traficantes é contínua e bastante truculenta na transgressão da inviolabilidade domiciliar dos moradores locais.

Dra. Vanessa Cavallazzi defendeu a capacitação contínua dos membros do MPM, para identificação e comprovação de denúncias de tortura, assim como a utilização da tortura como tese de acusação e não de defesa, de modo a se sustentar a prova perante os Tribunais Superiores. Justificou com base nos relatos pungentes da população e na situação especialmente grave do Estado, razão pela qual a capacitação sobre Protocolo de Istambul no assunto seria essencial.

Dr. Max defendeu que a prova exclusivamente pericial seria bastante para comprovação da tortura. Dr. Dermeval enfatizou que o laudo, por si só, não é capaz de gerar condenação, e que a capacitação é deveras importante, até na defesa perante órgãos internacionais, sendo necessária a familiarização com as técnicas e linguagens trazidas nas normas internacionais.

Dr. Mário defendeu a elaboração de dados estatísticos específicos sobre tortura, para se mostrar à sociedade que a grande maioria de denúncias de tortura

acaba por não se comprovar. Dr. Max defendeu um estabelecimento de um protocolo mínimo na investigação da tortura. Dr. Dermeval defendeu a necessidade de um argumento mais técnico pelos membros do MP

Em seguida, Dr. Ruy Reis falou dos direitos dos presos em estabelecimentos prisionais militares, conforme questionado pela Dra. Maria de Lourdes (celas individuais, visitas de familiares em parlatório sem contato físico com presos, câmaras de segurança dentro das celas, ausência de revista dos familiares dos militares etc.).

O Conselheiro Silvio Amorim agradeceu a presença dos membros do MPM e enfatizou a grandeza da captação dessas visões diferentes, sendo de fundamental importância lançar outro olhar sobre CNMP, órgão que busca unificar o discurso do Ministério Público brasileiro, promovendo aproximação e estimulando apoio. Por fim, evidenciou que a atuação correcional do CNMP é bem menor que a de estímulo de troca de boas práticas. Reunião encerrada às 11h00.

## 8.6 REUNIÃO COM MEMBROS DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No dia 30 de outubro de 2018, no Edifício Sede da Procuradoria da República no Rio de Janeiro, os representantes da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública se reuniram com o Procurador-Chefe da PRRJ Rafael Antonio Barretto dos Santos, o Procurador da República com atuação no Controle Externo da Atividade Policial Eduardo Santos de Oliveira Benones e com a Procuradora da República Ana Padilha, da Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão.

Dr. Dermeval iniciou agradecendo a recepção do Ministério Público Federal local. Dr. Silvio Amorim explicou que o CNMP tenta ser facilitador das atividades dos membros de todo país, dando apoio e disseminando boas práticas, além de ouvir a experiência do MPF local.

Os membros do MPF no Rio de Janeiro enumeraram as problemáticas do sistema prisional local, inclusive na área de direitos humanos, e tecerem críticas sobre os encontros nacionais promovidos pela CSP, enfatizando que a temática do sistema prisional deveria ser desvinculada do controle externo da atividade policial, dando-se maior enfoque aos direitos humanos no ambiente prisional.

Em seguida, explicaram que o MPF do Rio de Janeiro atua no sistema prisional por meio de inquéritos civis e por tema (alimentação, saúde, educação e demais temas afetos à área federal), e não por unidades prisionais. Aduzem que têm tentado interlocução com MPRJ, por entenderem que alguns aspectos discutidos sobre o Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho seriam competência do MPF, a exemplo da liberação de verbas do DEPEN e do pedido de federalização do tema pela Defensoria Pública. Em seguida, teceram comentários sobre o perfil dos presos do IPPSC e enfatizaram a necessidade de interlocução institucional para solução dos problemas prisionais, sendo necessária uma visão global dos problemas ali condensados.

Dra. Vanessa parabenizou a iniciativa de trabalho em conjunto com MP/RJ e a atenção específica conferida pelo MPF ao IPPSC. Falou ainda sobre a transferência de verbas federais, necessidade de criação de novas vagas no sistema prisional do Estado, sobre os índices baixíssimos de trabalho e estudo dentro dos presídios, sendo estas importantes ferramentas de ressocialização, que deveriam ser estimuladas.

O Conselheiro Lauro Machado defendeu que poderia ser capitaneado um termo de cooperação com a Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, para auxiliar na prestação de assistência jurídica gratuita aos detentos do IPPSC, uma vez que o monopólio do atendimento dos presos pela Defensoria não tem se mostrado suficiente.

Dr. Eduardo defendeu a necessidade de amadurecimento e avanço do controle externo da atividade policial, com aprimoramento do olhar de direitos humanos nesse viés, bem como aperfeiçoamento do controle externo de ordem preventiva. E por fim, questionou sobre a existência de algum estudo específico da comissão sobre o

trabalho dos agentes penitenciários.

Dr. Ruy Reis lembrou da existência de projeto de lei em tramitação para transformar a carreira dos agentes penitenciários em carreira policial. Dra. Vanessa falou da preocupação de contratação de mão de obra temporária para essa função, a exemplo do que ocorreu no Estado de Goiás. Dr. Lauro reforçou que a função seria indelegável e que o tema merece especial atenção do Ministério Público.

Dr. Dermeval parabenizou o Ministério Público Federal em virtude dos índices satisfatórios de cumprimento dos envios dos formulários de inspeção a órgãos policiais, em cumprimento à Resolução CNMP nº 20/2007. Por fim, convidou os membros do MPF a participarem da Ação Nacional de capacitação no Protocolo de Istambul, a ser realizada pela CSP, em novembro de 2018.

Dra. Vanessa teceu comentários sobre segurança dinâmica, indicação da ONU para gestão prisional. Após, questionou sobre a existência de procedimentos em trâmite no Ministério Público Federal para acompanhamento e fiscalização da aplicação das verbas do FUNPEN na PRDC, e também sobre o IPPSC. Falou ainda da necessidade de identificação dos gargalos para não utilização do fundo, com articulação institucional entre MPRJ, MPF, CNJ, MDH e DEPEN, podendo o CNMP servir de catalisador dessa coligação. Reunião terminada às 12h20.

## **8.7 REUNIÃO COM A COORDENADORIA DE SEGURANÇA E INTELIGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E COM PROMOTOR DE JUSTIÇA DA TUTELA COLETIVA NO SISTEMA PRISIONAL DO MP/RJ**

No dia 30 de outubro de 2018, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, os representantes da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública se reuniram com representante da Coordenadoria de Segurança Institucional - CSI do MP/RJ Elisa Fraga de Rego Monteiro e com o Procurador-Geral de Justiça interino Ricardo Ribeiro Martins.

Dr. Dermeval questionou sobre a existência de protocolo de crise estabelecido na área de Segurança e Inteligência do MP/RJ. Dra. Elisa informou que o MPRJ tentou formalizar esse protocolo, com o centro de apoio prisional e unidades de internação, mas houve resistência e não se chegou a um acordo no âmbito interno. Detalhou que existe uma ordem de serviço, para uso dos funcionários da CSI, estabelecendo rotinas para auxílio dos Promotores em determinadas situações de risco.

Explanou sobre funcionamento de mecanismos de segurança, sobre acordo de cooperação técnica com a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, sobre o Grupo de Segurança Institucional e Grupo UISP – Unidade de Inteligência do Sistema Prisional, onde trabalham analistas de segurança e bacharéis de direito, para acompanhamento de situações sensíveis específicas.

Ressaltou que o UISP se trata de uma agência de inteligência que interage com as demais forças de segurança pública do Estado, na construção de uma rede de informações da qual faz parte o Ministério Público local.

A Coordenadoria de Segurança Institucional sugeriu, nessa oportunidade, a edição de uma norma geral, pelo CNMP, sobre protocolos de crise. Ressaltou que há grande interação do MP/RJ com a força policial, com troca de informações também com o sistema de inteligência do Sistema Penitenciário, mantido pela SEAP.

Dra. Elisa continuou pontuando que o MP/RJ faz frequentes ações conjuntas com a Secretaria de Administração Penitenciária e que a CSI auxilia os trabalhos da GAECO e de outras áreas e grupos do MP/RJ. Em continuidade, explicou como se dá o compartilhamento dessas informações sensíveis com os Promotores de Justiça (por meio de documento nominado TIC - Transmissão Interna de Conhecimento, material reservado que não pode ser juntado aos procedimentos, contendo informações de inteligência para embasamento da atuação finalística dos membros). Por derradeiro, destacou que há acompanhamento contínuo de lideranças criminosas do Estado (situação jurídica e de segurança pública).

Dra. Vanessa questionou sobre detalhamentos da atividade de inteligência em

relação às facções criminosas no sistema prisional local e do reflexo extramuros das tensões prisionais. A CSI aponta como responsabilidade da SEAP esse monitoramento e relata que a SEAP e Secretaria de Segurança trabalham em harmonia atualmente no Estado do Rio de Janeiro. Dra. Elisa defendeu a utilização de bloqueadores de celular, combate à corrupção dos agentes prisionais e fortalecimento das corregedorias. Por fim, falou um pouco da dinâmica das facções criminosas em atuação no Estado.

Após, Dr. Murilo Bustamante, Promotor de Justiça da Promotoria de Tutela Coletiva do Sistema Prisional - PJTCSPDH, prestou informações adicionais sobre o sistema prisional local.

Relatou, como principais problemas atuais, o déficit de vagas e a grande quantidade de facções criminosas em atuação no Estado. Defendeu a criação de um plano de ação interinstitucional para solução dos problemas verificados no IPPSC, uma vez que medidas isoladas não se mostram eficazes.

Lembra que requereu, junto à Vara de Execuções Penais, com base em resolução do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CPNPCP, a criação de comitê para elaboração de plano de enfrentamento da superlotação para todo o sistema prisional do Estado, procedimento posteriormente avocado pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, o que acabou ampliando o escopo do expediente.

Em virtude disto, foi criado um comitê interinstitucional, com comissões específicas, e várias medidas foram tomadas, a exemplo da implementação das audiências de custódia, mas nunca houve consolidação em plano de ação. Houve elaboração de uma minuta de um plano de ação (coletânea de sugestões), apresentada pelo MPRJ ao comitê interinstitucional, mas não houve espaço para celebração, razão pela qual colocou em prática as linhas de ação que cabiam à Promotoria de Tutela Coletiva do Sistema Prisional e comunicou aos demais órgãos.

Entende que, em razão da superlotação carcerária, não há como se estimular

trabalho ou educação no sistema prisional. Criticou os termos do plano de contingência da CIDH, mas aplaudiu a iniciativa. Lembra que a CIDH adotou algumas das suas sugestões, e agora o plano de ação trabalha em nove eixos temáticos diferentes.

Em seguida, enumerou os temas que são atribuições da Promotoria de Tutela Coletiva no Sistema Prisional, a saber: estrutura arquitetônica prisional, assistência material, ordem e segurança (segurança institucional, monitoramento, controle de entrada, número de agentes), criação de vagas e questões judiciais (interdições, limitações operacionais adotadas pelo judiciário) etc. Para cada uma dessas vertentes, há linha de ação estabelecida pela Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva.

Lembrou ainda que questões envolvendo saúde e educação, mesmo que dentro do sistema prisional, não são tratadas nessa Promotoria de Tutela Coletiva no Sistema Prisional, mas há boa articulação entre todos os Promotores de Justiça envolvidos nas temáticas. Entretanto, entende que há espaço para melhora desse desenho institucional de repartição de atribuições.

Dr. Murilo também defende a articulação de todo o Ministério Público, inclusive com Promotores com atuação nas varas criminais e na vara de execuções penais, e ainda a reformulação do modelo atual da estrutura dos centros de apoio do MP/RJ (gerar unidade, qualificar informação), sendo essa uma medida mais eficaz que criação de mais um grupo de atuação unificado (um único centro de apoio de temática prisional).

A PJTCSPDH considera os eixos de ação identificados pelo DEPEN insuficientes para atendimento às determinações da CIDH em relação ao IPPSC, sugerindo reformulação de eixos temáticos (sete) ou a inclusão de ações e medidas complementares (condições de higiene do IPPSC, apuração das mortes recentes, condições de segurança, superlotação e outras medidas).

Aponta, como problema principal para não utilização de verbas do FUNPEN, a falta de equipe técnica para elaboração de projetos. Comentou sobre o laudo de

auto vistoria da SEAP, realizado no Instituto Plácido de Sá, que acaba por substituir a necessidade de ajuizamento de ações civis públicas. Sobre criação de vagas, falou de projeto novo de estabelecimento em Gericinó, com previsão de quinhentas novas vagas, obra suspensa por vários anos e recentemente recontratada com previsão de conclusão esse ano. Sobre criação de mais vagas, afirma que ainda estão em fase inicial de aprovação dos projetos respectivos. Defendeu, por fim, a ampliação de capacidade de algumas unidades prisionais, e a reforma de ambientes ativos e desativados.

## **8.8 REUNIÃO COM O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP**

No dia 30 de outubro de 2018, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, os representantes da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública se reuniram com o Secretário de Estado de Administração Penitenciária - SEAP David Anthony Gonçalves Alves, com o Procurador-Geral de Justiça interino Ricardo Ribeiro Martins, com a Coordenadora do CAO Execução Penal Andrezza Cançado e com o Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas Marfan Martins Vieira.

Dr. Dermeval iniciou falando dos eixos de atuação, competências e atividades da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública. Agradeceu a disponibilidade do secretário e relatou as interlocuções da comissão com outros órgãos da execução penal e da necessidade de maior diálogo e atuação coletiva.

Dr. Anthony agradeceu a oportunidade de dividir as atividades da SEAP, desde a intervenção, com o CNMP. Falou das dificuldades encontradas na secretaria e no próprio sistema, em razão da superlotação e da crise financeira do Estado.

Chamou atenção para a curva de tendência de crescimento da população carcerária do Estado, que vem aumentando bastante desde 2012 (de 8 para 27,5%), sem investimentos significativos que acompanhassem o crescimento das taxas de encarceramento.

O Secretário defende que a crise do sistema prisional local não é problema apenas de gestão do Estado, e sim responsabilidade de todo o ciclo de Justiça criminal. Quanto ao Instituto Penal Plácido Carvalho de Sá, enfatizou suas peculiaridades e afirma que apresentou projeto de curto prazo (seis meses a um ano), com recursos já alocados, para redução de ocupação daquele estabelecimento, fazendo a redistribuição para outras unidades. Falou dos problemas para liberação das verbas do FUNPEN, da crise financeira que não permite que o Estado realize concurso público para agentes penitenciários no momento, e que não há como se criar vagas no sistema prisional sem possibilidade de contratação de agentes penitenciários.

Dr. Marfan falou sobre a lei de responsabilidade fiscal e da possibilidade de reposição de cargos vagos anteriormente à decretação do regime de recuperação fiscal no Estado.

Dra. Vanessa teceu comentários sobre a problemática dos procedimentos internos de liberação de verbas do FUNPEN, da bolsa de projetos pré-aprovados disponibilizados pelo DEPEN, da tramitação eletrônica que visa acelerar a análise dos projetos, da auditoria nacional do Tribunal de Contas da União - TCU sobre a utilização dessas verbas, que tem por objetivo identificar os gargalos de tramitação desses projetos e auxiliar para que as verbas de fato se transmutem em novas vagas.

Dr. David lembrou, de modo a exemplificar que há muita dificuldade na liberação dos valores do FUNPEN, que o plano de aplicação de verbas do DEPEN, para o ano de 2018, não foi liberado até a presente data. Acredita ser necessária flexibilização da regulamentação do fundo, diante das peculiaridades de cada Estado da Federação.

Dr. Lauro relatou a experiência do Goiás na utilização das verbas do FUNPEN. Dr. David explanou sobre o fundo de segurança pública, disponibilizado para SEAP e posteriormente realocado para secretaria de segurança e tecnologia.

Dr. Dermeval explicou o Projeto “Sistema Prisional em Números”, desenvolvido pelo CNMP, e chamou atenção para os baixos índices de presos trabalhando e estudando dentro do sistema prisional do Estado. Defende que a reforma do sistema deve ser acompanhada com classificação de presos para trabalho, por exemplo, por intermédio de estímulos fiscais.

Dr. David concordou com a necessidade de estímulo ao trabalho, mas apontou as dificuldades de pequeno efetivo de agentes penitenciários como empecilho para viabilizar essas atividades, assim como o elevado número de presos provisórios (cerca de 40%).

Dr. Dermeval falou dos procedimentos em trâmite perante a CIDH e da visita dos membros da Corte ao Estado do Rio de Janeiro, para discussão dos casos do Instituto Penal Plácido de Sá e assassinato da vereadora Marielle Franco.

Por fim, agradeceu a oportunidade de compartilhamento das angústias com o secretário e se colocou à disposição. Dra. Andrezza agradeceu a disponibilização de logística de segurança pela SEAP, para as visitas aos estabelecimentos prisionais pela CSP. Dr. Ricardo também agradeceu a parceria com a SEAP. Reunião finalizada às 17h30.

### 8.9 REUNIÃO COM O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, COM A CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No dia 30 de outubro de 2018, no Edifício Sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, os representantes da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública se reuniram com o Procurador-Geral

de Justiça interino Ricardo Ribeiro Martins e com a Corregedora-Geral, Luciana Sapha Silveira.

Dr. Ricardo, PGJ em exercício, acompanhou as reuniões anteriores, de modo que os esclarecimentos prestados pelos Promotores de Justiça do GAESP e de Tutela Coletiva no Sistema Prisional, endossadas pelo PGJ, foram suficientes para a obtenção das informações solicitadas ao chefe do MP local, sobre o sistema prisional e atribuições institucionais.

Dra. Vanessa iniciou parabenizando os esforços para fiel cumprimento das determinações da Resolução CNMP nº 20/2007, pelo MPRJ, e suscitou a questão do descumprimento da Resolução CNMP nº 129/2015, no que tange à alimentação do Banco de Dados de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, mantido pelo CNMP.

Dr. Dermeval parabenizou o comprometimento do MP/RJ no atendimento das Resoluções CNMP nº 20/2007 e 56/2010 (sistema prisional, 100% e controle externo da atividade policial, 1º semestre de 2018, 95,05% delegacias estaduais; 98,25% estabelecimentos militares estaduais; 100% medicina legal; 88% perícia criminal) e reforçou a necessidade de maior critério na validação dos formulários de inspeção, pelas corregedorias locais, para fins de melhoria da fidedignidade dos dados, em razão de inconsistências encontradas.

Enfatizou que a comissão tem atribuições próprias de órgão correcional, mas tem obrigação de informar à Corregedoria Nacional sobre o cumprimento das normativas do CNMP. Dra. Luciana se comprometeu a verificar os motivos para descontinuidade de alimentação do banco de dados de registro das mortes decorrentes de intervenção policial.

Encerrada a reunião, Dra. Andrezza Cançado apresentou o projeto "MP em Mapas", sistema que mostra, dentre outras variadas informações, listagem dos presos vinculados a cada um dos Promotores de Justiça do Estado, a localização do detento no sistema e tempo de reclusão. Há informações ainda sobre quantidade de presos

em determinado regime, facções criminosas, quantitativo de presos provisórios etc. O sistema ainda está sendo montado, e é pensado como ferramenta de trabalho e de formulação de políticas institucionais pelos membros do MP/RJ. Reforçou que informações do PROJUDI seriam essenciais para melhoria desse sistema, de modo que a interlocução com o CNJ é importante, especialmente para melhorias e correção de lacunas de informações relevantes no sistema pensado pelo CNJ.

Dra. Vanessa elogiou o projeto, falou do “Sistema Prisional em Números” e da pauta comum com o CNJ, com reuniões e agendas já delineadas, inclusive envolvendo o PROJUDI.

Após, Dra. Andrezza apresentou a ferramenta do Sistema Conexão (que conecta várias bases de dados, através de convênio com o Detran), que traz inúmeras informações sobre determinada pessoa consultada, o que acaba desafogando o trabalho da Coordenadoria de Segurança e Inteligência. Por fim, mostrou o “Luz no Cárcere” e demais ferramentas de *Business Intelligence* - BI que estão sendo desenvolvidas no MPRJ, com dados envolvendo as áreas de saúde, corregedoria, unidades de internação etc.

### 8.10 REUNIÃO COM O REPRESENTANTE DO INTERVENTOR FEDERAL NA SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No dia 31 de outubro de 2018, às 9h, no Palácio Duque de Caxias, os representantes da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública se reuniram com o representante do Interventor Federal (Coronel Braga Neto) na Segurança Pública no Estado do Rio de Janeiro, General Sérgio José Pereira.

A intervenção federal foi decretada na área de segurança pública do Estado do Rio de Janeiro, até 31 de dezembro de 2018, nos termos do Decreto nº 9.288, de 16 de fevereiro de 2018, com o objetivo de pôr termo ao grave comprometimento da

ordem pública naquela unidade da federação.

A reunião teve por objetivo a apresentação de relatório de atividades realizadas pelas Forças Armadas durante a intervenção federal. Inicialmente, o General Sérgio José Pereira historiou que o Estado do Rio de Janeiro entrou em regime de recuperação fiscal, e que só após foi decretada a intervenção federal.

Em seguida, mencionou o elevado número de mortes de policiais no Estado, explicou a cronologia da segurança nos anos 2017/2018, que deu causa às missões de Garantia da Lei e da Ordem (GLO), em fevereiro de 2018.

Explicou o funcionamento do comando conjunto (exército, aeronáutica, marinha e demais forças de segurança). Informou o número de militares mortos desde o início da intervenção (quatro). Relatou também as finalidades da intervenção (pôr termo a grave comprometimento da ordem pública no Estado, recuperar a capacidade operativa dos órgãos de segurança pública e baixar os índices de criminalidade no Estado do Rio de Janeiro) e linha do tempo das ações das Forças Armadas.

Em seguida, explicou o organograma do comando da organização, em seus níveis político, estratégico, operacional e tático, bem como a organização inicial do gabinete de intervenção, nas áreas jurídica, de pessoal, inteligência, operacional, logística, planejamento, comunicação social, relações institucionais, administração e finanças.

Explanou sobre os eixos de atuação do Gabinete de Intervenção Federal, que está estruturado em: ações emergenciais (baixar os índices de criminalidade no Estado do Rio de Janeiro e aumentar a percepção de segurança); e ações estruturantes (recuperar a capacidade operativa dos órgãos de segurança pública e fortalecer os órgãos de segurança pública como instituições de Estado).

Passou, em seguida, a historiar a atuação das Forças Armadas durante a intervenção, enumerando ainda as ações de transição previstas e a continuação das

medidas estruturantes, que seguem até junho de 2019. Explicou também o diagrama de relações do Gabinete de Intervenção Federal, na esfera federal e estadual.

Fez breve relato sobre a elaboração do plano estratégico da intervenção, com seus objetivos estratégicos (1: baixar os índices de criminalidade; 2: recuperar a capacidade operativa dos órgãos de Segurança Pública; 3: articular os entes federativos; 4: fortalecer o caráter institucional da Segurança Pública; 5: aperfeiçoar a qualidade e a gestão do sistema prisional), planos de ações, metas e indicadores de desempenho. Chamou atenção para o fato de o referido plano estratégico ter sido avaliado positivamente pelo TCU.

Em continuidade, destacou os passos da elaboração do plano preparatório de transição, através de alinhamento estratégico, capacitação e gestão de riscos; elaboração de planos setoriais (setoriais, táticos e operacionais); integração e gestão do conhecimento; e ajustes patrimoniais e gestão do legado. Além deste, enumerou os demais planos do GIFRJ: plano de comunicação social, plano estratégico e plano orçamentário.

Como resultados, mostrou notícias jornalísticas e índices gráficos sobre queda de roubo de veículos (redução de 24,31% entre março e setembro de 2018), queda nos índices de violência, redução dos índices de roubos a estabelecimentos comerciais (-27,59% entre março e setembro de 2018), diminuição da letalidade violenta (-21,61% entre março e setembro de 2018), latrocínios (-45% entre março e setembro de 2018), homicídios dolosos (-25,20% entre março e setembro de 2018), lesões corporais seguidas de morte (-16,67% entre março e setembro de 2018) e mortes decorrentes de intervenção policial (- 0,01% entre março e setembro de 2018).

Trouxe, ainda, os índices comparativos com o mês de setembro de 2017, do Instituto de Segurança Pública, que demonstram queda de 13% da letalidade violenta, de 6% no roubo de veículos, de 8% nos roubos de rua e de 15% nos roubos de carga.

Como resultados intangíveis da intervenção federal, mencionou a capacitação de pessoal (com disponibilização de cursos sobre orçamento público, contabilidade aplicada, licitações, gestão e fiscalização de contratos administrativos, elaboração de projeto básico e termo de referência), recuperação de efetivos dos OSP (retorno de cessões, inspeções de saúde, concursos), fortalecimento das corregedorias, aperfeiçoamento de estruturas logísticas e de recursos humanos, integração das agências de inteligência, reestruturação do Sistema de Administração Penitenciária, consolidação das unidades de controle interno das secretarias, etc.

Destacou também as principais ações do comando conjunto (operações, cerco e investimento, patrulhamento e ação comunitária), dos resultados das operações nos complexos do Alemão e da Penha, em que foram empregados mais de 4.200 homens, 3 militares foram mortos, 88 pessoas presas, mais de 1.500 kg de drogas e 53 armamentos apreendido, nenhum inocente ferido e fiscalização *in loco* pelo MPM e MP/RJ.

Colacionou resultados de pesquisa de opinião realizada pela Datafolha sobre o apoio da população à intervenção do Governo Federal no Rio de Janeiro e relacionou as *Ações das Secretarias do Sistema de Segurança Pública* (atualização do sistema de educação, melhor articulação das agências de inteligências do Estado, consolidação das unidades de controle interno das secretarias, aperfeiçoamento das estruturas logísticas, investimentos no centro de comando e controle, criação da Delegacia de Crimes Raciais e Delitos de Intolerância - DECRADI), da *Secretaria de Estado de Defesa Civil* (minutas de projeto de lei visando criar o serviço temporário de bombeiros militares, aumento de 18% no índice de socorros à população, tempo de resposta a evento de socorro diminuído em 11,38 minutos) e da *Secretaria de Estado de Administração Penitenciária* (aprovação do decreto de reestruturação da SEAP, início da integração da SEAP com o CIC, edição do Decreto nº 46404, mutirão de

saúde em unidades prisionais, capacitação operacional de pessoal, aquisição de material de higiene, uniformes e medicamentos para os apenados).

Como legado para as OSP, o gabinete de intervenção relata que foram adquiridas 1.109.300 munições, 200 espingardas, 64 baterias automotivas, 14.875 coletes de proteção balística, 160 pneus automotivos, 4 aeronaves teleguiadas-drones, 21 espectrofotômetros, 14.470 munições não letais para a PMERJ, 11.905 munições não letais para a SEAP, 4.442 veículos, 2.824 armas longas (fuzis), 27.360 armas curtas (pistolas .40), 46.665 munições menos letais, 100 equipamentos para a polícia técnica, 11.020 equipamentos de proteção individual, 60 equipamentos para a CBMERJ, 268.847 fardamentos e 150 cursos de capacitação de gestão, totalizando R\$ 1.611.333.735,28 em investimentos.

### 8.11 REUNIÃO COM O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

No dia 31 de outubro de 2018, no Palácio Guanabara, os representantes da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública se reuniram com o Governador do Estado do Rio de Janeiro Luiz Fernando Pezão, com o Procurador-Geral de Justiça interino Ricardo Ribeiro Martins, com o Subprocurador-Geral de Justiça de Relações Institucionais e Defesa de Prerrogativas Marfan Martins Vieira, com o Secretário da Casa Civil e Desenvolvimento Econômico Sérgio Pimentel Borges da Cunha e com o Procurador-Geral do Estado Rodrigo Crelier.

Inicialmente, o Governador falou dos efeitos positivos da intervenção federal no Estado, defendeu a necessidade de integração e maior fiscalização das fronteiras, para controle da criminalidade, e a continuidade do apoio das forças armadas no Estado do Rio de Janeiro.

O Secretário da Casa Civil falou do esforço feito na recuperação fiscal do Estado, no reaparelhamento da polícia, do legado positivo da intervenção (inclusive

de gestão), e da atuação do Ministério Público, com papel preponderante no controle externo da atividade policial.

Dr. Dermeval agradeceu a oportunidade de reunião com o Governador e explicou as atribuições da Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública, a agenda cumprida no Rio de Janeiro, as atividades já realizadas na CSP, inclusive a elaboração de nota técnica sobre os projetos de lei em trâmite para alteração da Lei de Execuções Penais - LEP. Lembrou que o CNMP é ambiente de interlocução, enumerou os Estados já visitados, as demais visitas programadas e falou das atividades da comissão perante a CIDH (em Colorado, ajudando a defesa do Brasil nas questões de revista vexatória e o caso da vereadora Marielle Franco).

Sobre o sistema prisional do Estado do Rio de Janeiro, Dr. Dermeval enumerou as dificuldades ouvidas de todos os órgãos sobre a liberação de verbas do FUNPEN; relatou a visita *in loco* ao Instituto Penal Plácido de Sá e os desafios daquela unidade específica.

Dra. Vanessa parabenizou a notícia sobre nomeação dos escrivães da Polícia Civil no Estado (oficial de cartório). O Secretário da Casa Civil informou que foi autorizado concurso para agente e delegado da Polícia Civil, e que está em contato com o Dr. Murilo, Promotor de Justiça da Promotoria de Tutela Coletiva do Sistema Prisional, para firmar TAC viabilizando a contratação de agentes penitenciários.

O Governador lembrou que a área da segurança pública está fora das vedações de contratação de servidores durante o plano de recuperação fiscal do Estado, criticou o modelo do DEPEN, e defendeu a flexibilização de modelos prisionais de acordo com as peculiaridades de cada Estado.

Falou ainda da resistência apresentada por muitos Prefeitos, que são contra a construção de unidades prisionais nos municípios. Enalteceu o fato de ter retirado todos os presos das carceragens de delegacias de polícia civil e defendeu que o Ministério Público trabalhe na conscientização social a favor dos detentos e da

recuperação destes. Afirma que houve devolução de verbas do FUNPEN no Estado e que entregará uma unidade prisional nova no final do ano. Comentou também sobre os altos custos de manutenção dos presos no sistema.

Dra. Vanessa explanou sobre a situação limite do Instituto Penal Plácido de Sá, dos problemas na área da saúde, da visita do CIDH, da parcela de responsabilidade do município na adesão à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP), e parabenizou os mutirões de saúde, mas defendeu uma melhor estruturação destes.

Em seguida, o Secretário da casa civil evidenciou o momento de transição pelo qual passa o governo do Estado, e que a situação específica do Instituto Plácido de Sá será especialmente repassada ao novo Governador. Explicou que, nesse momento, qualquer plano ou projeto a longo prazo tem que ser discutido com o novo chefe do executivo estadual.

Discutiu-se, ainda, o grande número de mortes e doentes naquela unidade prisional específica. O Governador realçou a criação do Fundo de Segurança Pública, com os *royalties* do petróleo, e comprometeu-se a dar atenção especial à questão da saúde no Plácido de Sá.

Dra. Vanessa destacou a questão da super regulamentação do Fundo Penitenciário, as deficiências técnicas encontradas na SEAP em relação aos projetos e as interlocuções para promoção de capacitação técnica, com cursos à distância, com corpo técnico do próprio DEPEN.

O Governador considerou a política de segurança pública como questão de emergência, de modo que as normas deveriam ser flexibilizadas para facilitar as contratações. Falou das dificuldades burocráticas e da necessidade de alterações legislativas. Por fim, reforçou que, nos dois meses que lhe restam à frente do Governo do Estado, acentuará a atenção à saúde no Instituto Plácido de Sá Carvalho.

## 9. VULNERABILIDADES CONSTATADAS

A Comissão do Sistema Prisional, Controle Externo da Atividade Policial e Segurança Pública realizou visita institucional ao sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, visando aquilatar a evolução do cenário de crise prisional noticiado nos autos do Procedimento Interno de Comissão nº 0.000.000.000016/2018-50, relativo à intervenção federal na área da segurança pública no Rio de Janeiro; do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000.000017/2018-02, concernente à rebelião na Penitenciária Milton Dias Moreira e do Procedimento Interno de Comissão nº 0.00.000095/2018-07, referente ao Instituto Penal Plácido de Sá Carvalho e a Resolução da Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Inicialmente, é de se destacar a especial complexidade de todas as questões que tangenciam o sistema prisional fluminense e que acabam por, em alguma medida, nele desaguar. São influxos que passam pelas desigualdades sociais cogentes e a falta de implementação adequada de direitos sociais fundamentais, como educação, saúde, capacitação para o trabalho; transitam pelo alargamento da criminalidade organizada e pelo fenômeno da corrupção enraizada na administração pública; ingressam nas deficiências de gestão do sistema prisional, sublinhadas pela ausência de políticas públicas que permitam a racionalização de recursos financeiros, a expansão programada da capacidade instalada e o fornecimento adequado de saúde, educação e de atividades laborais aos detentos e são potencializados pela condição fiscal do Estado, que exigiu a adoção de um programa de recuperação, que limita a possibilidade de investimentos.

Os números do sistema carcerário carioca são alarmantes. A 3ª maior população de reeducandos do país, com quase 50.000 pessoas privadas de liberdade, também lidera o ranking da ociosidade, com mais de 44.000 detentos sem acesso à educação ou a trabalho. O percentual de celulares apreendidos no último ano

aumentou em 88,79% e o volume de cocaína apreendida é maior do que o verificado no Estado de São Paulo, que tem uma população carcerária cinco vezes maior que a do Rio de Janeiro. Embora se tenha notado uma pequena evolução na relação detentos/vagas, o déficit é de mais de 20.000 lugares. Mas não é só. Das 301 mortes indicadas no sistema prisional carioca, 195 delas não apresentam causa determinada, o que não permite que se audite com rigor a existência de situações de maus tratos, lesões corporais e práticas degradantes com resultado morte, levadas a efeito por agentes estatais.

Paralelamente a isso, conforme informações colhidas junto ao Centro de Apoio Operacional da Execução Penal do MP/RJ, não há qualquer perspectiva de expansão do número de vagas. As verbas do FUNPEN destinadas ao sistema penitenciário carioca não foram convertidas pelas autoridades competentes na ampliação de sua capacidade instalada. Conforme dicção do Governador do Estado, a morosidade na análise dos projetos apresentados ao DEPEN, aliada a ausência de uma tabela de preços diferenciada por região, além da exiguidade de profissionais capacitados na estrutura da secretaria estadual, impediu a utilização dos recursos para esse fim.

Nesse panorama, mostra-se indispensável que Ministério Público estadual e Ministério Público federal se articulem no sentido de identificar os gargalos para o emprego dessas verbas, fomentando a adoção pelo Poder Executivo local e pelo DEPEN de estratégias que possam superar as dificuldades identificadas para a ampliação do quadro de vagas no sistema carcerário. Nesse sentido, as auditorias locais levadas a cabo pelo Tribunal de Contas da União podem representar um excelente diagnóstico.

Ocorre que a simples ampliação do quadro de vagas não é suficiente nem a curto, nem a médio e nem a longo prazo para a resolução da superlotação no sistema, que supera 20.000 lugares. Indispensável que o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro fomente a implementação de política pública estruturada de expansão das

vagas, formulada com base em dados estatísticos que projetem o crescimento da população carcerária e na indicação prévia de quando e onde as unidades deverão ser construídas. Para além disso, no entanto, a instituição há que avaliar a utilização de tornozeleiras eletrônicas para o monitoramento de réus passíveis de permanecerem em liberdade nessa condição, por ocasião das audiências de custódia, e a aplicação de indulto humanitário para os casos que, segundo critérios técnicos estabelecidos de forma coordenada entre os diversos órgãos locais, possam ser alvo do benefício. O emprego das duas últimas medidas, aliás, vem sendo avaliado pelo MP/RJ.

No que tange às questões envolvendo saúde no ambiente prisional, tem-se que a visita realizada no Instituto Plácido de Sá Carvalho revelou um quadro preocupante, que não deixa de retratar o estado geral do sistema carcerário carioca. Das 50 unidades prisionais em funcionamento no Rio, em menos da metade delas há atendimento médico (23 unidades apenas).

A ausência de equipes permanentes de saúde no interior da penitenciária, a insuficiência de viaturas para a realização do transporte de detentos para as unidades de saúde e a omissão do Estado e do Município do Rio de Janeiro de aderirem à Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade – PNAISP redundam na ausência de fornecimento adequado dos serviços de saúde à população carcerária. Tais serviços têm sido viabilizados de forma pontual e emergencial por mutirões da saúde. Trata-se, por evidente, de medida paliativa, descontinuada, capaz apenas de aliviar de forma bastante tênue as consequências nefastas que a ausência da implementação do direito vem ocasionando.

As consequências de que se cuida se revelam tanto no grande número de detentos adoecidos e que vem recebendo tratamento intermitente para doenças como tuberculose, AIDS, sífilis, além de moléstias senis que exigem atenção continuada (dados colhidos a partir de observação empírica durante a visita) quanto

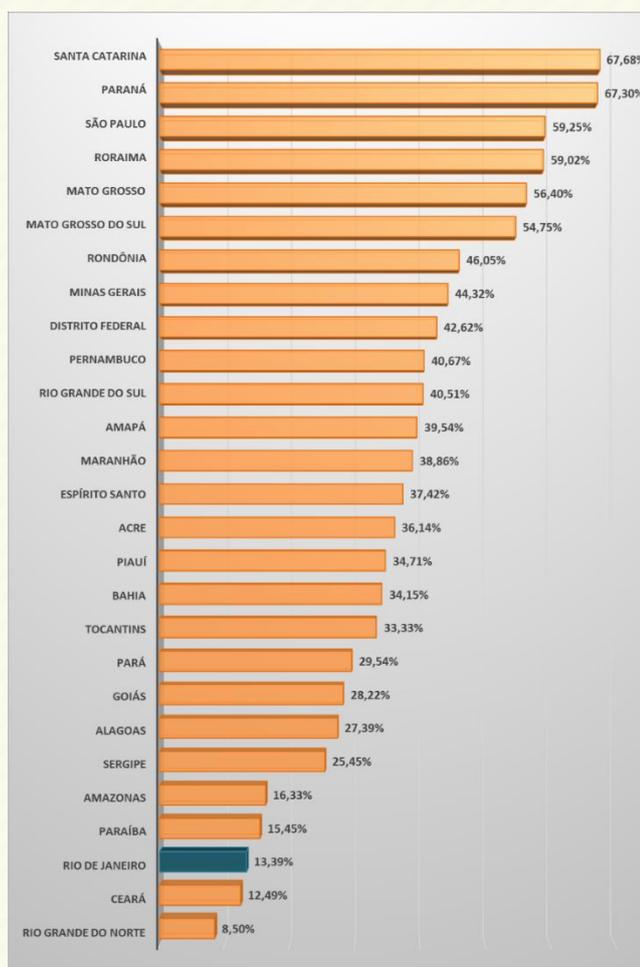
do substancial número de mortes registradas ali. Foram 39 óbitos, todos anotados como decorrentes de causas naturais ou indeterminadas, o que impõe ao Ministério Público local a adoção de estratégias de fomento: (i) da regularização do transporte de presos para as unidades de saúde, de tal forma que não sejam as viaturas encarregadas do transportes dos internos para audiências as incumbidas de fazer o traslado até nosocômios; (ii) da implementação de serviços contínuos e estruturados de saúde; (iii) da regularização dos serviços do Instituto Médico Legal para a correta identificação das causas desses óbitos.

Há que sublinhar aqui, outrossim, a necessidade de melhor articulação entre os órgãos de coordenação e de execução das áreas afetas à saúde e execução penal, de tal modo que a fragmentação da atuação finalística não prejudique a manutenção de uma visão holística sobre o Plácido de Sá e, bem assim, sobre o sistema carcerário. Isso porque, como a temática da saúde prisional está inserida em órgão de coordenação diverso daquele que articula a temática da execução penal (assim como em Promotorias diferentes também), a ausência de alinhamento quanto ao grau de prioridade que as medidas a serem encampadas devem ter ou mesmo a espécie de medidas que devem ser levadas a efeito tem ocasionado descompassos na atuação da instituição, cuja correção é urgente.

No que tange à temática das mortes no Instituto Plácido de Sá Carvalho, o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro firmou acordo de cooperação técnica com a FIOCRUZ, a fim de apurar as suas causas. Apesar de louvar a iniciativa, que demonstra a atenção que a instituição tem dedicado à questão, impende que outras medidas sejam a ela agregadas, como: (i) o fomento a reestruturação dos serviços do IML e (ii) o fomento à criação de um protocolo operacional padrão para a realização dos exames destinados a identificar a causa das mortes havidas no interior de unidades prisionais. Não é demais lembrar que o Estado brasileiro recebeu uma série

de recomendações da Corte Interamericana de Direitos Humanos para a regularização dos serviços de saúde no Plácido de Sá.

Já no que pertine aos tópicos educação e trabalho no sistema carcerário, os dados colhidos pelos membros do Ministério Público do Rio de Janeiro e publicados no Sistema Prisional em Números indicam a necessidade de um olhar atento da instituição para ambas as questões. O quadro abaixo revela a posição ocupada pelo Estado no ranking nacional que articula educação e trabalho como fatores para a qualificação dos detentos com vistas a inserção social, bem como para a obtenção de remissão da pena. O Rio é a terceira pior unidade da federação em termos de extensão de ambos os direitos:



Diversas experiências ao redor do país têm procurado incrementar os índices de educação e trabalho no interior do cárcere. O Estado do Ceará estabeleceu política de incentivos fiscais para estimular que empresas estabeleçam linhas de produção dentro das unidades prisionais. A medida ainda é recente e o seu sucesso não pôde ser aferido, mas Santa Catarina, por exemplo, tem aproveitado a vocação produtiva de cada uma de suas regiões para atrair empresas para dentro das penitenciárias, tendo conseguido incrementar o percentual de detentos trabalhando para 54,51% da população carcerária.

Especificamente no que se refere ao Instituto Plácido de Sá Carvalho, as condições de oferta de educação e trabalho são tão ou mais escassas do que aquelas observadas em nível estadual. Apenas 5,39% dos detentos estudam e somente 4,62% dos reeducandos exercem atividade laboral. Frise-se que as atividades laborais de que se cuida são, em sua imensa maioria, relacionadas a serviços internos da unidade e acabam por não agregar em termos de preparação para a reintrodução dos detentos no mercado de trabalho formal. Também aqui impende que o MP/RJ empreenda esforço adicional no sentido de catalisar a implementação de políticas públicas que logrem ampliar o acesso à educação e qualificação profissional.

Impende sublinhar, outrossim, a necessidade de que os Ministérios Públicos Estadual, Federal e Militar logrem incorporar iniciativas tendentes a internalizar a implantação das prescrições do Protocolo de Istambul da ONU contra a tortura.

Por fim, no que tange ao cumprimento da Resolução CNMP nº 129/2015, tem-se que não tem havido a alimentação do Banco de Dados de Registro de Mortes Decorrentes de Intervenção Policial, mantido pelo CNMP, pelo que se impõe o reestabelecimento da coleta de dados e subseqüente anotações no sistema.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. Decreto n. 678, de 06 de novembro de 1992. Promulga a Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de São José da Costa Rica), de 22 de novembro de 1969. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 9 nov. 1992. Disponível em: <<https://www.planalto.gov.br/>>.

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias**: INFOPEN, junho de 2016. Ministério da Justiça e Segurança Pública: Brasília, 2017. Disponível em: [http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-deinformacoes-penitenciarias-016/relatorio\\_2016\\_22111.pdf](http://depen.gov.br/DEPEN/noticias-1/noticias/infopen-levantamento-nacional-deinformacoes-penitenciarias-016/relatorio_2016_22111.pdf).

BRASIL. Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN). **Modelo de Gestão para a Política Prisional**. Brasília: 2016, p. 152. Disponível em: [http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/politica-penal/modelo-de-gestao\\_documento-final.pdf](http://www.justica.gov.br/central-de-conteudo/politica-penal/modelo-de-gestao_documento-final.pdf).

BRASIL. Conselho Nacional do Ministério Público. **Regimento Interno do CNMP**. CNMP: Brasília, 2017. Disponível em: <http://www.cnmp.mp.br/portal/atos-enormas/norma/46/>.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Mandela**: regras mínimas das Nações Unidas para o tratamento de presos. CNJ: Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/cd8bc11ffdc397c32eecd40afbb74.pdf>.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Regras de Bangkok**: regras das Nações Unidas para o tratamento de mulheres presos e medidas não privativas de liberdade para mulheres infratoras. Brasília, 2016. Disponível em: <http://www.cnj.jus.br/files/conteudo/arquivo/2016/09/a9426e51735a4d0d8501f06a4ba8b4de.pdf>.

BRASIL. Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. **Fiscalização de estabelecimentos penais**. Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em: [http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2016/03/MPRS\\_estabelecimentos\\_penais.pdf](http://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2016/03/MPRS_estabelecimentos_penais.pdf).